SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3736

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Hematologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

DANIELA COELHO DE ANDRADE - ME
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra no Amvap Saúde.
Data do Credenciamento: 20/03/2024

CRL SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Nefrologia, Consulta de Neurologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 22/03/2024

Uberlândia-MG, 28 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BADE778D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024. CONTRATADA

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 233/2024. **Contratada**: Avila & Fernandes Planejamento Ltda., CNPJ nº 15.279.428/0001-92, para realização contratação de pessoa jurídica especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoas, visando a conscientização dos motoristas e equipe administrativa. Valor total do contrato: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 28/03/2024 a 28/04/2025. Uberlândia-MG, 28 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6F6369AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 163/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 19/03/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:11C8F99F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 164/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 19/03/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:67310C88

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 165/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 19/03/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
-Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3DB85154

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 166/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 166/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: BF02BF62. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2B7F32B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 167/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 167/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: 1E0E1883. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CC188058

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 168/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 168/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: C08D6A5F. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:03939953

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 169/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 169/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: 51B24776. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:105384E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 170/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 170/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: 7208A70E. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7332D945

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 171/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 171/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: 213E98BE. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4B201F00

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 172/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 172/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: BB662CE4. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:890CB353

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 173/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 173/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: DD1DC08D. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:396445BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 174/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 174/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: ABDA99F1. **ONDE SE LÊ:** Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025, **LEIA-SE:** Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8C48AF8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 10/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 10/2024, Dispensa Eletrônica nº 04/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 03/04/2024, às 08h30, a Dispensa Eletrônica nº 04/2024 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de empresa para aquisição de produtos médico-hospitalares para o Amvap Saúde. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 28 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F53A7ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

PRC nº 06/2024
Dispensa Eletrônica nº 05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico dos abastecimentos e manutenções da frota da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais ou virtuais e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (postos de combustíveis, oficinas, autopeças, capotarias, seguradoras e concessionárias) para fornecimentos de combustível, peças, materiais e execução de serviços de manutenções corretivas e preventivas.

CONSIDERAÇÃO:

De acordo com a Ata da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica em destaque, a Agente de Contratação declarou vencedora a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

A empresa **RODAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI** recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela Agente de Contratação.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, apresentou contrarrazões visando impugnar o recurso da empresa recorrente, no prazo legal.

No Relatório de Decisão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi informado que houve vício na fase da "disputa", mais precisamente uma divergência entre a fala da Agente de Contratação (Bom dia fornecedores, a disputa será até às 14hs. Boa sorte!) e o real tempo concedido na Plataforma de Licitações Online - Licitar Digital (Disputa: 04/03/2024, de 08:01hs às 14:01horas), solicitando a ANULAÇÃO do atual processo.

DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do artigo 166, da Lei n° 14.133/21, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, ratificado pelo Parecer da Diretoria Jurídica, e **ANULAR** a Dispensa Eletrônica nº 05/2024.

Barão de Cocais, 28 de março de 2024.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:142D9EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 910, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Referenda o Decreto n. 13.752, de 27 de agosto de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendado o Decreto n. 13.752, de 27 de agosto de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 27 de março de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:F8B108F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 592/2024 (RETIFICADA)

"Dispõe sobre a conclusão do plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG no sentido da regularidade da gestão praticada pela presidência da casa no ano de 2023, nas condições em que específica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, porseus representantes, aprovou e nós, os membros da mesadiretora, nos termos do artigo 161 do Regimento InternoPROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º- Essa resolução dispõe sobre a conclusão do plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG no sentido da REGULARIDADE das contas e da gestão praticada pela presidência da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG no ano de 2023, considerando o disposto no Parecer de nº 2/2024emitido pela Controladoria Interna da Câmara Municipal e ainda o Parecer de nº 7/2024 emitido pela Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de suapublicação.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO -
Presidente

LEONARDO CALDEIRA BRANDÃO VICE -
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA -
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA -
2º Secretário

MEMBROS DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023-2024

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:8DFE8ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 007/2024

PORTARIA Nº 007 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Declara Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal e no Centro de Atenção ao Cidadão noperíodo de28a29demarçode 2024e dá outras providências. Vc

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - FicadeclaradoPontoFacultativo nas repartições da Câmara Municipal e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), noperíodode28 a 29marçode 2024, em razãodo feriado nacional dasemana santa,sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira,27demarçode 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:AAE9F239

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 005/2024

Objeto:Contratação de serviços de certificação digital do tipo A1, para pessoa física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), na hierarquia da ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivos criptográficos, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo, visando atender a necessidades da Câmara Municipal de Ubá, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Estudo Técnico Preliminar e em Termo de Referência.

Link para envio de propostas e lances: Plataforma de Compras Públicas AMM Licita (www.ammlicita.org.br)

Período para apresentação de propostas: de 27/03/2024 até 04/04/2024 às 7:59h

Abertura da sessão: 04/04/2024 às 8h

Período de lances: 04/04/2024, de 08:01h às 14h

Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em:www.uba.mg.leg.br -www.ammlicita.org.br

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail:compras@uba.mg.leg.br

Ubá, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:675FEB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O CISMEV avisa que será alterado a data da sessão do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, em razão do pedido de esclarecimento da empresa TEC LAB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, foi necessário adequações no Edital. Nova data da sessão será dia 16/04/2024 as 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital

retificado encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br. Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F4FB52C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 09/2024, com a contratada* ***R DE C C DE O SOUZA,*** *com valor global R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 28 de março de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 10/2024, com a contratada* ***SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE,*** *com valor global R$ 173.290,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 28 de março de 2024. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 11/2024, com a contratada* ***SORAIA MOURA GOULART,*** *com valor global R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 28 de março de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5DCCF80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 27/03/2024. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 042/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação e auxílio refeição (Vale Alimentação e Vale Refeição). Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: www.licitardigital.com.br .Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.
Ponte Nova, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C5520F2B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 27/03/2024. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 042/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação e auxílio refeição (Vale Alimentação e Vale Refeição). Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:7663D3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE PROCESSO LICITATÓRIO N°. 010/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N°. 007/2024

O **CISVERDE** torna público o **PL N°. 010/2024, DE N°. 007/2024**, podendo ser acessado pela Plataforma Licitar Digital, tendo como Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO**, cujo objeto é Edital de dispensa eletrônica para "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total veicular, em atendimento ao veículo Strada Volcano 1.3 Flex okm, pertencente a frota do CISVERDE"**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital, e demais anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: **8:00 hs do dia 01/04/2024** até ás **8:00 hs** do dia **04/04/2024 - LINK ENVIO DE PROPOSTA: https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor - INICIO DA SEÇÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES: 08:00 hs do dia 05/04/2024 - PORTAL ELETRÔNICO: Plataforma LICITAR DIGITAL**: **www.licitardigital.com.br, e no** Site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br -** Carangola, **28/03/2024**.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente Cisverde

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:FB735DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - LINK DEDICADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 047/2024 - Dispensa Eletrônica 003/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa eletrônica** nº **003/2024**, Processo Administrativo nº **047/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de acesso à internet do tipo link dedicado com disponibilização de 1Gbs de upload e 1Gbs de download, incluso a locação dos equipamentos, suporte técnico e instalações necessárias para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
WEB MAIS TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 51.332.638/0001-60	R$ 9.594,40	R$ 5.983,20

Detalhes
Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: WEB MAIS TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 51.332.638/0001-60

SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1 GIGABYTES DE UPLOAD E 1 GIGABYTES DE DOWNLOAD COM IP DEDICADO	SERV. /MES	12	R$ 329,00	R$ 3.948,00
LOCAÇÃO DE REDE MESH COM 3 ROTEADORES.	SERV. /MES	12	R$ 89,70	R$ 1.076,40
LOCAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 RB 760 IGS 01 PORTA FIBRA 05 PORTA GIGABIT	SERV. /MES	12	R$ 79,90	R$ 958,80
TAXA DE INSTALAÇÃO	UND.	1	0,00	0,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)				R$ 5.983,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.983,20 (Cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Jacinto, 28 de março de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM -
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:03AA0B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais
PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo 072/2023 - Adesão 001/2023
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Processo de adesão** nº **001/2023**, Processo Administrativo nº **072/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de acesso à internet do tipo link dedicado com disponibilização de 1Gbs de upload e 1Gbs de download, incluso a locação dos equipamentos, suporte técnico e instalações necessárias para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.
Detalhes
Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: IRMANDADE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE – IPAS - CNPJ: 14.419.220/0001-69

DESCRIÇÃO	UNIDADE	APLICAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO
Taxa de Tributos, Custos e Superávit para Prestação dos Serviços de apoio operacional, administrativo e de serviços gerais nas Unidades do CIMBAJE e dos Municípios consorciados.	TRIBUTOS (%)	36,8%	R$ 35.712.000,00
	CUSTOS (%)	63,20%	
	SUPERÁVIT (%)	15,0%	
	TOTAL (%)	115,00%	
Percentual total a ser aplicado sobre a execução dos serviços: 115% (cento e quinze por cento)			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 35.712.000,00 (Trinta e cinco milhões e setecentos e doze mil reais).
Jacinto, 28 de março de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM -
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2DBFF1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, Processo Nº 021/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.**. Inicio recepção das propostas dia 28/03/2024 às 08:00hs na sala de Licitações do CIMPLA – Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá/MG – Praça Antônio Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro – Araxá/MG, Acesso ao Edital: cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:185AF3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 004/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, motorizada e em segurança patrimonial, junto ao Aterro Sanitário Em Janaúba-MG, afim de atender a demanda da coordenadoria regional de meio ambiente do Consórcio União Da Serra Geral.recebimento das propostas: de 02/04/24 a 16/04/24 até 08h59min. Início da sessão às 09h00min de 16/04/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 28 de março de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B1D71E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO UNIFEMM E CORESAB 2024

Termo de Cooperação Técnica, sem repasse financeiro, celebrado entre a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM, CNPPJ: 25.002.155/0001-98, mantenedora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM e o CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47. Objeto: Cooperação recíproca, sem repasse financeiro, entre os partícipes, para viabilizar ações conjuntas para produção e divulgação de conhecimento nas áreas das engenharias, através da elaboração de estudos gravimétricos dos Resíduos Sólidos dos municípios membros do CORESAB, com a devida supervisão do docente e auxílio do CORESAB. Prazo: 12 meses. Data: 06/03/2024. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:6DB80417

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- BASE LEGAL: LEI. Nº8666/1993, LEI. Nº10520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.507/2018, PRC. 208/2023, PREGÃO .Nº 144/2023, REGISTRO DE PREÇOS.Nº 058/2023. Contratante: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, CNPJ Nº 41.779.117/0001-003; Contratada: **Alves & Marques propaganda Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.581.410/0001-40.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas, painéis e adesivos, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A ata decorre da adesão a Ata de Registro de preços referente ao Pregão nº144/2023, Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, inscrita no CNPJ: 18.671.271/0001-34, Valor Estimado: R$ 60.897,90 (Sessenta Mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6005.000.33903900.18- manutenção dos serviços de saneamento- Assinatura:27/03/2024- Walter Luiz Pereira (Diretor do DMAAE) .

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:037DAA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2024) **ALVES & MARQUES PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.581.410/0001-40, com sede social à Avenida Joaquim Francisco de Assis, nº 220, no bairro São Judas Tadeu, na cidade de Ouro Fino MG, CEP 373570-000, representada pelo, Sr. Bruno Marques Cavalcante de Melo, portador do CPF nº 070.964.406-07. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas, painéis e adesivos, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência_- valor de R$ 60.897,90(Vinte e três mil reais)- Ouro Fino (MG), Vigência: 05/06/2023 á 05/06/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 47.17.512.0003.60070000 339030 48 - material de consumo. Data: 25/03/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:34320A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 012/2024 - Pregão Eletrônico n.º 001/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Caixa Protetora de hidrômetros para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto durante 12 (doze) meses, necessários para proteção contra vandalismo e furto do hidrômetro; redução do índice de fraudes e violações; facilidade de manutenção e de leitura pelos funcionários da autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/04/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/04/2024 às 09h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/04/2024 às 09h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C74B53FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 017/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARTICIPANTE Nº 001/2024.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo 017/2024 – Registro de Preço Participante nº 001/2024. Objeto: Aquisição de: Insumos e vidrarias, para o Laboratório e Estação de Tratamento de Água do DMAES de Ponte Nova - **entrega parcelada**, conforme demanda, por meio de Adesão à SRP nº026/2023, gerenciada pelo CIZAB-ZM, proveniente da Licitação Compartilhada PRC- nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, em atendimento a demanda da ETA (Estação de Tratamento de Água) do DMAES. Detentoras do Registro de Preços: Awkalab Produtos para Laboratório Ltda. CNPJ – 04.880.181/0001-49 – Idexx Brasil Laboratórios Ltda -. CNPJ – 00.377.455/0001-20 - A C L Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda. CNPJ – 22.627.453/0001-85 – RC Scientific Comercio de Instr. Analíticos Eirelli. CNPJ – 27.263.741/0001-11 – Dinalab Comercio e Serviços Eireli – CNPJ – 32.578.926/0001-55. Valor Total de todas as mercadorias adquiridas dos fornecedores acima R$-59.509,23 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Nove Reais e Vinte e Tres Centavos). O Diretor Geral do DMAES **homologa** o Processo nº 017/2024, Registro de Preço Participante 001/2024, acatando a decisão dos Agentes de Contratação de 19/03/2024, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 19/03/2024.

Ponte Nova (MG), 21 de março de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:CEEB1D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL
A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que realizará, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023. Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP. Inscrições Presenciais no dia 02/04/2024. Informações pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br, edital pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos, Telefone: (38) 3521-1284.

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:691656C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição Hospitalar, visando o fornecimento de refeições à pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, fornecimento de refeições à servidores/empregados, assegurando a todos a alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, englobando a operacionalização, desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição, bem como o transporte compatível com a quantidade contratada, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária, atendendo as necessidades do Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para início da fase de lances para **09:30horas (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 28 de março de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:2B9D3B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 20/2024 – Dispensa nº 04/2024, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI ao valor estimado: R$ 57.788,64(cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4A6CD525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 28 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:840C516F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 80, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 056.521.686-41, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, produzindo efeitos a partir de **01/04/2024.**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 28 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CB29FB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

N.º Processo: 20/2024 – Dispensa 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.639.952/0001-50. OBJETO: Implantar gerenciamento do sistema de transporte sanitário intermunicipal celebrado por meio de convênio da cooperação. Vigência: Até dia 31/12/2024. Valor estimado: R$ 57.788,64. Data de assinatura 28 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5728BEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

N.º Processo: 22/2024 – Pregão Presencial nº 06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº1.627, Centro na cidade de Araújos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO**:** Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS. Vigência: 12 Meses. Valor: R$52.145,71. Data de assinatura: 28 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:39E8B450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

N.º Processo: 22/2024 – Pregão Presencial nº 06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Chico Morais, nº167, Bairro Garcias na cidade de Itaúna - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 28.157.903/0001-08. OBJETO**:** Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS. Vigência: 12 Meses. Valor: R$43.593,50. Data de assinatura: 28 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:04BAE80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GASES MEDICINAIS.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos- MG, 28 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A7F5CD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

N.º Processo: 18/2024 – Pregão Presencial nº 05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **OXIBOM COMÉRCIO DE GASES LTDA**, com sede na Rua Deputado Ribeiro Pena, nº68, Bairro São José em Bom Despacho - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.402.630/0001-08. OBJETO**:** o Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GASES MEDICINAIS. Vigência: 12 Meses. Valor: R$257.900,00. Data de assinatura: 28 de março de 2024.
GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:875E6094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 003/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 de 27 demarço de 2024

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013e a Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO a Resolução Editalícia nº Nº 04 de 25 de abril de 2023, a qual deu abertura aoProcesso de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arcos/MG, referente ao mandato 2024/2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 de 30 de outubro de 2023, a qual torna pública a homologação do resultado final das Eleições Unificadas aocargo de Conselheiro Tutelar mandato 2024 a 2027de Arcos - MG;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 de 28 de dezembro de 2023, a qual torna pública a convocação dos conselheiros tutelares titulares eleitos para o mandato 2024 a 2027;

RESOLVE:
Art.1º -Convocar a candidata eleita no 7º lugar e 2ª suplente, MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA, para assumir o cargo de conselheira tutelar temporariamente, tendo em vista o afastamento por motivo de saúde da conselheira tutelar Kelly Cristine Alves de Sena.
Parágrafo Único. Fica a candidata ciente que deverá apresentara documentação necessária no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme disposto na Resolução CMDCA Nº 07 de 28 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos – MG, 27 de março de 2024.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do CMDCAArcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C731756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO 002/2023 - INEXIIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.002/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO, PORTADOR DO RG nº MG-11609740 E CPF nº.044.322.716-04** TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 ,** CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.135/2023 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 002/2023, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até **26/07/2024** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.
Arcos, 20 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO
Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC-

Testemunhas:
_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7391885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 052/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.002/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.052/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF Nº087.577.886-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG 14.068204 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE "**CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO** " REPRESENTADA PELA PRESIDENTE, **SRA. CLÉLIA GARCIA SOBRINHA ALVES , PORTADORA DO RG nº MG-11263823 E CPF 041.307.376.-94** TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 ,** CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2023**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.132/2023 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 002/2023, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até 30/04/2024 de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 26 de março de 2024

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria

CLÉLIA GARCIA SOBRINHA ALVES
Presidente do Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:24F4F80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024

Endereço: R. JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO , 22	Exercício: 2024
CENTRO, ARGIRITA - MG	
CNPJ: 17.730.011/0001-20	
Telefone: (32) 3445-1288	
E-mail:	

Processo n° 008/2024
Inexigibilidade n° 006/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, VI da Lei 14.133/2021.
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FINEZA LTDA M - CNPJ: 21.818.692/0001-50
Valor Total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

ARGIRITA, 15 de Março de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D2FC2930

GABINETE
PORTARIA Nº 19/2024

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Administrativo, o Sr. Osório Antônio Pereira Carvalho .

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 28 de Março de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:E1A5660E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 005/2024 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Abertura dia 15/04/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 01/04/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BD6D3A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 015/2024 PROCESSO 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 041/2024 Pregão Eletrônico nº 008/2024. Constitui objeto desta licitação a **aquisição de pedras poliédricas graníticas basálticas ou gnaisse para conclusão da obra de calçamento da localidade denominada "Morro da Telha",** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 15/04/2024 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D56BF8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2024. 018/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 039/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 019/2024, em favor da Pessoa Física **OSVALDO BATISTA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 360.516.326-20, no valor mensal **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, correspondendo o valor global em **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação da sede local do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 28 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E5B68A6F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 002/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIAO LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002 - CREDENCIAMENTO N° 002/2024 – CREDENCIAMENTO RESTAURANTES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de prestação de serviço no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service, refrigerante e água mineral para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.093.961/0001-91 – Valor: R$ 21.425,10 (vinte e hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 18 de março de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0E8DA02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2024.

Dispensa Eletrônica n°015/2024. Processo n°039/2024. Empresa: Rafaela Cristina Val Gomes. Objeto: Aquisição de REPELENTE 200 ML, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor de R$ 3.497,50 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 18/03/2024 a 18/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F165A919

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024.

Pregão Eletrônico n°002/2024. Processo n°010/2024. Empresa: Camminare Máquinas e Empreendimentos LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo VAN, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 9.122/2023. Valor de R$ 377.499,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência no período de 05/03/2024 a 04/05/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6499B3F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2024.

Dispensa Emergencial n°012/2024. Processo n°031/2024. Empresa: Gabriel Vitorio Damasceno Souza. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de alunos da rede de ensino municipal do meio rural. Valor de R$ 6.536,00 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência no período de 04/03/2024 a 27/03/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F1A6B47F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2024

Dispensa Emergencial n°012/2024. Processo n°031/2024. Empresa: Jailton José Vieira Silva - PJ. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de alunos da rede de ensino municipal do meio rural. Linha n°81. Valor de R$ 6.505,60 (seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). Vigência no período de 04/03/2024 a 27/03/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C6E8F53A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024.

Dispensa Emergencial n°012/2024. Processo n°031/2024. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de alunos da rede de ensino municipal do meio rural. Linha n°80. Valor de R$ 4.441,25 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência no período de 04/03/2024 a 27/03/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DED0E45F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024

Dispensa Emergencial n°012/2024. Processo n°031/2024. Empresa: Mayke Daniel Carneiro de Jesus. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de alunos da rede de ensino municipal do meio rural. Linha n°79. Valor de R$ 7.301,70 (sete mil, trezentos e um reais e setenta centavos). Vigência no período de 04/03/2024 a 27/03/2024. Buritis-MG

- KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3032801A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024

Dispensa Emergencial n°012/2024. Processo n°031/2024. Empresa: Demilson Ferreira do Prado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de alunos da rede de ensino municipal do meio rural. Linha n°82. Valor de R$ 3.544,64 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência no período de 04/03/2024 a 27/03/2024. Buritis-MG

- KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FD779FCD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2024.

Pregão Eletrônico n°001/2024. Processo n°001/2024. Empresa: Jean Claudio Guimarães Resende. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de alunos da rede de ensino municipal do meio rural. Linha n°05. Valor de R$ 100.368,00 (cem mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência no período de 05/02/2024 a 23/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:24F3DFA0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2024

Pregão Eletrônico n°001/2024. Processo n°001/2024. Empresa: Heleno Ferreira de Araújo. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de alunos da rede de ensino municipal do meio rural. Linha n°09. Valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência no período de 05/02/2024 a 23/12/2024. Buritis-MG - Keny Soares.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:92D91ABB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024

Dispensa n°013/2024. Processo n°032/2024. Empresa: Clarindo Francisco Franca. Objeto: Contratação de serviços de empresa jurídica em prestação de serviços de desobstrução de 200m galerias de águas pluviais com diâmetro de 1000mm. Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência no período de 06/03/2024 a 06/06/2024. Buritis-MG - Keny Soares

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:095D2F2E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024.

Dispensa n°011/2024. Processo n°030/2024. Contratada: **Elaine Cristina Ferreira Mendes**. Objeto: CONTATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS PARA O COMBATE À DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 1953 de 19 fevereiro de 2024,e Decreto Municipal Nº 1954 de 20 fevereiro de 2024. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 04/03/2024 a 03/05/2024. Buritis-MG - Keny Soares Rodrigues

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6A692813

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2024

Dispensa n°009/2024. Processo n°027/2024. Contratada: **Ana Vitória Reith**. Objeto: CONTATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS PARA O COMBATE À DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 1953 de 19 fevereiro de 2024,e Decreto Municipal Nº 1954 de 20 fevereiro de 2024. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 23/02/2024 a 23/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F92255CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2024.

Dispensa n°009/2024. Processo n°027/2024. Contratada: **Jéssica Gomes dos Reis**. Objeto: CONTATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS PARA O COMBATE À DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 1953 de 19 fevereiro de 2024,e Decreto Municipal Nº 1954 de 20 fevereiro de 2024. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 23/02/2024 a 23/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D0118750

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2024.

Dispensa n°009/2024. Processo n°027/2024. Contratada: **Patrícia Souza Pinheiro**. Objeto: CONTATAÇÃO EM CARÁTER

EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS PARA O COMBATE À DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 1953 de 19 fevereiro de 2024,e Decreto Municipal Nº 1954 de 20 fevereiro de 2024. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 23/02/2024 a 23/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:90948980

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024.

Dispensa n°009/2024. Processo n°027/2024. Contratada: **Maria Eva Alves de Faria**. Objeto: CONTATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS PARA O COMBATE À DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 1953 de 19 fevereiro de 2024,e Decreto Municipal Nº 1954 de 20 fevereiro de 2024. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 23/02/2024 a 23/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4ACB7B0D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2024

Dispensa n°009/2024. Processo n°027/2024. Contratada: **Shayne Sandy Neiciele Vieira**. Objeto: CONTATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS PARA O COMBATE À DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 1953 de 19 fevereiro de 2024,e Decreto Municipal Nº 1954 de 20 fevereiro de 2024. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 23/02/2024 a 23/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3EF02149

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2024.

Dispensa n°009/2024. Processo n°027/2024. Contratada: **Shayne Sandy Neiciele Vieira**. Objeto: CONTATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS PARA O COMBATE À DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 1953 de 19 fevereiro de 2024,e Decreto Municipal Nº 1954 de 20 fevereiro de 2024. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 23/02/2024 a 23/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6DF84E62

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2024

Dispensa n°009/2024. Processo n°027/2024. Contratada: **Jaqueline Almeida de Souza**bjeto: CONTATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE ENDEMIAS PARA O COMBATE À DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 1953 de 19 fevereiro de 2024,e Decreto Municipal Nº 1954 de 20 fevereiro de 2024. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 23/02/2024 a 23/04/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C58EC8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REFORÇO ESCOLAR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REFORÇO ESCOLAR DE MATEMÁTICA

De acordo com a legislação vigente, Resolução SEE Nº 4.920 de 06 de Outubro de 2023 e após análise dos documentos dos candidatos a vaga do Reforço Escolar de Matemática, fica assim a classificação final dos candidatos:

REFORÇO ESCOLAR MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)
1º	ELIENE TOBIAS DO NASCIMENTO
2º	JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
3º	MARIANA SANTOS DONIZETE

Cachoeira Dourada – MG, 28 de Março de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:6FC3FEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG
LEILÃO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 o **LEILÃO Nº 002/2024,** cujo objeto é a **ALIENAÇÃO LOTES VAGOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY**. A realização do leilão ocorrerá no dia **23 DE ABRIL DE 2024 AS 09H00MIN.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215. Campo Florido-MG 01 de abril de 2024.

ALEX FELIX AMAD –
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:BD814828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E EXECUÇÃO DE RAMPAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa: **SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA**. Valor: **R$ 30.388,58 (TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**. Alex Felix Amad – Agente de Contratação.

Campo Florido-MG, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:BD12DEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E EXECUÇÃO DE RAMPAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa: **SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA**. Valor: **R$ 30.388,58 (TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**. Renato Soares de Freitas – Prefeito Municipal. Campo Florido-MG, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2973F9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA,** inscrito no CNPJ: 46.640.417/0001-10; objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na rua Antônio de Souza Fontes, Bairro COHAB, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, de acordo com contrato de financiamento nº 0557.583-40, que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTOS – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINACIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Valor: R$ 343.997,10; data:22/03/2024;
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:00042D42

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA,** inscrito no CNPJ: 46.640.417/0001-10; objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rua Dona Fátima, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Valor: R$ 218.199,9814; data:22/03/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:73D7FE19

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no CNPJ: 39.349.504/0001-57; objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em ruas diversas do Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, de acordo com CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001651/2023 – SEINFRA, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata para os fins nele especificados.. Valor: R$ 253.999,9995; data:22/03/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:02A3BF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 016/2021 - DISPENSA 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodo**TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2021, DISPENSA N° 040/2021.**Objeto: locação de um imóvel situado à Av. Araguaia,nº 25,Centro, na cidade de Cláudio - MG, para funcionamento do Centro do Almoxarifado da Saúde. **CONTRATO N° 016/2021,RODNEY RESENDE DE CARVALHO,**inscrito no CPF sob o n° 626.069.056-87 e **ELVIRA GONÇALVES MAIA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n° 858.268.806-78**.** Objeto do aditivo: prorrogação de prazo contratual (vigência até 28/02/2025).Cláudio, 28 de março de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D3BB339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024 PRC 044/2024 INEX 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DE CONTRATO. PRC 044/2024. INEXIGIBILIDADE 013/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do CONTRATO Nº 062/2024, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para capacitação de Conselheiros Tutelares do município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.308.775/0001-94. contratada: ELOS CONSULTORIA E ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E POS-GRADUAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.072/0001-57, no valor global de R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais). Vigência 12/03/2024 a 12/04/2024. Cláudio/MG, 28 de marçoo de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D708E56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 014/2024 - PROCESSO 116/2023 - PREGÃO 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DO CONTRATO 014/2024. PRC 116/2023. PREGÃO 040/2023.O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO Nº 014/2024.**cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico GPRS,com fornecimento de equipamentos durante o período de contrato,instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarmes para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital.FORTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.395/0001-45, no valor global de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). Vigência 23/01/2024 a 30/05/2024. Cláudio/MG, 28 de março de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5AB8F28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 116/2023 PREGÃO 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2023, PREGÃO N° 040/2023**,cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico GPRS, com fornecimento de equipamentos durante o período de contrato, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarmes para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital**. FORTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.376.395/0001-45**.** acrescendo 2,78% do valor inicial do contrato, que agora passa a ser **R$ 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais)**, 28 de março de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A293AEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

COMUNICAMOS que está suspenso o**Pregão Eletrônico nº 003/2023(contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de pontos de iluminação pública por luminárias em LED visando atender as demandas do Município de Coqueiral – MG. As especificações técnicas serão descritas e elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**), devido à necessidade de retificação. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia, Coqueiral/MG, ou através do fone/fax (35) 3855 1162, ou pelo e-maillicitacoes@coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 16 de fevereiro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3DC0F571

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL/ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL/ADESÃO. A PMC através da CPL celebrou **3º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID para prestação de serviço de mão de obra corretiva e preventiva, manutenção preventiva e corretiva com a aquisição de peças/bens de consumo e fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, diesel s10 e arla32), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da administração da prefeitura municipal de coqueiral/mg, conforme as especificações contidas neste

termo de referência. este instrumento não obriga a administração a firmar contratações oriundas do sistema registro de preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição do item, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificados no termo de referência do respectivo procedimento licitatório, onde a detentora obriga-se a prestar os serviços e fornecer o objeto da adesão do processo administrativo licitatório originário nº 7.684/2019 e 078/2020, Pregão Presencial Originário Nº 002/2020, Srp - Sistema De Registro De Preços Nº 013/2020, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 013/2020. O Contrato Administrativo nº **035/2021**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **12 de abril de 2024** e encerrando-se em **12 de abril de 2025** celebrado com a sociedade empresária denominada **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, no valor estimado de **R$ 4.098.177,95** (Quatro milhões, noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Celebrados em **30/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 25 de março de 2023.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E434AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. A PMC através da CPL formalizou o 2° ADITAMENTO DE PERÍODO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, 023/2022 e 024/2022. Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas nos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Chamamento Público. Aditivo de período ao Contrato Administrativo Licitatório nº 022/2022, com a empresa: **FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.557.523/0001-97; Aditivo de período ao Contrato Administrativo Licitatório nº 023/2022, com a empresa: JOSÉ ALAIR COUTO LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.077.499/0001-78. Aditivo de período ao Contrato Administrativo Licitatório nº 024/2022, com a empresa: **LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.357.422/0002-98**. O contrato passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/04/2024 à 01/04/2025. Firmado em 01/03/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 01 de março de 2024 -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1BA89471

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. A PMC através da CPL formalizou o 3° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, 023/2022 e 024/2022. Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas nos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Chamamento Público. Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 022/2022, com a empresa com a empresa **FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.557.523/0001-97; Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 023/2022, com a empresa: JOSÉ ALAIR COUTO LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.077.499/0001-78. Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 024/2022, com a empresa: **LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.357.422/0002-98**. O contrato foi acrescentado com o item: Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovírus, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais). Firmado em 05/03/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 05 de março de 2024 -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:88EEABD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.185, DE 28 DE MARÇO DE 2024 SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade da regular prestação do serviço público afeto às atribuições do cargo de Técnico de Nível Médio do CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a concessão das Férias Regulamentares à servidora:

- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos - 05 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente concedidas pela Portaria nº 2.175/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1DE89FE6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.186, DE 28 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

• Ana Cristina Malaquias – 01 dia em 21/03;
• Crislaine Silva Januário Matioli – 03 dias a partir de 24/03;
• João Vitor Ferreira Silva – 01 dia em 25/03;
• Lecinei Aparecida dos Reis Afonso – 01 dia em 20/03;
• Leila Maria Teixeira – 60 dias a partir de 19/03;
• Maria de Lourdes Costa – 01 dia em 25/03;
• Maria Emília Rosa de Carvalho – 04 dias a partir de 17/03;
• Maria Inês Malaquias – 03 dias a partir de 24/03;
• Natália Cristina da Cruz – 02 dias a partir de 21/03
• Silvia Pimenta Costa Silva – 01 dia em 20/03;
• Silvia Pimenta Costa Silva – 01 dia em 25/03;
• Sonia Aparecida da Silva – 01 dia em 18/03;
• Thiago Sidnei Silva – 01 dia em 20/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:697A276B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.187, DE 28 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Rosinei de Paula Salgado – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 01 de abril de 2024, sendo 13 (treze) dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio e 17 (dezessete) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D5343597

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº03, DE 26 DE MARÇO DE 2024 "DESTINA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, com a Graça de Deus, aprovou e sua Mesa Diretora DECRETA:
Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a restituir ao Chefe do Executivo recurso no importe de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimo até o mês de fevereiro de 2024, sendo devolução parcial da sobra.
Art. 2º. A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de Despesa extra- orçamentária pela Câmara Municipal e como Receita extra-orçamentária pelo Município de Córrego Danta e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta, 26 de março de 2024.
GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ COSTA DE MELO
Secretário

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0D841E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - § 6º E INCISO VIII CAPUT DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Dispensa de licitação em caráter de urgência para fornecimento de gêneros nutricionais (dieta enteral), para cumprimento de Ordens Judiciais e Ação Civil Pública, visando atender os pacientes já existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.500.000.0000-789. Valor: R$173.700,00. Data: 28/03/2024**.**

Contratada:
Creative Comércio Varejista LTDA. - ME.
PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:04CDCE62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2024, registrada na Ata nº 411,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício de nº 069/2024/SPSDS, acompanhado de Relatório Informativo do CRAS Polo Bela Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 19 de abril de 2024, a prorrogação por mais 6 (seis) meses do aluguel social da Sra. Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de março de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:41A04460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 7.165,88
28/03/24	283141-4 - PCPFA	R$ 20.806,28
28/03/24	73080-7 – FEP	R$ 43.696,61
28/03/24	73000-9 – FPM	R$ 2.270.434,35
28/03/24	73049-1 – ITR	R$ 750,84

Curvelo, 28 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FE3ED568

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADOS FINAIS DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/CURVELO/MG NO 01/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo/MG (CMDPI), no uso das suas atribuições legais, torna público os RESULTADOS FINAIS
DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO CMDPI/CURVELO/MG No 01/2024, publicado em sua íntegra no site da

Prefeitura Municipal de Curvelo https://curvelo.mg.gov.br/chamada-publica-para-
selecao-de-projetos-relacionados-a-pessoa-idosa e afixado na forma física na Central dos Conselhos.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
LUCIANA ALVES COELHO
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:32D737AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.801, DE 27 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.13.00, ficha 882.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.94.00 064 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.33.00 125 Passagens e Despesas com Locomoção R$1.000,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,05
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 255 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 675 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$54.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$54.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.94.00 694 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$78.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$78.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 753 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$405.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$405.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$137.500,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$137.500,00
3.1.90.13.00 882 Obrigações Patronais R$30.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2242 Manutenção de Convênio com PROERD

3.3.50.41.00 925 Contribuições R$20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 1011 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 1027 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$80.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$80.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.94.00 1218 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.92.00 1241 Despesas de Exercícios Anteriores R$2.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.600,00
TOTAL: R$865.100,05

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
4.4.90.52.00 083 Equipamento e Material Permanente R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.36.00 127 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$1.000,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,05
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00 257 Equipamento e Material Permanente R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2101 Manutenção Atividades Atenção à Criança e ao Adolescente
4.4.90.52.00 343 Equipamento e Material Permanente R$2.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 660 Obras e Instalações R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.40.00 671 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.11.00 691 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$137.500,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$137.500,00
10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 703 Contratação por Tempo Determinado R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.1.90.11.00 704 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$30.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$30.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R$78.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$78.000,00
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$64.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$64.000,00
10.302.1005.2304 Construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I
4.4.90.51.00 803 Obras e Instalações R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
4.4.90.52.00 820 Equipamento e Material Permanente R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta - Hemominas
3.1.90.04.00 843 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
3.1.90.11.00 844 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
10.302.2716 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2716.1112 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
4.4.90.51.00 851 Obras e Instalações R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.1105 Implantação do Centro de Zoonoses
4.4.90.51.00 878 Obras e Instalações R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00

10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
4.4.90.52.00 908 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
12.122.0405.2245 Manutenção Programa Educação Ambiental
3.3.50.41.00 926 Contribuições R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$110.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$110.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$865.100,05

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Curvelo, 27 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DC596105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.802, DE 27 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 662;

II – 2.659.026.0000 - Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.13.00, ficha 663;

III – 2.659.028.0000 - Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps), na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.13.00, ficha 767;

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$83.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$48.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$35.000,00
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$580.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$540.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$40.000,00
3.1.90.13.00 663 Obrigações Patronais R$16.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$16.000,00
10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 703 Contratação por Tempo Determinado R$38.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$38.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado R$28.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$28.000,00
3.1.90.13.00 767 Obrigações Patronais R$6.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$6.000,00
TOTAL: R$751.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$751.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Curvelo, 27 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FF18318C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.803, DE 27 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.14.00, ficha 858;

II – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00, ficha 859;

III – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.39.00, ficha 861;

IV – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.40.00, ficha 862.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.14.00 858 Diárias - Pessoal Civil R$5.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00
3.3.90.30.00 859 Material de Consumo R$138.814,56
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$138.814,56
3.3.90.39.00 861 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$60.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$60.000,00
3.3.90.40.00 862 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$10.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
TOTAL: R$213.814,56

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$213.814,56.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Curvelo, 27 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DE18246C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2024

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna
pública a Errata No 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2024, conforme a seguir:
Art. 1o - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Divulgação do Resultado Parcial 02 de abril de 2024
Recurso 03 de abril de 2024
Publicação do Resultado de Recurso
e Resultado Final Classificatório

05 de abril de 2024

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 28 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães

Prefeito

Vitor Augusto Assis Barcelos

Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e

Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8B675DFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.804, DE 27 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.05.03.08.122.0408.2252.4.4.50.41.00, ficha 247;

II – 02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00, ficha 523;

III – 02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.39.00, ficha 524;

IV – 02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.30.00, ficha 528;

V – 02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.39.00, ficha 529;

VI – 02.07.01.27.812.2718.2293.3.3.90.39.00, ficha 535;

VII – 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00, ficha 538;

VIII – 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00, ficha 548;

IX – 02.07.02.13.392.2719.2054.4.4.50.42.00, ficha 551;

X – 02.07.03.23.695.2720.2058.3.3.90.40.00, ficha 563.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
4.4.50.41.00 247 Contribuições R$40.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
3.3.90.30.00 523 Material de Consumo R$30.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
3.3.90.39.00 524 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 528 Material de Consumo R$150.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150.000,00
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
27.812.2718.2293 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
3.3.90.39.00 535 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio
3.3.90.39.00 538 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$25.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 548 Contribuições R$41.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$41.500,00
4.4.50.42.00 551 Auxílios R$115.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$115.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$410.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 410.000,00
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2058 Realização de pesquisas e ações de marketing turístico
3.3.90.40.00 563 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$21.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$21.000,00
TOTAL: R$972.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$972.500,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Curvelo, 27 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8457988B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.806, DE 28 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, na dotação orçamentária 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00, ficha 1009.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1009 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$638.984,69
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$638.984,69

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$638.984,69.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024.

Curvelo, 28 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:90DF39F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2024 DE 22/03/2024.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Gestão de Pessoas, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **22/03/2024 a 05/04/2024**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais

de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Atestado de antecedentes, relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional (Atestado médico), o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
- Psicólogo	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS
- Coveiro	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

CARGOS	**DIA / HORÁRIO:**	**LOCAL:**
* Psicólogo * Coveiro	08/04/2024 às 15h 00 min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo, à rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG.

5. Candidatos convocados:

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
DANIEL DOS REIS DA SILVA GUIMARAES	08/03/1991	25º
CAROLYNE SANTOS MAIA	12/10/1984	26º

CARGO: COVEIRO		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
MARCELO HENRIQUE DE BRITO	09/09/1988	7º

Diamantina, 22 de março de 2024.

FABRÍCIO SILVEIRA	***ZAQUEU ROBERT***
Diretor De Gestão De Pessoas	Gerente De Políticas De Recursos Humanos
MILTON LUIZ DE ÁVILA	***LILIANY MARA SILVA CARVALHO***
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretária Municipal De Saúde
JUSCELINO BRASILIANO ROQUE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Zaqueu Robert Dos Santos
Código Identificador:12A49011

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 472/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 036/2023. Objeto: execução de obra restauração do sobrado da Antiga Intendência, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 159.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 28/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar, com observações, a proposta da Minas Construções e Restaurações Ltda, única participante do certame, com o valor total de R$ 3.584.555,29. Intimado o licitante do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 28 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:D2F0364F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 466/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 031/2023. Objeto: execução de obra de pavimentação com bloquetes em trechos da estrada de Periquitos, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 28/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, Nelson Simões Siqueira Junior, com o valor total de R$ 1.187.822,40; em segundo lugar, com observações, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor total de R$ 1.230.174,15; em terceiro lugar, com observações, JS Engenharia e Construção Civil LTDA, com o valor total de R$ 1.245.724,82; em quarto lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 1.274.569,05; em quinto lugar, com observações, I. B. & Melo Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 1.373.945,97; em sexto lugar, com observações, Construtora Hertz Eireli EPP, com valor total de R$ 1.463.448,29; em sétimo lugar, com observações, Transmacedo Transportes LTDA, com o valor total de R$ 1.487.984,62. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 28 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:DF2E4BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 467/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 032/2023. Objeto: execução de obra de pavimentação com

bloquetes de trecho da estrada de acesso ao Distrito de Extração-Gruta do Salitre, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 28/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, Nelson Simões Siqueira Junior, com o valor total de R$ 679.031,84; em segundo lugar, com observações, JS Engenharia e Construção Civil LTDA, com o valor total de R$ 694.971,60; em terceiro lugar, com observações, a Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor total de R$ 710.976,16; em quarto lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 715.852,03; em quinto lugar, I. B. & Melo Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 738.300,39; em sexto lugar, Construtora Hertz Eireli EPP, com valor total de R$ 848.579,96. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 28 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:8999070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 470/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 035/2023. Objeto: execução de obras de pavimentação com bloquetes nas ruas Pedro Braga, Bom Jesus, Manuel Cruz, e Praça Sebastião Cruz, na comunidade do Vau, Distrito de Extração, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 28/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor total de R$ 482.801,81; em segundo lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 492.487,22; em terceiro lugar, Marcelo Munno Santos e CIA LTDA Engenharia LTDA, com o valor total de R$ 502.229,73; em quarto lugar, com observações, JS Engenharia LTDA, com o valor total de R$ 531.585,42; em quinto lugar, I.B & Melo Engenharia LTDA, com o valor total de R$ 535.801,46. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 28 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:CF750F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 462/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/2023. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Maria Nunes, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº02/2022. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 28/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, Horizontes Empreendimentos em Construção EIRELI ME, com o valor total de R$ 118.695,35; em segundo lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 126.880,52; em terceiro lugar, I. B. & Melo Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 135.989,66; em quarto lugar, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor total de R$ 137.742,62.Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 28 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:927BA96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 480/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 041/2023. Objeto: execução de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 08/2022 - Vereador Antônio Soares. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 28/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, Construtora A&G LTDA, com o valor total de R$ 103.774,92; em segundo lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor total de R$ 105.651,81. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 28 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:19CBAB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.119/24

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de José Maria de Azevedo.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o exemplo de humildade e dedicação a família e ao trabalho, proprietário do Varejão Azevedo, com mais de 30 anos de atuação no município, e pai do Prefeito Gleidson Azevedo, Senador Cleitinho Azevedo, Deputado Estadual Eduardo Azevedo, e empresário Mateus Azevedo, e casado com Selma Azevedo,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Divinópolis, em razão do falecimento de José Maria de Azevedo, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:10D51B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal 14.133/202, homologa a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 Adjudicando a favor das empresas ANA LUISA ALVES MATOS, inscrito no CNPJ nº 40.833.643/0001-30 o Item Único no valor R$ 25,00. Dom Bosco/MG, 28 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:D6AF0FE5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO: Nº 32/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO: Nº 32/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 019/2024
DISPENSA ELETRONICA: Nº 002/2024
Processo Licitatório nº 019/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **ANA LUISA ALVES MATOS,** situada à R Maria Caixito, nº 256 na cidade de Brasilândia De Minas/Mg, inscrita no CNPJ sob o nº 40.833.643/0001-30. Objeto constitui a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO /MG. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços da vencedora. Dotação Orçamentaria: 02.05.01.12.361.1220.2023.3.3.90.32.00 FICHA 160 FONTE 1.500 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.30.00 FICHA 146 FONTE 1.500. Vigência: 28/03/2024 a 28/03/2025. DOM BOSCO/MG, 28 de março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E6A2B667

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 047/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 047 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 28 DE MARÇO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Cirurgião Dentista 20 Hrs**, o Sr. **Greik José de Oliveira Filho**, CPF 125.502.596-45, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:15C86621

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 048/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 048 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 28 DE MARÇO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Cirurgião Dentista 20 Hrs**, a Sra. **Eduarda Alkimim Oliveira**, CPF 134.234.946-62, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2106C5AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036, DE 28 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Jordelina Teixeira de Souza	1223-8	Assitente Administrativo	15/03/2023 a 14/03/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
Maria Silvânia Barbosa	421-8	Agente Com. de Saúde	07/03/2021 06/03/2022	01/04/2024 a 30/04/2024
Maurício Francisco Pires	356-6	Operador de Máquina II	04/09/2022 a 03/09/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
Vânia Aparecida Ramos de Souza	1058-8	Coord. de Programas e Projetos	14/06/2022 a 13/06/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
Rogério José Cândido da Fonseca	478-0	Motorista	11/04/2023 a 09/04/2024	11/04/2024 a 30/04/2024

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação
Dom Bosco-MG, 28 de março de 2024**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:61132930

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ HELDER MARIZ PAIVA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de trinta (30) dos noventa (90) dias a que tem direito, ao servidor José Helder Mariz Paiva, CPF/MF: 045.505.346-48, matrícula 206-0, cargo de Motorista, vencidas em 01/07/2023, ficando o período de gozo de 01/04/2024 a 30/04/2024, restando sessenta (60) dias a serem gozados.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação
Dom Bosco-MG, 28 de março de 2024**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4690E5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃ ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia 12/04/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 27/03/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:30DBCF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 128/2023, PREGÃO PRESENCIAL 69/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 23/2023, Processo Licitatório 128/2023, Pregão Presencial 69/2023. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de terraplanagem (regularização de base), pavimentação asfáltica, drenagem superficial (sarjeta) e meio fio, nos moldes da adesão à Ata de Registro de preços n° 06/2023, referente ao Processo Licitatório Nº 06/2023, Pregão Presencial nº 05/2023, Registro de Preços 05/2023 do CIMCENTRAL – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais**, firmado com a pessoa jurídica **GIDÊ ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.948.730/0001-87,** com sede na Rua Francisco Manuel da Silva, 455, Havai, Belo Horizonte/MG – CEP 30.5701-500, no valor de **R$ 12.376.282,52** (doze milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e centavos), com vigência de 29/12/2023 até 29/12/2024. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:219DD94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, legalmente nomeada pela Portaria nº 05/2024, devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 59/2024 – **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de Nutrição Parenterais NP aos pacientes da UTI do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

João Pinheiro/MG, 27 de Março de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C0B17313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do PREGÃO Eletrônico Nº 001/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA/24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde.

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 12/04/2023 às 9:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: **16/04/2024** às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/03/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,

28/03/2024

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:F32A470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa: **GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 40.476.170/0001-61**, visando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE COMBATE E CONTROLE ÀS FORMAS ADULTAS DE MOSQUITOS, EM ESPECIAL DO VETOR AEDES AEGYPTI, CHIKUNGUNYA E PERNILONGOS (FUMACÊ VEICULAR COM VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4).** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Processo n° 0702024, Dispensa de Licitação Nº 010/2024.

Lagoa da Prata, 28 de março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8378177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa: **GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 40.476.170/0001-61**, visando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE COMBATE E CONTROLE ÀS FORMAS ADULTAS DE MOSQUITOS, EM ESPECIAL DO VETOR AEDES AEGYPTI, CHIKUNGUNYA E PERNILONGOS (FUMACÊ VEICULAR COM VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4).** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Processo n° 0702024, Dispensa de Licitação Nº 010/2024.

Lagoa da Prata, 28 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:840FFB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TF 006/2024/CMAS - PRC 011/2024/CMAS - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através do **Termo de Fomento nº 006/2024** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Lagoa da Prata, mediante **Emenda Parlamentar nº202337340002,** do Deputado Federal **Newton Cardoso Júnior,** para execução do projeto **"Atividades Complementares–Centro Dia"**.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo de Fomento, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de **Emenda Parlamentar nº202337340002**, do **Deputado Federal Newton Cardoso Júnior**, destinados diretamente a esta entidade.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Fomento**, por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 24, § 7º, e artigo 41, inciso II, do Decreto Municipal nº 304/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:245B4882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.193, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta as condições para concessão da gratificação variável aos ocupantes dos cargos de agente administrativo, agente administrativo fazendário e técnico em informática do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.047, de 15 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de concessão da gratificação variável aos ocupantes dos cargos de agente administrativo, agente administrativo fazendário e técnico em informática, será considerado os critérios estabelecidos no art. 41, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

Parágrafo único As análises dos requisitos previstos no art. 41, da Lei Municipal nº 3.241, de 2012, serão realizadas anualmente, para fins de concessão da gratificação no período subsequente.

Art. 2º As metas globais que compõem os fatores institucionais estão definidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As atividades a serem pactuadas estão classificadas por grau de complexidade conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Os procedimentos para pactuação das metas, as atividades, prazo de análise, período e forma de apuração serão objeto de Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A análise do cumprimento aos requisitos e a apuração anual da pontuação, para fins de concessão da gratificação variável, será realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar documentos adicionais para fins de comprovação de atendimentos aos fatores institucionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL
FATORES INSTITUCIONAIS

METAS GLOBAIS

Comum aos cargos de agente administrativo, agente administrativo fazendário e técnico em informática

PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO OFERTADAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA PMLS, VISANDO REFORÇAR OS SEGUINTES COMPORTAMENTOS:
Atitude proativa
Foco nas necessidades do usuário/cliente
Relacionamento interpessoal
Planejamento e organização
Liderança
Comprometimento
Conhecimentos profissionais
Visão sistêmica
Flexibilidade
Visão estratégica.

CAPACITAÇÃO PACTUADA OFERTADA PELO RH:
Cursos de capacitação Básico e Introdutório
Cursos de capacitação nas temáticas de Gestão Pública
Cursos de capacitação Palestras, Workshops e Rodas de Conversa.

PARTICIPAÇÃO EM OUTROS TREINAMENTOS:
Participação em treinamentos específicos da Secretaria
Participação em treinamentos ofertados por Órgãos externos em temáticas pertinentes à área de atuação.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL
PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES

PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES
CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO - BAIXA COMPLEXIDADE
TRATAR DOCUMENTOS
Registrar a entrada e saída de documentos
Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos
Conferir dados e datas
Conferir cálculos
Auxiliar, orientar e acompanhar o faturamento das Unidades dos Órgãos
Triar documentos
Distribuir documentos
Verificar documentos
Identificar irregularidades nos documentos
Submeter pareceres
Classificar documentos
Arquivar documentos
Digitalizar documentos
Auxiliar na localização de publicação
Solicitar, organizar, controlar e preencher documentos, inclusive de unidades descentralizadas dos Órgãos.

PREENCHER DOCUMENTOS
Elaborar correspondência
Digitar documentos e planilhas
Preencher formulários
Apoiar na preparação de minutas de documentos.

ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Localizar processos
Encaminhar protocolos internos

ATENDER AO PÚBLICO
Fornecer informações sobre produtos e serviços
Identificar natureza das solicitações dos requerentes
Atender fornecedores, servidores e público em geral
Registrar reclamações dos requerentes
Receber requerentes
Identificar perfil do atendimento
Esclarecer dúvidas
Solicitar documentos
Coletar referências pessoais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - MÉDIA COMPLEXIDADE
PREENCHER DOCUMENTOS
Apoiar na elaboração de termos de referência

PREPARAR RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS E PLANILHAS
Coletar dados
Verificar índices econômicos e financeiros
Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas
Efetuar cálculos
Redigir atas
Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos
Auxiliar na emissão de notificações e intimações administrativas
Auxiliar na prestação de contas
Auxiliar na elaboração, atualização e apresentação de quadros estatísticos

ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Verificar prazos estabelecidos
Acompanhar notificações de não conformidade
Acompanhar prestações de contas
Verificar a conformidade de documentos, datas e valores
Atualizar cadastro
Atualizar dados de planejamento, conforme orientação da Chefia imediata
Apoiar na instrução e controle do trâmite de processos administrativos
Realizar pesquisa cadastral

ATENDER AO PÚBLICO
Auxiliar no levantamento socioeconômico do requerente.

AGENTE ADMINISTRATIVO - ALTA COMPLEXIDADE
ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Redigir e/ou expedir despachos e pareceres
Apurar veracidade das informações colhidas em campo
Conferir bens dados em garantia

APOIAR À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
Auxiliar nas atividades relativas à gestão de compras públicas, contratos e convênios
Auxiliar nas atividades relativas à gestão da logística de materiais e serviços
Auxiliar nas atividades relativas à gestão de transporte
Auxiliar nas atividades relativas à gestão de recursos humanos
Auxiliar nas atividades relativas à elaboração/redação de normas
Atender as solicitações referentes à alocação de novos bens ou transferência de bens entre setores, conforme orientação da Chefia imediata
Levantar, registrar e encaminhar corretamente os bens inservíveis
Receber, conferir, registrar, guardar, distribuir e atualizar bens patrimoniais

OPERACIONALIZAR SISTEMAS INFORMATIZADOS EXTERNOS
Alimentar e atualizar os dados

Verificar a inconsistência de dados
Processar os dados a serem enviados aos Órgãos competentes
Garantir a remessa dos arquivos oficiais dentro do calendário preconizado pelos Órgãos competentes
Auxiliar no envio periódico à base de dados aos Órgãos externos competentes
Acompanhar e avaliar o sistemas periodicamente
Emitir e controlar as solicitações nos sistemas, conforme orientação da Chefia imediata.

PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES
CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO - BAIXA COMPLEXIDADE
ORIENTAR TERCEIROS
Atender os contribuintes, prestando-lhes as informações e esclarecimentos solicitados
Orientação aos contribuintes sobre a utilização dos serviços disponibilizados pela Fazenda Municipal
Orientação aos contribuintes nos postos de atendimento da Fazenda Municipal

CONTROLAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Digitar notas de lançamentos contábeis
Apoiar na instrução e controle do trâmite de processos administrativos, tributários e judiciais
Expedição de guias e documentos de arrecadação, exercendo controle das informações fiscais
Executar tarefa relacionada com o exame e conferência de documentos que serão utilizados na confecção da escrituração contábil do município
Apoiar a elaboração da Planta de Valores Genéricos do Município
Executar tarefa relacionada com a execução orçamentária
Apoiar o controle da arrecadação e de aplicação financeira, elaborando e/ou conferindo os demonstrativos pertinentes
Executar tarefa de apoio fiscal-fazendário nas unidades de arrecadação e de fiscalização fixa e móvel
Exercer o apoio à fiscalização e arrecadação de quaisquer receitas, instituídas ou não pelo Município, cuja competência para tanto lhe tenha sido delegada por autoridade competente
Auxiliar na avaliação de imóveis para fins de apuração do valor de incidência do ITBI
Apoiar as ações qualquer operação de fiscalização e arrecadação, realizadas pela autoridade fiscal competente
Apoiar as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores, sob a orientação e supervisão da autoridade fiscal competente
Pesquisar e emitir pareceres de caráter primário em processos tributários e administrativos
Apoiar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos, sob a orientação e supervisão da autoridade fiscal competente.

AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO - MÉDIA COMPLEXIDADE

DESENVOLVER AÇÕES PARA CONTROLE DE IMPOSTOS
Promover a constante atualização dos dados cadastrais do contribuinte, viabilizando a cobrança dos débitos
Emitir parecer constando todos os documentos que deverão ser anexados ao processo como condição de liberação final
Apoiar a coleta de informações junto ao mercado imobiliário para apuração do valor final que comporá a base de cálculo do ITBI conforme legislação vigente, mantendo arquivo dos documentos que comprovem as informações
Conferir todos os dados constantes na guia de informação, seu correto preenchimento e promover as observações necessárias para a correta emissão da guia de arrecadação do ITBI
Promover a correta aplicação das normas inerentes à emissão da Guia de Informação de ITBI
Manter nos processos de ITBI memória de cálculo da apuração
Preencher corretamente o BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário e quaisquer outros documentos relacionados às vistorias e diligências fiscais
Participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação, relacionados à Administração Tributária.

AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO - ALTA COMPLEXIDADE

EXECUTAR TAREFAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Verificar índices econômicos e financeiros
Apoiar as ações de fiscalização realizadas pela autoridade fiscal competente
Executar, acompanhar e controlar atividades de arrecadação elaboradas via sistema informatizado Arrecadar receita municipal, dando quitação dos valores recebidos e recolhendo o respectivo produto à rede bancária autorizada, quando no exercício de suas funções junto às unidades de fiscalização e arrecadação municipal móveis
Apoiar o controle da arrecadação por meio da rede bancária ou unidades arrecadadoras viabilizando a baixa das guias de arrecadação e a contabilização das receitas
Proceder à inclusão, exclusão e alteração cadastral de contribuinte e ao respectivo processamento Apoiar a coleta, análise e processamento de dados relativos à participação dos municípios no produto da arrecadação dos tributos estaduais
Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional
Apoiar o controle e execução das atividades de arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições, sob a orientação e supervisão da autoridade fiscal competente
Participar e dar apoio à implantação de projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária, conforme orientação da Chefia imediata
Auxiliar na apresentação de estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos
Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Lagoa Santa
Apoiar a execução de ações objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária
Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES
CARGO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - BAIXA COMPLEXIDADE

IMPLANTAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Instalar programas

ADMINISTRAR PROCESSAMENTO DE DADOS
Notificar suporte para correção de erros

ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO HARDWARE E SOFTWARE
Inicializar/desativar sistemas e aplicativos
Configurar/reconfigurar hardware
Realizar diagnóstico em hardware
Realizar revisão em hardware
Repor suprimentos em equipamentos
Requisitar manutenção preventiva e/ou corretiva de hardware e/ou software
Assegurar funcionamento de equipamento reserva (*standby*)
Acionar equipamentos reserva
Instalar softwares e/ou sistemas operacionais
Configurar softwares e/ou sistemas operacionais
Formatar equipamentos

PRESTAR SUPORTE AO CLIENTE/USUÁRIO
Atender cliente/usuário

Disponibilizar recursos operacionais
Planejar atendimento a cliente/usuário
Orientar cliente/usuário na utilização de hardware e/ou software
Administrar chamados abertos
Conduzir solicitação de suporte
Reprocessar tarefas de acordo com solicitação
Transferir arquivos, programas e relatórios
Gerenciar incidentes e problemas
Diagnosticar resolução dos chamados
Configurar contas dos clientes/usuários
Registrar ações dos chamados

VERIFICAR CONDIÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO
Recomendar mudanças na disposição de equipamentos.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MÉDIA COMPLEXIDADE

DESENVOLVER SISTEMAS E APLICAÇÕES
Testar programas e aplicativos
Documentar sistemas e aplicações
Elaborar casos de testes
Avaliar desempenho dos produtos

REALIZAR MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES
Atualizar informações gráficas, textuais e audiovisuais
Atualizar documentações de sistemas e aplicações
Fornecer suporte técnico para cliente interno
Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações

IMPLANTAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Adaptar conteúdo para mídias interativas
Configurar equipamentos que suportarão a aplicação

PROJETAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Identificar demanda do cliente
Coletar dados
Desenvolver leiaute de telas e relatórios

SELECIONAR RECURSOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES
Solicitar informações técnicas
Participar da definição da nomenclatura padrão

PLANEJAR ETAPAS E AÇÕES DE TRABALHO
Participar da definição do cronograma de trabalho
Participar de reuniões com equipe de trabalho ou cliente
Participar da definição de padronizações de sistemas e aplicações
Participar da definição das atividades e tarefas
Acompanhar cronograma de trabalho

ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO HARDWARE E SOFTWARE
Realizar diagnóstico em redes de comunicação
Diagnosticar falhas em hardware e software
Corrigir falhas de hardware e software
Executar manutenção preventiva e/ou corretiva de hardware e/ou software

ADMINISTRAR SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES
Realizar varredura e eliminação de vírus
Garantir uso de versões de softwares homologadas no cliente

PRESTAR SUPORTE AO CLIENTE/USUÁRIO
Reparar arquivos
Recuperar arquivos, programas e relatórios
VERIFICAR CONDIÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO
Verificar temperatura e umidade local
Verificar equipamentos de energia
Checar sistema de detecção de incêndio.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ALTA COMPLEXIDADE

DESENVOLVER SISTEMAS E APLICAÇÕES
Desenvolver interface gráfica
Aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações
Montar estrutura de banco de dados
Codificar programas e aplicativos
Aplicar sistemas de rotinas de segurança
Compilar programas
Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas

REALIZAR MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES
Alterar sistemas e aplicações
Alterar estrutura de armazenamento de dados.
Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas
Adequar as aplicações aos sistemas operacionais e ambiente

IMPLANTAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Homologar sistemas e aplicações
Elaborar material para capacitação de usuários
Avaliar resultados
Validar resultados da implantação
Avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações
Publicar código final no servidor

PROJETAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Elaborar pré-projeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico
Participar da definição dos critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações
Participar da definição da interface de comunicação e interatividade.
Dimensionar vida útil de sistema e aplicações
Modelar estrutura de banco de dados
Dimensionar capacidade de armazenamento dos dados dos sistemas
Definir requisitos

SELECIONAR RECURSOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES
Participar da seleção das metodologias de desenvolvimento de sistemas
Participar da seleção de linguagem de programação
Selecionar ferramentas de desenvolvimento
Especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos
MONITORAR SISTEMAS E APLICAÇÕES
Monitorar recursos de rede
Monitorar recursos de entrada e saída de dados
Monitorar sistemas de banco de dados
Monitorar disponibilidade de aplicativos
Monitorar funcionalidade de aplicativos
Monitorar registros de erros
Monitorar consumo de CPU
Notificar problemas de infraestrutura

ADMINISTRAR PROCESSAMENTO DE DADOS
Administrar cronograma de atividades planejadas
Administrar schedule (agenda de tarefas)
Acompanhar recursos disponíveis
Administrar tarefas
Providenciar correção de erros de tarefas
Criar script para melhoria da performance de processamento de dados

ADMINISTRAR SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES
Fazer cópias de segurança (backup)
Guardar cópia de segurança em local prescrito
Fazer rodízio de mídias
Verificar acesso lógico do usuário
Destruir informações sigilosas descartadas

VERIFICAR CONDIÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO
Organizar cabeamento dos equipamentos.

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:11223A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - SUSAMARA RODRIGUES SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **SUSAMARA RODRIGUES SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 25 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8913F432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Especialista da Educação Básica – Supervisor Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 25 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1CA15B70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LENIRCE AMELIANA CORREA

Decreto s/nº, de 25 de março DE 2024

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LENIRCE AMELIANA CORREA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (Distrito de Esteios) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 25 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A798D737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - ALINE BLENDA MARTINS

Decreto s/nº, de 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ALINE BLENDA MARTINS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 – Médica Veterinária Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 25 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B03421F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - NIKOLAS FELIPE DE SOUSA

Decreto s/nº, de 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. NIKOLAS FELIPE DE SOUSA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 25 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:37529D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024 – Processo nº 039/2024, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ato, para que se proceda a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino de Moema/MG, em caráter emergencial, tendo em vista a suspensão da Ata de Registro de Preços nº 14/2024 – Processo nº 636/2023. Licitante: TM Mercearia Ltda – CNPJ nº 28.843.485/0001-02. Valor R$45.966,06 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis mil e seis centavos). Período: 120 (cento e vinte) dias. Município de Moema/MG, 26 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7749D9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 099/2022, Processo licitatório nº. 157/2022, Concorrência pública nº. 001/2022 - PARTES: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.137.190/0001-59, estabelecida Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, Bairro Mundo Novo, na Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 656.177,87 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) correspondendo um aumento de 19,14 % do valor contratual. Data : 05 de fevereiro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:037E878D

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 099/2022, Processo licitatório nº. 157/2022, Concorrência pública nº. 001/2022 - PARTES: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.137.190/0001-59, estabelecida Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, Bairro Mundo Novo, na Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 239.791,20(duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), correspondendo a 6,99 % do valor do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro e inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.Com a presente supressão, o valor atualizado dos veículos é de 3.843.926,35 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Data : 01 de março de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F6E2DBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**026/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento Nº 005/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2024.
CONTRATADA	**IRMANDADE COMUNIDADE TERAPEUTICA DE PATROCINIO EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:13BCF5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 51/2023

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 20.583.548/0001-19, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. Thiago Barbosa Teixeira, Presidente da OSC, portador do CPF nº 092.517.496-39, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, solicitação de utilização dos rendimentos de aplicações financeiras dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 51/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.Objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 3.248,95 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente ao Termo de Colaboração n° 51/2023 entre o Município de Paracatu – MG e a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu para pagamento de salário de profissional assistente administrativo (valor de R$ 1.800,00) e diarista (valor de R$ 900,00), pagamento de faturas de telefone (valor de R$ 145,70) e energia elétrica (valor de R$ 303,98) e aquisição de materiais de escritório (valor de R$ 99,27). Assinaturas: **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A6990815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº93/2024 – INEXIGIBILIDADE 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº93/2024 – Inexigibilidade 56/2024, que teve como contratado JÉSSICA ARIANY SOARES MARTINS **CPF:111.554.406-33**, com sede na Av. Hermogênio Dias de Alvarenga, 148, Bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG. Objeto: Locação de repartição pública para o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). No valor de R$1.900,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:510BAFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.730/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, O VICE-PREFEITO MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

PORTARIA nº 9.730/2024 de 27 de março de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, O VICE-PREFEITO MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de **Secretário Municipal de Governo**, em 27/03/2024, o vice-prefeito **MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.**
Art. 2º - O servidor exonerado receberá a partir de 27/03/2024 a remuneração pelo exercício do mandato eletivo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B0712BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 065/2023, Dispensa nº. 017/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (AME). Contratado: MAURICIO CARLOS MOREIRA no valor total de: R$14.382,72 (quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Fica o contrato de locação de imóvel prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 31/03/2024 a 31/03/2025.
Piranga/MG, 28/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5807D6EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 048/2023, Pregão Presencial nº. 021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO AO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO PADRÃO SIAFIC, INCLUINDO A CÂMARA MUNICIPAL E O IMPREMPI. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08 no valor total de: R$247.875,48 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 31/03/2024 a 31/03/2025.
Piranga/MG, 28/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0B25669B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 042/2023, Pregão Presencial nº. 019/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR E ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA. Contratadas: ANA BEATRIZ MOURA DA SILVA, CPF: 093.165.696-64 no valor total de: R$16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais) e KARENN VICTORIA AMORIM MARQUES, CPF: 126.711.886-50 no valor total de: R$16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais). Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 03/04/2024 a 03/04/2025.
Piranga/MG, 28/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D5697ED3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 032/2022, Inexigibilidade nº. 007/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA LAR. Contratada: MARIA DE SOUZA TEIXEIRA no valor total de: R$14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Fica o contrato de locação de imóvel prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 02/03/2024 a 02/03/2025.
Piranga/MG, 01/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:45981AF2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVALIDAÇÃO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. CONVALIDAÇÃO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 032/2022, Inexigibilidade nº. 007/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA LAR. Contratada: MARIA DE SOUZA TEIXEIRA no valor total de: R$14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Fica o contrato de locação de imóvel prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 02/03/2023 a 02/03/2024.
Piranga/MG, 01/03/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BAB4348B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna pública a dispensa eletrônica nº: 005/2024, objetivando a aquisição de medicamentos e produtos de "referência", frustrados no processo licitatório 084/2023, na hipótese do art. 75, *inciso III*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, a fim de cumprir ordens judiciais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **09/04/2024 às 08h** (horário de Brasília). A íntegra deste Aviso e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.
Pirapora/MG, 28/03/2024

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D7726EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000026/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0009/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBORNAIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO.
EMBORNAIS DE LONA 31,5 X 30 X 10 CM, COM ALÇA TIRA COLO REGULAVEL EM POLIPROPILENO, TAMPA COM FECHAMENTO EM TIRAS E FIVELA DE AÇO

Contratado: HASENCLEVER RAMOS XAVIER, CNPJ n° 39.596.982/0001-61. Valor global estimado de R$ 6.400,00. Data da assinatura: 27/03/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 27 de março de 2024 até 15 de abril de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
202 2024 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:23BDCA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023

Processo Licitatório nº 227/2023 - Tomada de Preços nº 009/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do mesmo, do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manuel Nunes, nº 30, bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 2- 4052/2023, celebrado entre o Fundo Nacional da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C: 16.148-9.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do **ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$29.343,05 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos),** que corresponde à aproximadamente 4,81% do valor do contrato inicial;
Valor Global do Contrato: de R$609.089,85 (seiscentos e nove mil oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para R$638.432,90 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 01/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:32369847

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

Processo Licitatório nº 097/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 014/2023.
Partes: Município de Prata e **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**.
Objeto: acréscimo no valor inicial do contrato, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Valor total global do contrato: de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) para R$1.000.000,00 (um milhão de reais).
Data da assinatura: 07/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8BB68AE0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023

Processo Licitatório nº 276/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **PRENOTARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 542 livros didáticos ao todo, de diferentes anos de ensino e disciplinas, para atender a demanda da Secretaria que objetivou á "***Aquisição de material didático-pedagógico Prosinha para os alunos da Educação Infantil – Pré Escola I e II e Sistema do Ensino Maxi para os alunos do Ensino Fundamental I e II, bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado aos alunos do 4º e 8º ano da Rede Municipal de Ensino com objetivo de preparar para as Avaliações Externas da Educação SAEB e SIMAVE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".***
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: **R$218.521,50 (duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.
Valor total global do contrato: de **R$1.490.955,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de **R$1.709.476,50 (um milhão setecentos e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
Data da assinatura: 01/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUE DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA91AA77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO MARDEM DE LIMA DUARTE.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **MARDEM DE LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de Vigia, a contar de 07/03/2024 a 06/03/2027, devendo retornar ao serviço no dia 07/03/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/03/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8E32D874

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 057/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código**

de Posturas, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) ADAO DA SILVA SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA:SAO BENEDITO N 70 BAIRRO: VILA JULIANA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 03 QUADRA 021 IMOVEL NUMERO: 2882.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B71A4451

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 058/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) ADEMIR GERVAZIO DE FARIA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARIETA SOUZA OLIVEIRA BAIRRO: RES MARIO ARANTES CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0308 QUADRA 075 IMOVEL NUMERO: 12615.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0A397B6E

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 059/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) ADELIA MARIA DOS SANTOS BORGES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARIO ARANTES DE OLIVEIRA BAIRRO: CENTRO CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 217 QUADRA 041 IMOVEL NUMERO: 8849.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B9C914F7

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 060/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) CASSIA VILELA JUNQUEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: IRACY MARIA DE CAMARGOS BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 404 QUADRA 032 IMOVEL NUMERO: 0819.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA430EDA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 061/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) CASSIA VILELA JUNQUEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: IRACY MARIA DE CAMARGOS BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 397 QUADRA 032 IMOVEL NUMERO: 11233.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:909F2CD0

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 062/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) MARLI BARROS CARNEIRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: AURORA MARIA DE JESUS,511. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDÁ - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 153 QUADRA 135 IMOVEL NUMERO: 13884.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:263657E7

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 063/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CHARLEY DA SILVA SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: AURORA MARIA DE JESUS,581. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDÁ - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 91 QUADRA 135 IMOVEL NUMERO: 13877.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5349F34C

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 064/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ROMUALDO MATTAR FREITAS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: JOAO ALBERTO TEODORO ANDRADE. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0111 QUADRA 016 IMOVEL NUMERO: 4948.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:09A7725B

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 065/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ELOI DE CAMPOS ABREU PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DR TALMA CAMPOS ABREU. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0170 QUADRA 040 IMOVEL NUMERO: 0979.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto

Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A420F1ED

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 066/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) KATIA DE VILLA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: NOVAES. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 280 QUADRA 022 IMOVEL NUMERO: 491.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:62B7A1B5

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 067/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) TASSIANO JUNIOR DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: NOVAES. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0172 QUADRA 022 IMOVEL NUMERO: 482.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FF6909F9

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 068/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ESPOLIO VALMIRIA DIAS DOS ANJOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DR JOAO ED DE MELLO,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 306 QUADRA 00039 IMOVEL NUMERO: 961.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza

dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91857BE2

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 069/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ROSENILDA APARECIDA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALOR DE CAMARGOS MELLO. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 376 QUADRA 024 IMOVEL NUMERO: 567.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:434C5893

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 070/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) THALIS LENZA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: TALMA CAMPOS ABREU,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 184 QUADRA 00040 IMOVEL NUMERO: 981.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:17343C61

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 071/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) MARCO AURELIO GUIMARAES REZENDE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: TALMA CAMPOS ABREU,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 171 QUADRA 00039 IMOVEL NUMERO: 952.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1AC2CAE8

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 072/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MAURICIO SANTOS VILELA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: TALMA CAMPOS ABREU. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0170 QUADRA 032 IMOVEL NUMERO: 0804.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:58A4187D

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 073/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CARLOS HUMBERTO VILELA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: NOVAES,0. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 112 QUADRA 22 IMOVEL NUMERO: 477.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1FDF5C82

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 074/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº**

2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) BENEDITO FERREIRA CAMARGOS NETO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: IRACY MARIA DE CAMARGOS. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0391 QUADRA 032 IMOVEL NUMERO: 0818.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:29ABF924

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 075/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) RENATO MELO REZENDE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: PERNAMBUCO. BAIRRO: OLIVEIRA - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0355 QUADRA 052 IMOVEL NUMERO: 07172.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2C37D6A4

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 076/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) CASSIA VILELA JUNQUEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: IRACY MARIA DE CAMARGO. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0397 QUADRA 032 IMOVEL NUMERO: 11233.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F668994

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 077/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CASSIA VILELA JUNQUEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: IRACY MARIA DE CAMARGO. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0404 QUADRA 032 IMOVEL NUMERO: 0819.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16B3B8A8

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 078/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ADELIA MARIA DOS SANTOS BORGES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARIO ARANTES DE OLIVEIRA. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 217 QUADRA 041 IMOVEL NUMERO: 8849.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E0B8E4D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 079/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ADEMIR GERVAZIO DE FARIA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARIETA DE SOUZA OLIVEIRA,0. BAIRRO: MARIO ARANTES - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 0308 QUADRA 075 IMOVEL NUMERO: 12615.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7321EEC3

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 080/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LEANDRA DA SILVA SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: SAO BENEDITO,0. BAIRRO: VILA JULIANA - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 03 QUADRA 021 IMOVEL NUMERO: 02882.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CFE4A1AE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 081/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAO BATISTA CANDIDO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GIL SAPUCAIA 54 BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 048QUADRA 040 IMOVEL NUMERO:5885.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6874BF1

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 082/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MAURICIO SANTOS VILELA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-ALOR DE CAMARGOS MELLO BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 424 QUADRA 24 IMOVEL NUMERO: 571.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto

Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1BE763B0

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 083/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CLEBER ANDRADE LOPES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GERALDO VALADAO BITTENCOURT BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 011 QUADRA 62 IMOVEL NUMERO: 10574.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0997AAB2

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 084/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CLEBER ANDRADE LOPES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GERALDO VALADAO BITTENCOURT BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 020 QUADRA 62 IMOVEL NUMERO: 10575.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C79245DB

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 085/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CLEBER ANDRADE LOPES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS BURITIS BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 LOTE 410 QUADRA 62 IMOVEL NUMERO: 10604.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria

Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 28 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BBFAF241

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024 - INSTITUTO HORTENSE - CNPJ/MF SOB O N° 25.214.914/0001-86

Processo Administrativo nº 026/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 026/2024

I - Objeto: Repasse tem como objeto custear a implementação da Metodologia EAI – Emoção / Aprendizagem / Inteligência para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Prata, buscando otimizar o aprendizado dos alunos, professores e profissionais da Rede municipal de ensino do Prata/MG com aumento da intelectualidade e a melhoria dos envolvidos, através da metodologia, conforme termo de referência e plano de trabalho anexos ao procedimento.

II – Valor do repasse: R$156.150,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

III - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

IV - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 28 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5EBD0B49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2024

RESULTADO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 208 da Lei Complementar nº 002/2006, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Sindicância nº 001/2024 emitido pela Comissão especial processante do caso e considerando o que consta de toda a Sindicância autuada,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar por encerrada a Sindicância nº 001/2024 e encaminhar cópia da Decisão proferida à Secretária Municipal de Educação para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/03/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F22E88E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/03/2024.

Processo Licitatório nº 030/2024–Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das pontes e mata-burros das estradas rurais do Município do PRATA-MG, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra Estrutura Rural.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, às empresas: **ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.139.819/0001-49** vencedora para os itens de **n° 05 e 09**, perfazendo um valor total de **R$ 268.072,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setenta e dois reais)**; **EUCALIPTO MADEIRA TRATADA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.240.621/0002-00**, vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03 e 04**, perfazendo um valor total de **R$ 136.960,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais); JOÃO ALBERTO ALMEIDA SILVA COMERCIO DE MADEIRA** inscrito no CNPJ/MF sob o **n° 01.995.929/0001-60** vencedora para o item de **n° 07**, perfazendo um valor total de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)** e **SERRARIA E MADEIREIRA REAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n° **47.817.502/0001-73** vencedora para os itens de **n° 06 e 08**, perfazendo um valor total de **R$ 62.066,00 (sessenta e dois mil e sessenta e seis reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:DA274EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 102/2024, N° 103/2024, N° 104/2024 E N° 105/2024.

Processo Licitatório nº 030/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das pontes e mata-burros das estradas rurais do Município do PRATA-MG, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra Estrutura Rural.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o

n° 14.139.819/0001-49 vencedora para os itens de **n° 05 e 09**, perfazendo um valor total de **R$ 268.072,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setenta e dois reais)**; **EUCALIPTO MADEIRA TRATADA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.240.621/0002-00**, vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03 e 04**, perfazendo um valor total de **R$ 136.960,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais); JOÃO ALBERTO ALMEIDA SILVA COMERCIO DE MADEIRA** inscrito no CNPJ/MF sob o **n° 01.995.929/0001-60** vencedora para o item de **n° 07**, perfazendo um valor total de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)** e **SERRARIA E MADEIREIRA REAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n° **47.817.502/0001-73** vencedora para os itens de **n° 06 e 08**, perfazendo um valor total de **R$ 62.066,00 (sessenta e dois mil e sessenta e seis reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 27/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:41948446

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 098/2024, N° 099/2024 E N° 100/2024.

Processo Licitatório nº 027/2024 – Modalidade: Chamada Publica nº 001/2024.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento das demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA-COOPERCAMPRA** (CNPJ nº: **45.861.551/0001-36**), vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** perfazendo o valor total de **R$ 103.449,10 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos); COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A. NOVA TANGARÁ** (CNPJ nº: **21.951.872/0001-05**), vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,** perfazendo o valor total de **R$ 208.444,50 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIÃO** (CNPJ nº: **14.355.554/0001-16**), vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11** perfazendo o valor total de **R$ 188.766,40 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Vigência: A vigência do credenciamento será até 31/12/2024, com início a partir da publicação dos nomes dos credenciados.
Data da assinatura: 26/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:046CCCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4888/2024

PORTARIA N. 4888/2024

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Vicente de Paula Pires,** matrícula nº 2557, ocupante do Cargo de Assessor Municipal, código 02.04, nível C.1, da Lei Complementar nº 058/2022, e responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo de Secretário.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B5A0E5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4887/2024

PORTARIA N. 4887/2024

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Larissa Alves Pereira,** para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EEB867BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4886/2024

PORTARIA N. 4886/2024

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Mauri Pereira Medina,** para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, código 02.12, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:62D99DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4885/2024

PORTARIA N. 4885/2024

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Erica Aparecida Pereira Alves,** para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E4CDFD07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4884/2024

PORTARIA N. 4884/2024

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Patricia Cristina Felisberto,** para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de TFD e Sistemas, código 02.33, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:72239A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4883/2024

PORTARIA N. 4883/2024

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira,** para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, código 02.24, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:22BDAF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4889/2024

PORTARIA N. 4889/2024

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento anexo,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Patricia Cristina Felisberto**, matrícula nº 2547, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E2060D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4890/2024

PORTARIA N. 4890/2024

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento anexo,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira**, matrícula nº 2345, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8B4E4CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 128/2024 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.
ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 128

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
WELDER DA CONCEIÇÃO CARVALHO	02/2023	MOTORISTA

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:349ADD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de kits veterinários, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4B45A160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 007/PMSR/2024-CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÕES TUBOS EM PVC, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 007/2024, referente a Adesão de Ata de Registro de Preço n° 104/2023 oriunda do Processo nº. 021/2023, Pregão Presencial n° 011/2023 da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, originou no Município o Processo Licitatório nº 007/2024.

Objeto **"CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÕES TUBOS EM PVC, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: Polyvin Plásticos e Derivados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97, para a aquisição de materiais hidráulicos para execução dos serviços de manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água para servir as famílias das comunidades rurais e urbanas do município.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:051F4487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 11 de abril de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 053/2024, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura aquisição de marmitex e bebidas em restaurante para uso em determinadas e diversas ocasiões, de acordo com a demanda dos Departamentos do Município de São Bento Abade - MG". Julgamento global. Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 28 de março de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 28/03/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B290BC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º CONCURSO DE GASTRONOMIA DE SÃO GOTARDO/MG

Edital de Concurso nº 003/2024, de 27 de Março de 2024
OBJETO: SELEÇÃO DE PRATOS GASTRONÔMICOS NO QUAL AS EMPRESAS GANHADORAS PODERÃO SE INSTALAR NOS DOIS QUIOSQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NO CENTRO ESPORTIVO JOÃO LÚCIO DA SILVA NETO EM GUARDA DOS FERREIROS".
O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.saogotardo.mg.gov.br. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 20 de maio de 2024 das 12:00 horas às 18:00 e no dia 21 de maio 2024 das 12:00 às 15:00 horas no salão de eventos da ASMOG de Guarda dos Ferreiros-MG, por meio do preenchimento e do envio de documentos em

conformidade com o previsto no Edital e seus anexos. Data prevista para realização do concurso: 24/05/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:BAD50188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2890

PORTARIA Nº 2890

"**NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DISPOSTO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.098/2004".**
MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Lei Municipal nº 3.098/2004 estabelece que o procedimento para a cassação da matrícula do feirante iniciar-se-á com a lavratura do competente auto de infração, meio pelo qual será apurada a violação dos preceitos da citada Lei, bem como da legislação específica quanto ao comportamento tido como irregular, cometido pelo feirante;

CONSIDERANDO que através do ofício protocolado sob processo nº "PDA 001/2024", a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário foi comunicada pela Associação Feira da Estação sobre possível violação da Lei supra por parte dos feirantes que especifica;

CONSIDERANDO que os documentos levados ao conhecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário acerca das alegações trazidas pela Associação Feira da Estação são relevantes e carecem de imediata apuração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, pelos membros a seguir designados, a **COMISSÃO PROCESSANTE**, com vistas a apurar a violação dos preceitos da Lei Municipal nº 3.098/2004 por parte dos feirantes citados em comunicação da Associação Feira da Estação.

I - PRESIDENTE: Willian Gonzaga Pizante – Chefe de Departamento – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Mat. nº 004.

II - MEMBROS:

a) Hender Ednie Duarte – Engenheiro Agrônomo II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – Mat. 14.411; e
b) Eduardo José Scarano Guidi – Engenheiro Agrônomo III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – Mat. 2.766.

Art. 2º A Comissão Processante fica facultado promover todo e qualquer expediente necessário para averiguar a veracidade da informação, objeto da instalação do processo, sendo que seus trabalhos findarão no prazo de 20 (vinte) dias após o oferecimento do prazo de 10 (dez) dias para o feirante, objeto do Processo, apresentar suas alegações finais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:90C2403C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 028/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISORESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	028/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**BRUNO DO CARMO FERREIRA ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Pregão Eletrônico 006/2024 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.632.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025
Valor	R$ 11.899,93 (onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
Data de assinatura	27 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Bruno do Carmo Ferreira**, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3078E63E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 029/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	029/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Pregão Eletrônico 006/2024 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.632.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025
Valor	R$ 13.902,00 (treze mil e novecentos e dois reais)
Data de assinatura	27 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Lucas Griebeler Sandi**, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4CF232F1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 030/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	030/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Pregão Eletrônico 006/2024 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.632.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025
Valor	R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais)
Data de assinatura	27 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Igor Jose Carvalho Rezende**, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F8F7B933

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 031/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	031/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Pregão Eletrônico 006/2024 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.632.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025
Valor	R$ 2.815,00 (dois mil e oitocentos e quinze reais)
Data de assinatura	27 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Neli Beatriz Parisotto Monegat**, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5B0D1533

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 032/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	032/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MIRIAN POLITO VENANCIO ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Pregão Eletrônico 006/2024 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.632.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025
Valor	R$ 24.878,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais)
Data de assinatura	27 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Mirian Polito Venâncio**, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A825C40B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 033/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	033/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Pregão Eletrônico 006/2024 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.632.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025
Valor	R$ 2.225,17 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)
Data de assinatura	27 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Pedro Dornas Cipriani**, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1BF34B3B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS APARELHOS DIVERSOS DA SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 028/2021	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	024/2021
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	TECH HOSP VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 11.852.553/0001-99
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS APARELHOS DIVERSOS DA SAÚDE (ODONTOLÓGICOS / MÉDICOS / DE FISIOTERAPIA / DE ENFERMAGEM / OUTROS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 10ª do Contrato n.º 028/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Vigência	De 28/03/2024 a 27/03/2025
Data de assinatura	28 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Felipe de Oliveira Nascimento, Representante Legal
Simão Pereira, 28 de março 2024. ***EMERSON CORREA GOMES*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:59A3CB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO AUTORIZAÇÃO - TERMO ADITIVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Assunto: Autorização para realização de Aditivo Contratual – Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Tupaciguara

Referência: **Processo de Licitatório n.º 08/2023 – PREGÃO ELETRONICO n.º 03/2023**
Em atenção ao despacho da Fiscal de Contrato emitido, que atesta a **necessidade de serviços adicionais** no valor de **R$ 25.003,25 (vinte cinco mil três reais e vinte e cinco centavos)** para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Tupaciguara, e considerando a importância de assegurar a adequação e segurança da obra, bem como a **necessidade também de supressão** de serviços no sentido de não comprometer a características arquitetônica do plenário da Câmara Municipal, **no valor de R$ 8.685,77 (oito mil seiscentos e oitenta cinco reais e setenta sete centavos),** bem como os serviços constantes no plenário demandaria um maior prazo para sua execução o que acarretaria prejuízo na realização das sessões plenárias da Câmara Municipal, prejudicando o interesse público da sociedade tupaciguarense; **autorizo a realização do aditivo contratual proposto.**
Este aditivo deverá seguir todas as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, assegurando transparência, legalidade e vantajosidade para a Administração Pública.
A realização do aditivo contratual deverá ser formalizada conforme os trâmites administrativos vigentes, garantindo a devida documentação e registro do processo.
Por fim devem ser acatados os apontamentos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Tupaciguara, 26 de Março de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:CF8EE5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 004/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. MARIA LUIZA DO PARTO"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003,combinado com art.113, II da Lei Municipal nº 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr. ANTÔNIO GERALDO GONÇALVES OLIVEIRA, falecido em 13/03/2024,que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula297-3, à sua companheiraMARIA LUIZA DO PARTO, conforme processo administrativo nº 001/2024.

Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º serão reajustados na mesma data e proporção, observando-se, obrigatoriamente, os reajustes aplicados no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 1.482,60
Valor Total	R$ 1.482,60

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Urucuia - MG, 25de março de 2024.

LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:329630A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL – CONTRATO Nº 033/2019 PROCESSO Nº 101/2019 - DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO DO 7º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL – CONTRATO Nº 033/2019
PROCESSO Nº 101/2019 - DISPENSA Nº 006/2019
OBJETO: contratação com a Associação dos Municípios Mineiros – AMM para publicação no Diário Online Municipal – DOM para publicação dos avisos e extratos de licitação feita pelo setor de licitação. **CONTRATADA:** Associação dos Municípios Mineiro, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01. **TERMO REAJUSTE CONTRATUAL**, no valor de R$544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais). **ASSINATURA:** 27 de março de 2024.
Borda da Mata/MG, 27 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:486DD979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2023
OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de material de limpeza e higiene. **CONTRATADA:** Ribeiro Comércio Varejista e Atacadista EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Desinfetante** para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); 2) **Lustra Móveis** para R$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 29 de março de 2024**. DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2024.
Borda da Mata/MG, 28 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3AF1167C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 011/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO EM OBRAS, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Data da realização do certame: 21/05/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Consolação, 26 de março de 2024.

VALMIR GUTIERRZ ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6B53D281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 11 de abril de 2024. O edital RETIFICADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

PRC 139/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER O CREAS E SECRETARIA DE GOVERNO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 15 de abril de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

PRC 0210/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender a Secretaria de Educação-Centros de Educação Infantil (CEIM's) e Pré-escola, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 12 de abril de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/ licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um e-mail para licitacambui@gmail.com/licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:73F44AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 0508/2023 – PREGÃO 0011/2023 - Objeto: prestação de serviço funerário completo para atender famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo CRAS do município de Cambuí-MG. Este Termo passa a ser parte integrante do Contrato Original, juntamente com o edital e documentos atinentes a este instrumento. CONTRATADO: GRUPO MOTTA & NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

PRC Nº 1066/2019 – PREGÃO 119/2019 - Objeto: prestação de serviço de transporte de resíduo domiciliar do município de Cambuí-MG. Este Termo passa a ser parte integrante do Contrato Original, juntamente com o edital e documentos atinentes a este instrumento. Vigência: 15/03/2025. CONTRATADO: TERRA MINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:48DD16B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 10/2021

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 10/2021

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:014/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial 007/2021

Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA– **CNPJ:** 33.078.330/0001-59
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Comunicação e Marketing para prestação de serviços para a prefeitura
Data de Assinatura:27/03/2024
Vigência do aditamento: 27/03/2024 a 27/12/2024

ALESSANDRO CASSIMIRO HERCULANO
CHEFE DE GABINETE

Nº do Termo Aditivo: 7º (Sétimo)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste Financeiro

Processo Licitatório nº:014/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial 007/2021

Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA– **CNPJ:** 33.078.330/0001-59
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Comunicação e Marketing para prestação de serviços para a prefeitura
Data de Assinatura:28/03/2024

Valor Vigente: R$ 4.782,67 (Quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Valor Aditado: R$ 222,94 (Duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)
Valor Atualizado: R$ 5005,61 (Cinco mil e cinco reais e sessenta e um centavos)

ALESSANDRO CASSIMIRO HERCULANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:9CC60D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 173/2023

DESPACHO DE ADVERTENCIA

Referência: Processo Licitatório 173/2023

Objeto: Contratação de execução de serviços técnicos de levantamento topográfico com fins de realização de regularização fundaria urbana de imóveis irregulares no Município de Coimbra-MG.

Empresa: CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o ato praticado pela empresa **CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA;**

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, resolveu a administração pela aplicação da penalidade **ADVERTENCIA** à empresa **CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não finalizar até o momento a prestação de serviço contratada em setembro de 2023.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Coimbra, 28 de março de 2024.

MAURILO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:811CF002

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, torna público a homologação e ata de registro de preços do **Processo Administrativo 003/2024, Pregão** Eletrônico **002/2024**, cujo objeto é a Constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fundo de pedreira, em função do atendimento da demanda da circulação de moradores e produtores rurais no escoamento da produção, atendendo o interesse público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A homologação foi realizada **20/03/202**4 e a **Ata de Registro de Preços 004/2024** no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais**) terá vigência de **01/04/2024 à 01/04/2025**, nos termos do edital. A homologação e a Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes, ou no endereço Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra-MG. CEP:36550-000. Maiores informações no tel (32) 3555-1214.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:B4EA09C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024, CHAMADA PÚBLICA 001/2024.

EXTRATO DE ATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024, CHAMADA PÚBLICA 001/2024.

As 09H00 (nove horas) do dia 27 de março de 2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra - MG, reuniram-se os membros da Portaria 052 /2024, junto ao setor de licitação, para avaliar o exigido na Chamada Pública 001/2024, cujo objeto é a Concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidasdurante a Festa: Coimbra Folia 2024. O evento ocorrerá na Praça Central de Coimbra, no dia 30 de março de 2024.
O resultado foi o seguinte:
• Empresa nº 1: Wagner Júnior Fonseca– CNPJ: 48.699.836/0001-52;
• Empresa nº 2: Neusa Maria Lessa Coutinho– CNPJ: 19.729.311/0001-14;

• Pessoa Física nº 3: Claúdio Victor Pereira Fonseca – CPF: 127.646.486-00;
Pessoa Física nº 4: Alex Júnio Rodrigues Marta – CPF: 128.208.026-13 – MG-19163845;
Pessoa Física nº 5: **Aparecida da Conceição Silveira – 092.538.706-13;**
Empresa nº 6: Gilmar Martins Ferreira-CNPJ: 29.414.107/0001-68;
Pessoa Física nº 7: Ronaldo Luiz de Almeida, CPF: 028.836.576-37, MG-9.-024.252;
Empresa nº 8: Rodrigo Fialho Machado-CNPJ: 31.695.019/0001-23.
Pessoa Física nº9: Marcelino Freitas Silva Braga-CPF: 045.409.706-90.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:F29A514A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 27/03/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 002/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 27/03/2024 do Processo Licitatório 015/2024, Pregão Eletrônico 002/2024, modalidade **Menor Preço por Lote**. Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Empresas: **RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-61 e MAIS SERVIÇOS EVENTOS LTDA CNPJ 03.149.058/0001-90,** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:79001942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 029/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 014/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 029/2024 - Inexigibilidade n° 014/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prime Music Produção Musical Ltda CNPJ nº 42.954.336/0001-33.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Bruno Rosa para apresentação artística no sábado de aleluia do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Ratificado em 27/03/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:478E3F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024 – PROCESSO N° 029/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 014/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 026/2024 – Processo n° 029/2024 – Inexigibilidade n° 014/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prime Music Produção Musical Ltda CNPJ nº 42.954.336/0001-33.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Bruno Rosa para apresentação artística no sábado de aleluia do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) - Vigência 27/05/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A8890FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024. Processo Licitatório Nº 027/2024 – Pregão Presencial Nº 005/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA AGRÍCOLA, PRINCÍPIO ATIVO GLIFOSATO (EMBALAGEM GALÃO DE 20 LITROS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Valor: **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais**). Vigência: 25/03/2024 à 24/03/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA**.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A6DBCFD0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 045/2024 – Pregão Presencial nº 013/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE **MATERIAIS DE SERRALHERIA**, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega e abertura dos envelopes no dia **17/04/2024 as 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 28 de março de 2024

– REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0276AC65

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Presencial nº 014/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PLACAS, PLAQUETAS E LETRAS PARA LETREIRO** (COM INSTALAÇÃO PELO FORNECEDOR), PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, OBRAS, SAÚDE, TURISMO E CULTURA. Entrega e abertura dos envelopes no dia **18/04/2024 as 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 28 de março de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A0261D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017//2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: 53.769.427 Alecsandra Gomes Nazareth
CNPJ: 53.769.427/0001-15

OBJETO: Contratação de serviços de profissional em instrução de dança e exercícios corporais para desenvolvimento de aulas de "ZUMBA", em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto à adultos e idosos usuários da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Franciscópolis (MG).

VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Franciscópolis, 26 de março de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:65F9D4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 09/2024

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Exonera Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, parágrafo único e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril de 2024, Rone Alves Correia, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 9, de 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de março de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:C53F250C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº01/2024

Processo Licitatório nº 13/2024, Dispensaº 07/2024 Chamada Pública Nº 01/2024. Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Dot. Orç: 02.03.02.12.306.7013.2252.3.3.90.30.00 - Ficha (121) fontes: 552 recursos PNAE 02.03.02.12.306.7013.2253.3.3.90.30.00 - Ficha (124) fontes: 552 recurso PNAE. Entrega das propostas até o dia 03.05.2024 às 8 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 28.03.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:7CF06FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 12/2024, Dispensaº 06/2024. Objeto – AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DAS MONTADORAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA - MG. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.. Dot. Orç: 02.03.02.12.361.7011.2244.3.3.90.30.00 - Ficha – 141, 02.08.01.10.301.7014.2285.3.3.90.30.00- Ficha – 398. Entrega das propostas até o dia 02.04.2024 às 16 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

LEANDRO FERREIRA, 28.03.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:96AF2B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 052/2024- PREGÃO 012/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 052/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de um gerador para atender a Secretaria de Saúde do Município de Luminárias - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – Ata de Registro de Preços nº28/2024. EMPRESA**: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 24.035.925/0001-36, com sede na Av. Portugal, nº 47620, Bairro: Itapoa, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31710-400, representada neste ato pelo Sr. Silvio Moreira Santos, CPF 110.474.296.91, portador da cédula de identidade M242.403 SSP/MG. Valor total estimado de R$ 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais).

Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 18/03/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:97B0AA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. – Inexigibilidade de Licitação N°. 003/2024- Processo Licitatório n°.018/2024. Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Tratamento (Internação Involuntária) conforme diagnóstico CID-F10.2 em atendimento a **Centro de Atenção Psicossocial Caps I Nação Maxakali**. Contratada: Comunidade de Reabilitação Morada do Altíssimo Ltda CNPJ: 38.476.401/0001-95 – Contrato nº 015/2024 - Valor Global R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que será pago em 03(três) parcelas iguais de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Data da Ratificação 27 de março de 2024 – Vigência: 27/03/2024 a 27/07/2024. Machacalis/MG, 27 de março de 2024 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5A059AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

O município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo nº 008/2024, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Rolo Compactador Vibratório, novo de fábrica, zero hora, zero km, com recursos provenientes do Convênio 949920/2023, visando atender a secretaria de Infraestrutura do município de Moeda/MG.
A sessão eletrônica se realizará no dia 11/04/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:D7FE65E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 15/2024, Pregão eletrônico 04/2024 Tipo: menor preço por item. **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de engenharia, através do Sistema de Registro de Preço.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 18/04/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 01/04/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5B461A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	034/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DISK - BRITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais para manutenção das vias rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 034/2024 – Pregão Presencial nº 003/2024
Prazo	**22/03/2024 - 21/03/2025**
Valor	**R$ 780.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Leandra Genelhu Pereira – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 22 de março de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D325F756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 060/2024
Inexigibilidade n° 021/2024

Objeto: Apresentação artística da dupla "MATHEUS & KAUAN" com duração mínima de 01h20min, no dia 24/08/2024, durante a 38ª Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG.

Ratificação

RATIFICO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 18.495.289/0001-22
Valor Total de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

RIO POMBA, 19 de Março de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:34BEA832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG Empresa: KELLER ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXÍLIO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E LANÇAMENTO DAS OBRAS CELEBRADAS JUNTO AO ESTADO / UNIÃO E DEMAIS CONVÊNIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*
CONTRATO Nº 06/2023.

Data do Contrato: **28/03/2023.**

Data do 1º Termo do Aditivo: 27 de março de 2024. Vigorando até 26 de março de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 27 de março de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:768B583F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 21/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 09/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **ANA CLARA BITTENCOURT**

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.*

DATA DO CONTRATO: 27/03/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.290,00 (dezoito mil duzentos noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.12.122.022.2020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 materiais consumo – ficha 166- fonte 500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 27 de março de 2024.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:C8704903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ALTERA AVISO DE DISPENSA

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 047/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 019/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 41.165,00. Solicita propostas/documentos até 05/04/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 27 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:359AA5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 245/2023.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 245/2023.
O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Contrato n.º 245/2023, veiculado em 28 de julho de 2023, edição N° 3568, do Diário Oficial do Município.
Vazante - MG, 28 de Março de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES –
Prefeito

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:3C6CFB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna público o resultado do Processo licitatório nº 029/2024 Pregão Eletrônico nº 008/2024 Registro de Preços nº 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 QUILOS (RECARGA) E VASILHAME. Licitação declarada

fracassada devido à ausência de propostas válidas. Ata de Julgamento disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F6C3E0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - GENERO ALIMENTICIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 188/2024 -Dispensa Eletrônica 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do**Aviso de Dispensa eletrônica**nº**001/2024**, Processo Administrativo nº**188/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve**HOMOLOGAR**o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
CLEUTON RODRIGUES MENDDES - CNPJ:04.437.340/0001-35	**R$ 110.124,85**	**R$ 103.223,95**

Detalhes
Oximane Peixoto Bomfimna condição de**Autoridade Competente**Homologou o(s) lote(s) em favor de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos a base de: açúcar/cacau/maltodexitrina/complexo – caixa com 10 potes –750g. Tipo Toddy, igual ou superior	CAIXA	20	R$ 65,00	R$ .300,00
02	**AÇUCAR CRISTALIZADO**, na cor branca, sacarose de cana-de- açúcar, embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. FARDO 5 UNID.	FARDO	20	R$27,00	R$ .540,00
03	**AÇÚCAR SACHE** - caixa com 400 unidades	CAIXA	20	R$ 31,90	R$ 638,00
04	**ADOÇANTE**, dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina embalagem em contendo 100 ml, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	5	R$ 7,50	R$ 37,50
05	**ÁGUA MINERAL NATURAL**, tipo **com** gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável - 500 ml. FARDO COM 12	FARDO	30	R$ 26,50	R$ 795,00
06	**ÁGUA MINERAL NATURAL**, tipo **sem** gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável - 500 ml. FARDO COM 12	FARDO	80	R$ 24,00	R$1.920,00
07	**ÁGUA MINERAL NATURAL**, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável 1,5 ml, FARDO COM 6.	FARDO	40	R$ 18,00	R$ 720,00
08	**ÁGUA MINERAL NATURAL –** Água mineral sem gás, embalagem em policarbonato transparente, fornecido em galões de 20 litros.	UND	720	R$ 13,50	R$9.720,00
09	**BALA**, mastigável, sabor chocolate, leite e cappuccino, 500 GR. Tipo arcor, igual ou superior	PACOTE	30	R$ 20,00	R$ 600,00
10	**BANANA PRATA** - Tamanho regular, coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.400	R$ 7,10	R$9.940,00
11	**BISCOITO ÁGUA E SAL**, caixa contendo, aproximadamente, 1,15kg. Deve conter na caixa a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 10 unidades. Tipo Aymoré, igual ou superior.	CAIXA	60	R$ 17,00	R$1.020,00
12	**BISCOITO MAIZENA**, caixa contendo, aproximadamente, 1,035kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 09 unidades. Tipo Aymoré, igual ou superior.	CAIXA	60	R$ 17,00	R$ .020,00
13	**BISCOITO SABOR COCO**, caixa contendo, aproximadamente 1,05kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tipo Aymoré, igual ou superior.	CAIXA	60	R$ 21,50	R$ .290,00
14	**BISCOITO SALGADO,** tipo Pit Stop ou superior, pacote de aproximadamente 162g com 6 porções embaladas individualmente (27g)	PACOTE	4.000	R$ 3,50	R$14.000,00
15	**BOMBOM,** pacote de no mínimo 750g, com 50 unidades**.** Sabor beijinho. Tipo Arcor, igual ou superior.	PCT	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
16	**BOMBOM,** pacote de no mínimo 750g, com 50 unidades**.** Sabor morango. Tipo Arcor, igual ou superior.	PCT	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
17	**CAFÉ** torrado e moído, em embalagem de 250 gramas, contendo selo de pureza ABIC, ou certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC ou laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global, com validade mínima de 60 dias. – Fardo com 10 unidades. Tipo Taiobeiras, igual ou superior.	FARDO	60	R$ 75,00	R$10.500,00
18	**CAPSULAS DE CAFÉ** compatível com máquina três corações – espresso supremo – caixa com 10 unidades cápsulas com 8 gramas. Tipo três corações, igual ou superior	CAIXA	50	R$ 21,99	R$ 1.099,50
19	**CAPSULAS DE CAFÉ** compatível com máquina três corações – espresso vibrante – caixa com 10 unidades cápsulas com 8gramas. Tipo três corações, igual ou superior	CAIXA	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
20	**CAPSULAS DE CAFÉ** compatível com máquina três corações – espresso três Rituais mogiana Paulista **–** caixa com 10 unidades capsulas com 8 gramas. Tipo três corações, igual ou superior	CAIXA	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
21	**CAPSULAS DE CAFÉ** compatível com máquina três corações – tradicional filtrado – caixa com 10 unidades capsulas com 7,5gramas. Tipo três corações, igual ou superior	CAIXA	50	R$22,00	R$ 1.100,00
22	**CAPSULAS DE CAFÉ** compatível com máquina três corações – capuccino doce de	CAIXA	20	R$22,00	R$ 440,00

	leite – caixa com 10 unidades capsulas com 11 gramas. Tipo três corações, igual ou superior				
23	**CAPSULAS DE CAFÉ** compatível com máquina três corações – chocolatto caramelo – caixa com 10 unidades capsulas com 11 gramas. Tipo três corações, igual ou superior	**CAIXA**	**20**	**R$ 19,00**	**R$ 380,00**
24	**CAPSULAS DE CHÁ** compatível com máquina três corações – chá capim cidreira – caixa com 10 unidades capsulas com 2,5 gramas. Tipo três corações, igual ou superior	**CAIXA**	**10**	**R$ 17,00**	**R$ 170,00**
25	**CAPSULAS DE CHÁ** compatível com máquina três corações – chá camomila – caixa com 10 unidades capsulas com 2,5 gramas. Tipo três corações, igual ou superior	**CAIXA**	**10**	**R$ 21,70**	**R$ 217,00**
26	**CAPSULAS DE CHÁ** compatível com máquina três corações – chá hortelã - caixa com 10 unidades capsulas com 2,5 gramas. Tipo três corações, igual ou superior	**CAIXA**	**10**	**R$ 21,70**	**R$ 217,00**
27	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),** composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) Kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 23/03/99 ANP, NBR 14024 da ABNT (Recarga).	**UND**	**20**	**R$ 20,00**	**R$ 2.400,00**
28	**GELEIA DE MOCOTÓ,** sabor natural, prazo validade 12 meses, aplicação sobremesa, 250g aproximadamente.	**UND**	**13**	**R$ 3,00**	**R$ 39,00**
29	**IOGURTE**, (sabores: coco, morango, abacaxi e pêssego), Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação,procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 1000ml (1L). Tipo igual ou superior Itambé.	**UNID**	**40**	**R$ 15,50**	**R$ 620,00**
30	**LEITE CONDENSADO**, caixa com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**UNID**	**15**	**R$ 4,75**	**R$ 71,25**
31	**LEITE**, UHT, integral, acondicionado em caixa de 1 litro. – CAIXA COM 12 UNID.	**CAIXA**	**80**	**R$ 54,00**	**R$ 4.320,00**
32	**MAÇÃ NACIONAL Fuji** - tamanho médio, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	**KG**	**1.400**	**R$ 11,00**	**R$15.400,00**
33	**MARGARINA**, embalagem plástica de 500g com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.	**UNID**	**50**	**R$ 6,50**	**R$ 325,00**
34	**MILHO DE PIPOCA** , boa qualidade em pacotes de 500g.	**UNID**	**30**	**R$ 3,50**	**R$ 105,00**
35	**ÓLEO DE SOJA,** embalagem com 900ml. Tipo: Liza igual ou superior.	**UNID**	**20**	**R$ 6,49**	**R$ 129,80**
36	**OVO BRANCO**, grande, tipo A, de galinha. Caixa com 30 unidades	**CAIXA**	**240**	**R$ 21,00**	**R$ 5.040,00**
37	**PÃO DE MEL**, com massa leve, cobertura de chocolate, ingredientes de boa qualidade, caixa contendo no mínimo oito unidades, caixa com 240 g - Tipo Bauducco ou similar	**CAIXA**	**10**	**R$ 14,49**	**R$ 144,90**
38	**POLPA DE FRUTAS**, goiaba - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.	**PACOTE**	**500**	**R$ 2,50**	**R$ 1.250,00**
39	**POLPA DE FRUTAS**, maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.	**PACOTE**	**500**	**R$ 4,50**	**R$ 2.250,00**
40	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA,** gelatina em pó sabores morango, uva, pêssego, limão e abacaxi. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com aproximadamente 20g.	**UNID**	**80**	**R$ 1,50**	**R$ 120,00**
41	**QUEIJO MINAS**, Produzido a base de leite cru, consistência branda, macia, cor esbranquiçada, embalagem em torno de 250g aproximadamente. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade ENTRE 15 e 30 DIAS, a partir da data de entrega.	**UNID**	**50**	**R$ 13,00**	**R$ 650,00**
42	**REFRIGERANTE**, material água gasosa/xarope, sabor sortido. COCA-COLA OU SIMILAR – 2litros	**UNID**	**40**	**R$ 10,50**	**R$ 420,00**
43	**REFRIGENTE LATA –** embalagem com 12 unidades 350ml – Sabor sortido	**CAIXA**	**10**	**R$ 54,00**	**R$ 540,00**
44	**SUCO DE CAIXA**: Caixa com 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sabor uva.	**UNID**	**100**	**R$ 7,00**	**R$ 700,00**
45	**TORRADA**, levemente salgada, crocante, embalagem com aproximadamente 142g - Tipo Bauducco ou superior	**UNID**	**50**	**R$ 5,70**	**R$ 285,00**
46	**VINAGRE DE VINHO BRANCO,** 750 ml, resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	**UNID**	**40**	**R$ 2,50**	**R$ 100,00**

VALORTOTALDAPROPOSTA:R$ 103.223,95(Cento e três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Jacinto, 28 de março de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7AB39E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 207/2024 - Dispensa Eletrônica 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa eletrônica** nº **002/2024**, Processo Administrativo nº **207/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
CLEUTON RODRIGUES MENDDES - CNPJ: 04.437.340/0001-35	**R$ 18.110,73**	**R$ 17.260,70**

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
01	**ÁGUA SANITÁRIA**, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	TEIU	12	R$ 33,00	R$ 396,00
02	**ÁLCOOL EM GEL**, embalagem com 5 Lt, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	START	12	R$ 21,00	R$ 252,00
03	**ÁLCOOL**, etílico a 96 graus gl embalagem de 05 litros.	GALÃO	STAR	24	R$ 39,50	R$ 948,00
04	**AMACIANTE**, perfume suave, composto quaternário de amônio. embalagem plástica com 2 litros.	UNID	UAU	8	R$ 8,90	R$ 71,20
05	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**, limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, laranja ou floral. sem a presença de amônia na composição. – CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	UAU	15	R$ 61,50	R$ 922,50
06	**DESINFETANTE**, líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 6 UNID.	CAIXA	TEIU	15	R$ 39,00	R$ 585,00
07	**DESODORIZADOR DE AR**, cada unidade deve conter aproximadamente 400 ml aerosol ambiental, ação neutralizante (SORTIDOS)	UNID	GLADE	80	R$ 12,50	R$ 1.000,00
08	**DETERGENTE**, líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA C/ 24 UNIDADES. Tipo igual ou superior Ipê.	CAIXA	TEIU	6	R$ 51,50	R$ 309,00
09	**ESCOVA**, de mão para limpeza multiuso, cerdas em nylon.	UNID	CONDOR	10	R$ 6,00	R$ 60,00
10	**ESCOVA**, limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	UNID	TEIU	20	R$ 12,50	R$ 250,00
11	**ESPONJA**, limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais: uma face macia outra áspera.	UNID	CONDOR	80	R$ 1,20	R$ 96,00
12	**ESPONJA**, limpeza, material lã aço.	PACOTE	BOMBRIL	20	R$ 2,60	R$ 52,00
13	**FLANELA**, material flanela, comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor amarela.	UNID	OURO	100	R$ 3,50	R$ 350,00
14	**FIO DENTAL** – sabor menta 100 metros	UNID	CONDOR	15	R$ 12,00	R$ 180,00
15	**INSETICIDA EM AEROSOL,** com solvente a base de água (igual ou superior a raid, SBP ou baygon). Lata c/300ml	UNID	BAYGON	6	R$ 13,50	R$ 81,00
16	**ISQUEIRO**, com gás, material resistente e em cores variadas.	UNID	BIC	15	R$ 5,00	R$ 75,00
17	**LIMPA ALUMINIO**, líquido, embalagem de 500 ml.	UNID	ALUMAR	10	R$ 3,00	R$ 30,00
18	**PÁ PLÁSTICA**, para lixo: com cabo em alumínio, medidas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).	UNID	SERRANO	06	R$ 9,00	R$ 54,00
19	**PANO** alvejado grande: dimensões aproximadas 40 x 66 pano alvejado grande 40 x 66 cm.	UNID	OURO	40	R$ 6,50	R$ 260,00
20	**PANO DE PRATO** alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida: 50 x 70 cm.	UNID	OURO	40	R$ 6,00	R$ 240,00
21	**PAPEL HIGIÊNICO**, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca - PACOTE 16 UNID.	PACOTE	MIMMO	70	R$ 26,00	R$ 1.820,00
22	**PAPEL TOALHA CORTADO INTERFOLHAS,** não reciclado, 100% celulose virgem, cor branca, medida igual ou Superior a (20,5 cm x 22 cm), pacote com no minimo 1000 folhas, com duas dobras, gramatura Aproximada de 25mm. - Fabricado conforme abnt nbr 15464/15134 - classe 1 - rotulagem contendo: Identificação de marca, quantidade de folhas; Metragem do papel;produzido com 100% celulose.	PCT	SOCIAL	50	R$ 5,50	R$ 275,00
23	**PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA-** caixa com 3 pastilhas**,** contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	PATO	100	R$ 7,00	R$ 700,00
24	**PEDRA SANITÁRIA**, com cesta descartável, embalagem com 1 unidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	TEIU	200	R$ 3,50	R$ 700,00
25	**RODO MÉDIO**, rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla.	UNID	SERRANO	10	R$ 9,50	R$ 95,00
26	**RODO PEQUENO**, rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla.	UND.	SERRANO	10	R$ 3,00	R$ 30,00
27	**SABÃO EM BARRA**, embalagem com 5 unidades. 200gr	UNID	YPE	15	R$ 12,00	R$ 180,00
28	**SABÃO EM PÓ**, biodegradável, embalagem com 2 kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	TIXAN	8	R$ 22,50	R$ 180,00
29	**SABÃO LÍQUIDO GEL**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, 2L- Tipo teiú, igual ou superior.	UNID	MARAN	60	R$ 22,50	R$ 1.350,00
30	**SABONETE LÍQUIDO**, 5l - sabonete líquido, perolado, com registro no ministério da saúde e anvisa, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5 litros.	UNID	ONLY	6	R$ 42,50	R$ 255,00
31	**SACO DE LIXO**, 100 l - pacote c/10 unidades no mínimo 14 micras, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno, com espessura de 0,14 micras aprovado pelo INMETRO. COR AZUL	PCT	TEIU	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
32	**SACO DE LIXO**, 15 l - pacote c/10 unidades. largura 25 cm, altura 50 cm, de polipropileno, com espessura de 0,10 micras. aprovado pelo INMETRO.	PCT	TEIU	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
33	**SACO DE LIXO**, 30 l - pacote c/100 unidades largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno, com espessura de 0,10 micras.. aprovado pelo INMETRO.	UNID	TEIU	60	R$ 6,50	R$ 390,00
34	**SODA CAUSTICA**, embalagem com 1kg contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	ESCORPIÃO	4	R$ 18,50	R$ 74,00
35	**VASSOURA DE PALHA PURA**, vassoura com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de	UNID	SERRANO	15	R$ 16,50	R$ 247,50

	polietileno, cabo de madeira medindo 1.20 m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade.					
36	**VASSOURA EM PÊLO**, cabo em madeira, base retangular, dimensões 250 mm.	**UNID**	**CONDOR**	**15**	**R$ 13,50**	**R$ 202,50**
						R$ 17.260,70

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 17.260,70 (Dezessete mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos).

Jacinto, 28 de março de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:361E14A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO 08/2024.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio do **Diretor Executivo Antônio Afonso de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas para as Funções de, , BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, FATURISTA, INSTRUMENTADOR CIRURGICO E PORTEIRO**, no Processo Seletivo regido pelo **Edital 01/2023**, realizado pela empresa EMBRASIL CONCURSOS, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail itamarandibafhap@gmail.com.Itamarandiba, 28 de março de 2024.**Antônio Afonso de Andrade***Diretor Executivo****Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie***

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS

BIOQUÍMICOS/FARMACÊUTICOS			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
7715	Tayna Dos Santos Morais	***.104.126-**	24/08/1998
4519	Nilton Antonio Fernandes	***.814.296-**	02/04/1982

FATURISTA			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
14083	Laressa Gabriela Gomes	***.545.326-**	12/11/2002

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
14679	Miriam Fonseca Carvalho Abreu	***.736.376-**	28/03/1992
14357	Anelise Daniela Goulart Rocha	***.345.356-**	30/09/1987

PORTEIRO			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
13257	Claudiney Das Almas Sena	***.025.786-**	17/07/1972
14949	João Batista Ribeiro De Almeida	***.797.986-**	13/10/1995

RECEPCIONISTA			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
13437	Leila Maria Alves Dos Santos	***.244.806-**	11/07/1991
4548	Luiz Carlos Lima	***.749.576-**	28/02/1992
4660	Gustavo De Moura Silva	***.583.216-**	30/04/2004
14548	Tiago Mendes	***.332.716-**	08/06/1998

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:2FCD6E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS.

Dia 27 de março de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	ADOÇANTE BICO DOSADOR 100 ML SIMILAR OU SUPERIOR ASSUGRIN.	UND	100	5,96	596,00
03	BALA DE CARAMELO MASTIGÁVEL, COM CACAU, RECHEADO COM CREME DE SABOR DE TRUFA, COM AROMATIZANTES SINTÉTICOS IDÊNTICOS AO NATURAL, PACOTE COM 500 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR A BUTTER TOFFEES	PCTE	82	18,85	1.545,70
04	BALA DE GOMA, SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 500 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR A DORI	PCTE	75	14,63	1.097,25
05	BALA DE CARAMELO MASTIGÁVEL, COM FORMATO QUADRADO, SABOR LEITE. PACOTE 940 GR.	PCTE	100	20,65	2.065,00
06	BALA MASTIGAVÉL, SABORES VARIADOS, PACOTE 600 GR.	PCTE	50	10,25	512,50
07	BICARBONATO 500 GR.	PCTE	70	9,10	637,00
08	BOMBOM RECHEADO C/ CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM FINA CAMADA DE WAFER E CHOCOLATE PACOTE C/ 01 KG SIMILAR OU SUPERIOR A OURO BRANCO	PCTE	102	56,30	5.742,60
10	CHOCOLATE WAFER BIS AO LEITE C/20 – REF.: SIMILAR OU SUPERIOR LACTA.	CX	100	7,06	706,00
11	GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML CADA.	PCTE	30	15,33	459,90
12	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG SIMILAR OU SUPERIOR DELÍCIA.	FRSC	350	16,80	5.880,00
13	REFRIGERANTE PET, SABORES DIVERSOS, C/ 02 LITROS SIMILAR A COCA-COLA OU FANTA.	UND	800	10,29	8.232,00
14	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PACOTE COM 500 GR	PCTE	30	14,96	448,80
15	PIPOCA DOCE FARDO COM 20 PACOTINHOS COM 20 GR CADA	FARDO	50	23,28	1.164,00
16	QUEIJO TIPO MUSSARELA TRADICIONAL EM FORMATOS DIVERSOS, NÓ, TRANÇA, BOLINHA, PALITO 500GRS	PCTE	30	24,66	739,80
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA TEMPERADO EM FORMATOS DIVERSOS, NÓ, TRANÇA, BOLINHA, PALITO 500GRS	PCTE	30	24,66	739,80
18	**REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS 18 GR SIMILAR AO TANG CAIXA COM 18 UNIDADES**	CX	29	25,84	749,36
19	**PRESUNTO PARA PEDAÇO OU FATIA REF.: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERDIGÃO, SADIA**	KG	300	26,29	7.887,00
20	**MUSSARELA PARA PEDAÇO OU FATIA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERDIGÃO, SADIA**	KG	300	41,32	12.396,00
21	**MILHO PARA PIPOPA 500 GR SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PACHÁ**	PCTE	100	5,47	547,00
TOTAL GLOBAL:					52.145,71
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: 52.145,71 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)					

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRISTALIZADO, COMESTÍVEL, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACTE 5 KG.	PCTE	650	17,93	11.654,50
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PACTE 500 GR SIMILAR OU SUPERIOR UTAM.	PCTE	1.900	16,81	31.939,00
TOTAL GLOBAL: 43.593,50					
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: 43.593,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E7731B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GASES MEDICINAIS.

Dia 27 de março de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – CILINDRO 10 M3	UND	800	281,00	224.800,00
02	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – CILINDRO 1 M3	UND	100	92,00	9.200,00
03	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – CILINDRO 3,5 A 4 M3	UND	100	181,00	18.100,00
04	AR COMPRIMIDO MEDICINAL – CILINDRO 10 M3	UND	10	580,00	5.800,00

TOTAL GLOBAL:	**257.900,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: 257.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)	

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D83325D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 1 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG Poder: E - Executivo

Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG Exercício: 2023
Periodicidade: BIMESTRAL Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.004.014.937,31	1.004.014.937,31	175.630.206,73	17,49	1.007.060.305,10	100,30	-3.045.367,79
RECEITAS CORRENTES	947.873.937,31	947.873.937,31	168.391.647,25	17,77	979.970.414,09	103,39	-32.096.476,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	228.721.000,00	228.721.000,00	34.195.489,08	14,95	236.321.532,17	103,32	-7.600.532,17
Impostos	193.336.000,00	193.336.000,00	31.439.248,52	16,26	203.636.339,81	105,33	-10.300.339,81
Taxas	35.385.000,00	35.385.000,00	2.756.240,56	7,79	32.685.192,36	92,37	2.699.807,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	58.809.772,26	58.809.772,26	10.321.355,07	17,55	47.287.228,15	80,41	11.522.544,11
Contribuições Sociais	31.409.772,26	31.409.772,26	6.617.890,21	21,07	27.549.879,18	87,71	3.859.893,08
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.400.000,00	27.400.000,00	3.703.464,86	13,52	19.737.348,97	72,03	7.662.651,03
RECEITA PATRIMONIAL	21.770.294,35	21.770.294,35	6.561.483,80	30,14	39.487.016,56	181,38	-17.716.722,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.250.000,00	1.250.000,00	198.336,29	15,87	1.659.582,10	132,77	-409.582,10
Valores Mobiliários	20.500.294,35	20.500.294,35	6.362.914,18	31,04	37.806.530,92	184,42	-17.306.236,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.670,21	103,35	-670,21
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	233,33	0,00	233,33	0,00	-233,33
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.716.000,00	3.716.000,00	913.381,92	24,58	3.594.490,09	96,73	121.509,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	241.000,00	241.000,00	49.831,33	20,68	351.542,23	145,87	-110.542,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	3.475.000,00	3.475.000,00	863.550,59	24,85	3.242.947,86	93,32	232.052,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	624.121.000,00	624.121.000,00	113.887.718,51	18,25	637.821.642,99	102,20	-13.700.642,99
Transferências da União e de suas Entidades	304.706.000,00	304.706.000,00	71.777.066,69	23,56	333.363.588,08	109,40	-28.657.588,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.672.000,00	206.672.000,00	26.301.324,60	12,73	209.118.003,91	101,18	-2.446.003,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.023.000,00	2.023.000,00	301.126,96	14,89	668.235,59	33,03	1.354.764,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	110.720.000,00	110.720.000,00	15.508.200,26	14,01	94.671.815,41	85,51	16.048.184,59
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.735.870,70	10.735.870,70	2.512.218,87	23,40	15.458.504,13	143,99	-4.722.633,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.881.000,00	7.881.000,00	1.254.760,48	15,92	5.297.975,95	67,22	2.583.024,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.683.000,00	1.683.000,00	877.488,09	52,14	8.532.186,43	506,96	-6.849.186,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	1.171.870,70	1.171.870,70	379.970,30	32,42	1.628.341,75	138,95	-456.471,05
RECEITAS DE CAPITAL	56.141.000,00	56.141.000,00	7.238.559,48	12,89	27.089.891,01	48,25	29.051.108,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.805.000,00	6.805.000,00	865.498,24	12,72	2.972.646,39	43,68	3.832.353,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.805.000,00	6.805.000,00	865.498,24	12,72	2.972.646,39	43,68	3.832.353,61
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		232.400,00		-232.400,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis					232.400,00	0,00	-232.400,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.336.000,00	49.336.000,00	6.373.061,24	12,92	23.884.844,62	48,41	25.451.155,38
Transferências da União e de suas Entidades	27.681.000,00	27.681.000,00	2.434.259,24	8,79	8.822.331,97	31,87	18.858.668,03

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.655.000,00	21.655.000,00	3.938.802,00	18,19	15.062.512,65	69,56	6.592.487,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	84.485.062,69	84.485.062,69	16.060.743,86	19,01	67.469.200,24	79,86	17.015.862,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	191.690.950,59	17,61	1.074.529.505,34	98,72	13.970.494,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	191.690.950,59	17,61	1.074.529.505,34	98,72	13.970.494,66
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	191.690.950,59	17,61	1.074.529.505,34	98,72	13.970.494,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	136.649.234,95		0,00	136.649.234,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		136.649.234,95		0,00	136.649.234,95		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.019.770.724,00	1.217.257.664,59	128.492.897,62	1.041.304.296,09	175.953.368,50	199.081.363,45	989.749.479,62	227.508.184,97	954.800.211,43	51.554.816,47
DESPESAS CORRENTES	889.466.864,09	1.032.739.376,83	122.356.737,14	931.296.591,87	101.442.784,96	176.315.842,01	913.878.796,89	118.860.579,94	880.571.375,29	17.417.794,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.412.251,61	504.984.712,35	96.105.950,33	477.958.259,86	27.026.452,49	96.392.209,97	477.956.805,70	27.027.906,65	459.475.260,32	1.454,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000.000,00	12.000.000,00	-947.515,74	7.037.674,50	4.962.325,50	1.106.776,38	7.037.674,50	4.962.325,50	7.037.674,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.054.612,48	515.754.664,48	27.198.302,55	446.300.657,51	69.454.006,97	78.816.855,66	428.884.316,69	86.870.347,79	414.058.415,47	17.416.340,82
DESPESAS DE CAPITAL	129.303.859,79	184.518.287,64	6.136.160,48	110.007.704,22	74.510.583,42	22.765.521,44	75.870.682,73	108.647.604,91	74.228.836,14	34.137.021,49
INVESTIMENTOS	112.053.859,79	169.531.287,64	3.368.658,14	95.575.238,72	73.956.048,92	15.776.825,77	61.438.217,23	108.093.070,41	59.796.370,64	34.137.021,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000.000,00	14.937.000,00	2.767.502,34	14.432.465,50	504.534,50	6.988.695,67	14.432.465,50	504.534,50	14.432.465,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,12	0,12			0,12			0,12		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	67.729.276,00	74.826.841,18	16.592.386,98	69.508.280,18	5.318.561,00	16.592.386,98	69.508.280,18	5.318.561,00	63.688.598,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.087.500.000,00	1.292.084.505,77	145.085.284,60	1.110.812.576,27	181.271.929,50	215.673.750,43	1.059.257.759,80	232.826.745,97	1.018.488.810,05	51.554.816,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00		
Dívida Contratual								0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00		
Dívida Contratual								0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.087.500.000,00	1.292.084.505,77	145.085.284,60	1.110.812.576,27	181.271.929,50	215.673.750,43	1.059.257.759,80	232.826.745,97	1.018.488.785,05	51.554.816,47
SUPERÁVIT (XIII)							15.271.745,54		56.040.720,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.087.500.000,00	1.292.084.505,77	145.085.284,60	1.110.812.576,27		215.673.750,43	1.074.529.505,34		1.074.529.505,34	51.554.816,47
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00				0,00			0,00		

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AA80FAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 2 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2023
Periodicidade: QUADRIMESTRAL

Período: 3º quadrimestre				
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.992.415,34	71.059.503,52	75.691.101,23	69.880.619,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.682.298,66	63.939.203,16	66.873.683,50	65.205.043,84
Empréstimos	0,00	47.287.810,35	46.651.820,49	45.918.817,43
Internos	0,00	47.287.810,35	46.651.820,49	45.918.817,43
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	49.104.480,92	0,00	0,00	0,00
Internos	49.104.480,92	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	16.577.817,74	16.651.392,81	20.221.863,01	19.286.226,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.577.817,74	16.186.265,13	15.853.875,47	15.201.055,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	465.127,68	4.367.987,54	4.085.171,34
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	7.310.116,68	7.120.300,36	8.817.417,73	4.675.576,03
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	198.282.684,70	308.008.305,97	292.106.558,22	215.228.302,98
Disponibilidade de Caixa	198.282.684,70	308.008.305,97	292.106.558,22	215.228.302,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.745.380,63	315.692.930,22	299.932.058,62	267.525.036,04
(-) Restos a Pagar Processados	11.227.716,52	6.620.743,19	6.509.865,62	45.181.699,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.234.979,41	1.063.881,06	1.315.634,78	7.115.033,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-125.290.269,36	-236.948.802,45	-216.415.456,99	-145.347.683,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	826.854.068,31	865.119.310,94	905.027.409,80	940.183.240,97
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.002.719,00	2.002.719,00	2.188.750,00	3.871.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	824.851.349,31	863.116.591,94	902.838.659,80	936.312.240,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,85	8,23	8,38	7,46
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,19	-27,45	-23,97	-15,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	989.821.619,17	1.035.739.910,33	1.083.406.391,76	1.123.574.689,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	890.839.457,25	932.165.919,30	975.065.752,58	1.011.217.220,25
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	503.317.612,27	1.125.125.934,46	1.125.264.570,47	2.030.989.729,66
RP Não-Processados	22.449.345,56	14.941.640,43	4.110.105,71	53.201.341,78
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:240909CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 2 RREO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.020.770.724,0	1.217.257.664,59	128.492.897,62	1.041.304.296,09	93,743	175.953.368,50	199.081.363,45	989.749.479,62	93,44	227.508.184,97	51.554.816,47
LEGISLATIVA	22.143.000,00	27.006.500,00	8.678.119,78	26.990.007,89	2,43	16.492,11	4.777.706,30	21.925.972,21	2,07	5.080.527,79	5.064.035,68
Ação Legislativa	6.677.000,00	11.410.360,92	6.162.144,69	11.410.176,20	1,03	184,72	1.368.373,83	6.594.197,94	0,62	4.816.162,98	4.815.978,26
Administração Geral	14.595.000,00	14.678.521,42	2.391.801,95	14.662.214,03	1,32	16.307,39	3.227.770,33	14.435.802,95	1,36	242.718,47	226.411,08
Demais Subfunções	871.000,00	917.617,66	124.173,14	917.617,66	0,08	0,00	181.562,14	895.971,32	0,08	21.646,34	21.646,34
JUDICIÁRIA	13.260.000,00	13.424.285,00	3.940.225,19	12.654.578,79	1,14	769.706,21	6.888.867,95	12.647.265,07	1,19	777.019,93	7.313,72
Administração Geral	3.830.000,00	3.862.200,00	721.338,32	3.781.243,73	0,34	80.956,27	726.002,03	3.781.243,73	0,36	80.956,27	0,00
Demais Subfunções	9.430.000,00	9.562.085,00	3.218.886,87	8.873.335,06	0,80	688.749,94	6.162.865,92	8.866.021,34	0,84	696.063,66	7.313,72
ADMINISTRAÇÃO	52.661.525,18	50.982.466,64	4.413.630,97	48.341.314,32	4,35	2.641.152,32	9.003.878,39	47.720.136,67	4,51	3.262.329,97	621.177,65
Administração Geral	40.284.525,18	39.216.290,64	4.581.584,24	37.269.517,90	3,36	1.946.772,74	7.110.413,78	36.915.642,90	3,49	2.300.647,74	353.875,00
Comunicação Social	131.000,00	1.158.790,00	-162.288,44	658.494,42	0,06	500.295,58	122.201,08	648.700,42	0,06	510.089,58	9.794,00
Controle Interno	1.115.000,00	1.266.600,00	181.978,06	1.247.751,30	0,11	18.848,70	182.019,02	1.247.511,34	0,12	19.088,66	239,96
Demais Subfunções	10.681.000,00	8.932.356,00	-258.987,12	8.789.716,83	0,79	142.639,17	1.517.900,28	8.532.448,14	0,81	399.907,86	257.268,69
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	1.430,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	425.000,00	407.000,00	71.344,23	374.403,87	0,03	32.596,13	71.344,23	374.403,87	0,04	32.596,13	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	622.000,00	650.000,00	286.417,05	363.424,60	0,03	286.575,40	14.670,49	75.059,17	0,01	574.940,83	288.365,43

Defesa Civil	10.000,00	15.000,00	0,00	7.250,95	0,00	7.749,05	0,00	7.250,95	0,00	7.749,05	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	16.000,00	0,00	10.339,00	0,00	5.661,00	0,00	10.339,00	0,00	5.661,00	0,00
Policiamento	507.000,00	619.000,00	286.417,05	345.834,65	0,03	273.165,35	14.670,49	57.469,22	0,01	561.530,78	288.365,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.712.676,26	33.480.318,89	1.729.403,85	26.457.911,77	2,38	7.022.407,12	6.081.272,84	26.113.193,11	2,47	7.367.125,78	344.718,66
Administração Geral	8.362.000,00	9.962.127,90	1.656.907,91	9.625.699,79	0,87	336.428,11	1.836.332,47	9.573.280,50	0,90	388.847,40	52.419,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.686.000,00	3.389.639,66	279.323,18	1.892.772,85	0,17	1.496.866,81	462.541,60	1.892.369,25	0,18	1.497.270,41	403,60
Assistência ao Idoso	1.100.000,00	2.233.096,37	234.890,85	959.320,09	0,09	1.273.776,28	250.466,25	959.320,09	0,09	1.273.776,28	0,00
Assistência Comunitária	15.059.676,26	16.990.629,96	-377.009,64	13.703.703,43	1,23	3.286.926,53	3.482.305,38	13.416.447,86	1,27	3.574.182,10	287.255,57
Demais Subfunções	5.505.000,00	904.825,00	-64.708,45	276.415,61	0,02	628.409,39	49.627,14	271.775,41	0,03	633.049,59	4.640,20

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	139.643.712,00	142.728.712,00	27.515.805,01	139.377.427,01	12,55	3.351.284,99	27.684.007,27	139.338.592,01	13,15	3.390.119,99	38.835,00
Administração Geral	3.285.145,00	3.225.145,00	357.690,87	2.562.436,04	0,23	662.708,96	525.893,13	2.523.601,04	0,24	701.543,96	38.835,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	12.427,20	73.333,20	0,01	16.666,80	12.427,20	73.333,20	0,01	16.666,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	136.268.567,00	139.413.567,00	27.145.686,94	136.741.657,77	12,31	2.671.909,23	27.145.686,94	136.741.657,77	12,91	2.671.909,23	0,00
SAÚDE	323.839.609,00	449.632.076,44	47.154.577,81	390.411.006,41	35,15	59.221.070,03	66.912.739,92	372.670.366,44	35,18	76.961.710,00	17.740.639,97
Administração Geral	29.348.000,00	27.236.881,63	4.331.684,45	25.548.871,69	2,30	1.688.009,94	5.138.621,38	25.459.613,42	2,40	1.777.268,21	89.258,27
Alimentação e Nutrição	30.000,00	83.727,70	0,00	0,00	0,00	83.727,70	0,00	0,00	0,00	83.727,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.808.014,40	282.981.596,54	29.541.280,35	250.511.086,60	22,55	32.470.509,94	40.954.213,82	238.642.205,63	22,53	44.339.390,91	11.868.880,97
Atenção Básica	74.941.594,60	97.454.176,48	12.766.699,47	84.402.107,41	7,60	13.052.069,07	15.909.589,92	80.003.629,10	7,55	17.450.547,38	4.398.478,31
Demais Subfunções	3.136.000,00	4.738.765,85	49.031,82	3.059.618,13	0,28	1.679.147,72	120.444,04	2.964.606,20	0,28	1.774.159,65	95.011,93
Suporte Profilático e Terapêutico	5.675.000,00	9.331.332,13	777.938,19	6.125.146,44	0,55	3.206.185,69	800.878,42	5.531.029,88	0,52	3.800.302,25	594.116,56
Vigilância Epidemiológica	12.500.000,00	20.709.980,48	-1.521.068,17	13.904.705,99	1,25	6.805.274,49	2.739.993,22	13.209.812,06	1,25	7.500.168,42	694.893,93
Vigilância Sanitária	8.401.000,00	7.095.615,63	1.209.011,70	6.859.470,15	0,62	236.145,48	1.248.999,12	6.859.470,15	0,65	236.145,48	0,00
EDUCAÇÃO	205.060.575,54	228.697.718,94	28.891.510,95	188.391.664,53	16,96	40.306.054,41	39.981.089,33	182.793.129,89	17,26	45.904.589,05	5.598.534,64
Administração Geral	33.209.000,00	33.194.102,89	2.984.223,49	26.623.748,63	2,40	6.570.354,26	3.422.126,53	25.872.671,56	2,44	7.321.431,33	751.077,07
Demais Subfunções	3.637.000,00	5.584.538,43	129.940,65	4.461.514,30	0,40	1.123.024,13	676.071,39	4.309.069,54	0,41	1.275.468,89	152.444,76
Educação de Jovens e Adultos	1.624.000,00	1.748.000,00	185.069,75	902.375,68	0,08	845.624,32	185.069,75	902.375,68	0,09	845.624,32	0,00
Educação Especial	14.519.000,00	22.603.872,13	4.062.835,23	18.487.526,16	1,66	4.116.345,97	4.232.984,62	18.486.430,98	1,75	4.117.441,15	1.095,18
Educação Infantil	61.310.525,18	72.461.958,71	10.386.039,95	59.932.656,39	5,40	12.529.302,32	13.848.324,15	58.736.494,51	5,55	13.725.464,20	1.196.161,88
Ensino Fundamental	90.761.050,36	93.105.246,78	11.143.401,88	77.983.843,37	7,02	15.121.403,41	17.616.512,89	74.486.087,62	7,03	18.619.159,16	3.497.755,75
CULTURA	12.616.525,18	12.268.546,70	1.032.819,26	7.558.435,46	0,68	4.710.111,24	1.272.440,87	6.144.764,84	0,58	6.123.781,86	1.413.670,62
Administração Geral	4.200.000,00	4.059.292,09	735.903,90	4.031.881,96	0,36	27.410,13	796.318,95	4.030.568,59	0,38	28.723,50	1.313,37
Difusão Cultural	6.880.525,18	6.683.595,61	280.659,84	2.687.704,94	0,24	3.995.890,67	298.910,29	1.836.344,80	0,17	4.847.250,81	851.360,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.536.000,00	1.525.659,00	16.255,52	838.848,56	0,08	686.810,44	177.211,63	277.851,45	0,03	1.247.807,55	560.997,11
URBANISMO	117.293.575,54	154.948.325,93	2.895.172,51	122.980.846,63	11,07	31.967.479,30	23.094.275,66	112.430.529,33	10,61	42.517.796,60	10.550.317,30
Administração Geral	19.516.000,00	22.960.751,90	2.540.311,41	19.631.676,97	1,77	3.329.074,93	3.287.461,40	19.221.715,27	1,81	3.739.036,63	409.961,70
Infra-Estrutura Urbana	37.303.575,54	70.381.519,09	-8.053.352,23	42.211.384,23	3,80	28.170.134,86	8.917.360,63	35.715.236,10	3,37	34.666.282,99	6.496.148,13
Serviços Urbanos	60.474.000,00	61.606.054,94	8.408.213,33	61.137.785,43	5,50	468.269,51	10.889.453,63	57.493.577,96	5,43	4.112.476,98	3.644.207,47

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	4.030.000,00	4.360.268,17	156.347,40	3.393.600,12	0,31	966.668,05	591.658,01	2.876.773,92	0,27	1.483.494,25	516.826,20
Administração Geral	945.000,00	692.000,00	156.347,40	679.465,02	0,06	12.534,98	234.081,24	679.465,02	0,06	12.534,98	0,00
Habitação Urbana	3.085.000,00	3.668.268,17	0,00	2.714.135,10	0,24	954.133,07	357.576,77	2.197.308,90	0,21	1.470.959,27	516.826,20
SANEAMENTO	12.060.000,00	17.236.592,49	-1.604.187,62	11.221.077,30	1,01	6.015.515,19	883.512,67	4.679.573,14	0,44	12.557.019,35	6.541.504,16
Saneamento Básico Urbano	12.060.000,00	17.236.592,49	-1.604.187,62	11.221.077,30	1,01	6.015.515,19	883.512,67	4.679.573,14	0,44	12.557.019,35	6.541.504,16
GESTÃO AMBIENTAL	7.743.525,18	6.544.591,62	983.063,45	5.990.945,52	0,54	553.646,10	1.359.644,17	5.862.520,46	0,55	682.071,16	128.425,06
Administração Geral	5.309.000,00	5.463.749,87	893.051,91	5.339.406,01	0,48	124.343,86	1.080.025,04	5.331.858,41	0,50	131.891,46	7.547,60
Controle Ambiental	1.632.000,00	575.935,27	36.579,05	270.444,64	0,02	305.490,63	222.612,63	267.821,44	0,03	308.113,83	2.623,20
Demais Subfunções	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	490.525,18	224.906,48	2.039,28	218.108,14	0,02	6.798,34	57.006,50	215.535,38	0,02	9.371,10	2.572,76
Recuperação de Áreas Degradadas	280.000,00	280.000,00	51.393,21	162.986,73	0,01	117.013,27	0,00	47.305,23	0,00	232.694,77	115.681,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AGRICULTURA	5.426.000,00	5.008.231,00	592.156,99	4.817.399,11	0,43	190.831,89	1.072.818,43	4.817.399,11	0,45	190.831,89	0,00
Abastecimento	905.000,00	400.075,61	-17.896,13	375.208,22	0,03	24.867,39	73.228,08	375.208,22	0,04	24.867,39	0,00
Administração Geral	4.392.000,00	4.332.253,53	614.547,46	4.166.289,03	0,38	165.964,50	808.667,49	4.166.289,03	0,39	165.964,50	0,00
Extensão Rural	129.000,00	275.901,86	-4.494,34	275.901,86	0,02	0,00	190.922,86	275.901,86	0,03	0,00	0,00
INDÚSTRIA	650.000,00	140.828,10	-100.110,83	95.828,10	0,01	45.000,00	0,00	95.828,10	0,01	45.000,00	0,00
Promoção Industrial	650.000,00	140.828,10	-100.110,83	95.828,10	0,01	45.000,00	0,00	95.828,10	0,01	45.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.241.000,00	1.743.220,22	445.820,98	1.310.100,67	0,12	433.119,55	206.355,16	1.066.882,11	0,10	676.338,11	243.218,56
Administração Geral	1.084.000,00	976.694,19	195.820,98	942.715,60	0,08	33.978,59	196.825,26	942.526,32	0,09	34.167,87	189,28
Promoção Comercial	647.000,00	480.000,00	250.000,00	280.000,00	0,03	200.000,00	6.970,72	36.970,72	0,00	443.029,28	243.029,28
Turismo	510.000,00	286.526,03	0,00	87.385,07	0,01	199.140,96	2.559,18	87.385,07	0,01	199.140,96	0,00
TRANSPORTE	26.802.000,00	32.519.326,05	1.904.539,57	24.262.446,88	2,18	8.256.879,17	4.534.986,22	22.316.773,30	2,11	10.202.552,75	1.945.673,58
Administração Geral	6.847.000,00	7.558.406,98	1.227.472,40	7.145.723,72	0,64	412.683,26	1.309.867,61	7.092.059,43	0,67	466.347,55	53.664,29
Demais Subfunções	18.601.000,00	23.244.919,07	698.695,52	15.891.288,69	1,43	7.353.630,38	2.910.193,91	13.999.306,95	1,32	9.245.612,12	1.891.981,74
Transporte Rodoviário	1.354.000,00	1.716.000,00	-21.628,35	1.225.434,47	0,11	490.565,53	314.924,70	1.225.406,92	0,12	490.593,08	27,55

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	3.837.000,00	3.656.773,90	760.633,02	2.966.782,91	0,27	689.990,99	647.124,25	2.455.222,67	0,23	1.201.551,23	511.560,24
Administração Geral	1.566.000,00	1.784.600,00	283.174,17	1.761.769,48	0,16	22.830,52	349.922,81	1.760.447,50	0,17	24.152,50	1.321,98
Desporto Comunitário	1.578.000,00	1.227.632,78	153.213,24	748.015,08	0,07	479.617,70	132.439,65	443.784,74	0,04	783.848,04	304.230,34
Desporto de Rendimento	582.000,00	639.200,92	324.245,61	454.658,15	0,04	184.542,77	164.761,79	248.650,23	0,02	390.550,69	206.007,92
Lazer	111.000,00	5.340,20	0,00	2.340,20	0,00	3.000,00	0,00	2.340,20	0,00	3.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	37.120.000,00	32.222.882,38	-1.183.047,72	23.719.498,07	2,14	8.503.384,31	4.074.315,52	23.719.498,07	2,24	8.503.384,31	0,00
Outros Encargos Especiais	15.120.000,00	12.222.882,38	25.358,86	9.175.010,16	0,83	3.047.872,22	1.614.427,35	9.175.010,16	0,87	3.047.872,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	22.000.000,00	20.000.000,00	-1.208.406,58	14.544.487,91	1,31	5.455.512,09	2.459.888,17	14.544.487,91	1,37	5.455.512,09	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,12	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,12	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00
Reserva Legal	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	67.729.276,00	74.826.841,18	16.592.386,98	69.508.280,18	6,257	5.318.561,00	16.592.386,98	69.508.280,18	6,56	5.318.561,00	0,00
LEGISLATIVA	2.051.000,00	2.193.500,00	518.588,38	2.192.910,26	0,20	589,74	518.588,38	2.192.910,26	0,21	589,74	0,00
Ação Legislativa	12.000,00	27.500,00	6.252,80	27.234,75	0,00	265,25	6.252,80	27.234,75	0,00	265,25	0,00
Administração Geral	2.039.000,00	2.166.000,00	512.335,58	2.165.675,51	0,19	324,49	512.335,58	2.165.675,51	0,20	324,49	0,00
JUDICIÁRIA	895.000,00	922.900,00	232.082,83	899.412,09	0,08	23.487,91	232.082,83	899.412,09	0,08	23.487,91	0,00
Administração Geral	790.000,00	857.900,00	191.478,67	843.245,76	0,08	14.654,24	191.478,67	843.245,76	0,08	14.654,24	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	65.000,00	40.604,16	56.166,33	0,01	8.833,67	40.604,16	56.166,33	0,01	8.833,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.466.000,00	6.139.166,36	1.250.421,28	5.493.950,17	0,49	645.216,19	1.250.421,28	5.493.950,17	0,52	645.216,19	0,00
Administração Geral	5.205.000,00	5.872.666,36	1.199.858,59	5.251.599,29	0,47	621.067,07	1.199.858,59	5.251.599,29	0,50	621.067,07	0,00
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	35.279,93	177.191,76	0,02	22.808,24	35.279,93	177.191,76	0,02	22.808,24	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	65.500,00	15.282,76	65.159,12	0,01	340,88	15.282,76	65.159,12	0,01	340,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.000,00	2.467.774,39	572.364,16	2.435.050,73	0,22	32.723,66	572.364,16	2.435.050,73	0,23	32.723,66	0,00
Administração Geral	2.050.000,00	2.448.774,39	568.691,57	2.416.353,58	0,22	32.420,81	568.691,57	2.416.353,58	0,23	32.420,81	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	19.000,00	3.672,59	18.697,15	0,00	302,85	3.672,59	18.697,15	0,00	302,85	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	342.276,00	1.057.276,00	784.320,23	1.003.806,76	0,09	53.469,24	784.320,23	1.003.806,76	0,09	53.469,24	0,00
Administração Geral	335.276,00	1.050.276,00	784.320,23	998.834,24	0,09	51.441,76	784.320,23	998.834,24	0,09	51.441,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00
SAÚDE	20.662.000,00	24.843.619,16	5.713.241,04	24.432.872,28	2,20	410.746,88	5.713.241,04	24.432.872,28	2,31	410.746,88	0,00
Administração Geral	5.000.000,00	4.609.956,78	1.075.531,07	4.535.326,58	0,41	74.630,20	1.075.531,07	4.535.326,58	0,43	74.630,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.360.000,00	6.836.141,15	1.492.757,58	6.566.271,75	0,59	269.869,40	1.492.757,58	6.566.271,75	0,62	269.869,40	0,00
Atenção Básica	6.500.000,00	9.094.018,63	2.179.191,97	9.093.869,67	0,82	148,96	2.179.191,97	9.093.869,67	0,86	148,96	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.300.000,00	2.664.502,60	602.733,59	2.604.745,92	0,23	59.756,68	602.733,59	2.604.745,92	0,25	59.756,68	0,00
Vigilância Sanitária	1.500.000,00	1.639.000,00	363.026,83	1.632.658,36	0,15	6.341,64	363.026,83	1.632.658,36	0,15	6.341,64	0,00
EDUCAÇÃO	29.274.000,00	29.137.605,79	5.733.562,73	25.350.868,52	2,28	3.786.737,27	5.733.562,73	25.350.868,52	2,39	3.786.737,27	0,00
Administração Geral	4.943.000,00	4.491.370,84	762.119,56	3.377.257,44	0,30	1.114.113,40	762.119,56	3.377.257,44	0,32	1.114.113,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	309.000,00	342.700,00	73.196,01	292.572,32	0,03	50.127,68	73.196,01	292.572,32	0,03	50.127,68	0,00
Educação Especial	2.010.000,00	1.922.500,00	382.218,89	1.689.275,94	0,15	233.224,06	382.218,89	1.689.275,94	0,16	233.224,06	0,00
Educação Infantil	8.362.000,00	8.719.000,00	1.903.086,35	8.141.126,21	0,73	577.873,79	1.903.086,35	8.141.126,21	0,77	577.873,79	0,00
Ensino Fundamental	13.650.000,00	13.662.034,95	2.612.941,92	11.850.636,61	1,07	1.811.398,34	2.612.941,92	11.850.636,61	1,12	1.811.398,34	0,00
CULTURA	1.000.000,00	1.103.500,00	258.001,53	1.103.425,28	0,10	74,72	258.001,53	1.103.425,28	0,10	74,72	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.103.500,00	258.001,53	1.103.425,28	0,10	74,72	258.001,53	1.103.425,28	0,10	74,72	0,00
URBANISMO	2.435.000,00	2.583.700,00	591.419,90	2.580.870,31	0,23	2.829,69	591.419,90	2.580.870,31	0,24	2.829,69	0,00
Administração Geral	2.435.000,00	2.583.700,00	591.419,90	2.580.870,31	0,23	2.829,69	591.419,90	2.580.870,31	0,24	2.829,69	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	26.582,79	95.984,53	0,01	4.015,47	26.582,79	95.984,53	0,01	4.015,47	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	26.582,79	95.984,53	0,01	4.015,47	26.582,79	95.984,53	0,01	4.015,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	935.000,00	1.066.000,00	244.918,65	1.042.859,13	0,09	23.140,87	244.918,65	1.042.859,13	0,10	23.140,87	0,00
Administração Geral	935.000,00	1.066.000,00	244.918,65	1.042.859,13	0,09	23.140,87	244.918,65	1.042.859,13	0,10	23.140,87	0,00
AGRICULTURA	650.000,00	1.016.477,22	167.739,21	715.136,62	0,06	301.340,60	167.739,21	715.136,62	0,07	301.340,60	0,00
Administração Geral	650.000,00	1.016.477,22	167.739,21	715.136,62	0,06	301.340,60	167.739,21	715.136,62	0,07	301.340,60	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	14.805,82	66.272,61	0,01	14.727,39	14.805,82	66.272,61	0,01	14.727,39	0,00
Administração Geral	81.000,00	81.000,00	14.805,82	66.272,61	0,01	14.727,39	14.805,82	66.272,61	0,01	14.727,39	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	1.500.000,00	1.835.322,26	421.832,90	1.830.138,30	0,16	5.183,96	421.832,90	1.830.138,30	0,17	5.183,96	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.835.322,26	421.832,90	1.830.138,30	0,16	5.183,96	421.832,90	1.830.138,30	0,17	5.183,96	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	265.000,00	62.505,53	264.636,70	0,02	363,30	62.505,53	264.636,70	0,02	363,30	0,00
Administração Geral	230.000,00	265.000,00	62.505,53	264.636,70	0,02	363,30	62.505,53	264.636,70	0,02	363,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	45.000,00	14.000,00	0,00	85,89	0,00	13.914,11	0,00	85,89	0,00	13.914,11	0,00
Outros Encargos Especiais	45.000,00	14.000,00	0,00	85,89	0,00	13.914,11	0,00	85,89	0,00	13.914,11	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**1.088.500.000,0**	**1.292.084.505,77**	**145.085.284,60**	**1.110.812.576,27**	**100,00**	**181.271.929,50**	**215.673.750,43**	**1.059.257.759,80**	**100,00**	**232.826.745,97**	**51.554.816,47**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 25/03/2024, às 09:44:14.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:647D8F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 03 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023	
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	826.854.068,31	865.119.310,94	905.027.409,80	940.183.240,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.002.719,00	2.002.719,00	2.188.750,00	3.871.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	824.851.349,31	863.116.591,94	902.838.659,80	936.312.240,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	181.467.296,85	189.885.650,23	198.624.505,16	205.988.693,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	163.320.567,16	170.897.085,21	178.762.054,64	185.389.823,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 16:11:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CA6CD6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 14 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
VERSÃO: v11	
VIGÊNCIA: 04/01/2023	
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG	
Poder: E - Executivo	
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG	
Exercício: 2023	
Periodicidade: BIMESTRAL	
Período: 6º bimestre	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.088.500.000,00
Previsão Atualizada	1.088.500.000,00
Receitas Realizadas	1.074.529.505,34
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	136.649.234,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.088.500.000,00
Dotação Atualizada	1.292.084.505,77
Despesas Empenhadas	1.110.812.576,27
Despesas Liquidadas	1.059.257.759,80
Despesas Pagas	1.018.488.810,05
Superávit Orçamentário	56.040.695,29
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	1.110.812.576,27
Despesas Liquidadas	1.059.257.759,80
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	940.183.240,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	936.312.240,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	923.186.723,97
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	59.900.458,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	121.364.989,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	121.364.989,88
Despesas Previdenciárias Pagas	121.364.989,88
Resultado Previdenciário	-61.464.531,72

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.470.004,47	57.183.246,46	7,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.732.260,13	20.057.413,75	-11,58

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.330.885,72	2.480.535,80	7.820.336,23	4.030.013,69
Poder Executivo	14.330.885,72	2.480.535,80	7.820.336,23	4.030.013,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.445.924,52	4.654.002,01	15.722.885,83	2.069.036,68
Poder Executivo	21.706.107,74	4.619.101,85	15.017.969,21	2.069.036,68
Poder Legislativo	739.816,78	34.900,16	704.916,62	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.776.810,24	7.134.537,81	23.543.222,06	6.099.050,37

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	152.836.571,89	25,00	28,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	84.037.641,01	70,00	93,53

Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito	2.972.646,39	3.832.353,61		
Despesa de Capital Líquida	110.007.704,22	74.510.583,42		
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da				
Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	162.877.261,49	305.667.089,90	371.302.194,67	376.317.758,53
Despesas Previdenciárias	109.755.529,31	179.513.854,60	211.669.179,13	187.490.839,03
Resultado Previdenciário	53.121.732,18	126.153.235,30	159.633.015,54	188.826.919,50
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receitas da Alienação de Ativos	381.373,89	-380.373,89		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	989.472,18	33.551,86		
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da				
Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	155.102.707,61	15,00	29,47	

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7FE8F602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 11 RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	381.373,89	-380.373,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	232.400,00	-232.400,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	148.973,89	-147.973,89

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.023.024,04	989.472,18	980.292,18	980.292,18	9.180,00	0,00	33.551,86
Despesas de Capital	1.023.024,04	989.472,18	980.292,18	980.292,18	9.180,00	0,00	33.551,86
Investimentos	1.023.024,04	989.472,18	980.292,18	980.292,18	9.180,00	0,00	33.551,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**			2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	1.672.095,14			-598.918,29			1.073.176,85
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 14:33:57.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3E6FA789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 04 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.084.316,13	8.057.512,33
Interna	1.084.316,13	8.057.512,33
Empréstimos	961.888,06	2.446.878,68
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	122.428,07	5.610.633,65
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.084.316,13	8.057.512,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	940.183.240,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.871.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	936.312.240,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.057.512,33	0,86 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	149.809.958,56	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	134.828.962,70	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	65.541.856,87	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 16:14:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F890166E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 4 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v11		
VIGÊNCIA: 04/01/2023		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 6º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	119.015.279,86	101.905.300,78
Receita de Contribuições dos Segurados	31.347.350,92	27.142.968,10
Ativo	29.332.694,93	25.332.250,17
Inativo	1.899.964,74	1.682.343,50
Pensionista	114.691,25	128.374,43
Receita de Contribuições Patronais	30.337.164,69	20.470.677,05
Ativo	30.337.164,69	20.470.677,05
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	7.137.608,00	10.858.024,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	7.137.608,00	10.858.024,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.193.156,25	43.433.631,63
Compensação Financeira entre os Regimes	1.171.870,70	1.379.269,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	48.879.285,55	42.004.842,62
Demais Receitas Correntes	142.000,00	49.519,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	70.135.994,31	59.900.458,16

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	121.815.279,86	121.364.989,88	121.364.989,88	121.364.989,88	0,00
Aposentadorias	112.151.185,90	111.832.319,93	111.832.319,93	111.832.319,93	0,00
Pensões por Morte	9.664.093,96	9.532.669,95	9.532.669,95	9.532.669,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					0,00
Demais Despesas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	121.815.279,86	121.364.989,88	121.364.989,88	121.364.989,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-51.679.285,55	-61.464.531,72	-61.464.531,72	-61.464.531,72	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	0,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	1.000.000,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	558.058.652,70
Outros Bens e Direitos	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas da Administração - RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	5.331.033,79	5.193.737,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.331.033,79	5.193.737,57

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.261.033,79	4.309.024,98	4.270.189,98	4.269.225,12	38.835,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.202.421,00	2.058.224,13	2.058.224,13	2.058.224,13	0,00
Demais Despesas Correntes	3.058.612,79	2.250.800,85	2.211.965,85	2.211.000,99	38.835,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	70.000,00	8.882,00	8.882,00	8.882,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.331.033,79	4.317.906,98	4.279.071,98	4.278.107,12	38.835,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	875.830,59	914.665,59	915.630,45	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS		
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.870.221,77	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores	0,00	201.851,86
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	20.805,68
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	222.657,54

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias	16.539.843,86	14.568.644,33	14.568.644,33	14.568.644,33	0,00
Pensões	304.830,49	246.716,10	246.716,10	246.716,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	16.844.674,35	14.815.360,43	14.815.360,43	14.815.360,43	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Notas Explicativas					
Notas Explicativas	Valores				
	31/12/2023				
Notas Explicativas	Municipio não possiu				
	segregação de massas				

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6D3B9E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 06 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v11		
VIGÊNCIA: 04/01/2023		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 6º bimestre		
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	908.012.686,35	940.117.918,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.721.000,00	236.326.534,39
IPTU	64.000.000,00	64.376.895,10
ISS	73.750.000,00	82.223.941,43
ITBI	19.086.000,00	18.247.402,01
IRRF	36.500.000,00	38.791.163,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.385.000,00	32.687.132,76
Contribuições	27.400.000,00	19.737.348,97
Receita Patrimonial	14.632.686,35	28.628.992,56
Aplicações Financeiras (II)	13.362.686,35	26.948.506,92
Outras Receitas Patrimoniais	1.270.000,00	1.680.485,64
Transferências Correntes	624.121.000,00	637.821.642,99

Cota-Parte do FPM	134.000.000,00	123.117.031,33
Cota-Parte do ICMS	104.600.000,00	94.946.235,64
Cota-Parte do IPVA	44.000.000,00	52.803.422,05
Cota-Parte do ITR	120.000,00	70.005,72
Transferências da LC nº 61/1989	1.600.000,00	927.118,57
Transferências do FUNDEB	104.920.000,00	88.951.074,22
Outras Transferências Correntes	234.881.000,00	277.006.755,46
Demais Receitas Correntes	13.138.000,00	17.603.399,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.138.000,00	17.603.399,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	894.650.000,00	913.169.411,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	117.208.705,65	107.321.695,89
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.137.608,00	10.858.024,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	56.141.000,00	27.089.891,01
Operações de Crédito (VIII)	6.805.000,00	2.972.646,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	232.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	232.400,00
Transferências de Capital	49.336.000,00	23.884.844,62
Convênios	27.150.000,00	11.320.331,97
Outras Transferências de Capital	22.186.000,00	12.564.512,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	49.336.000,00	24.117.244,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.061.194.705,65	1.044.608.352,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	943.986.000,00	937.286.656,14

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	963.645.230,01	860.315.496,76	842.936.536,78	803.810.373,48	6.514.245,01	3.887.606,90	3.880.641,03
Pessoal e Encargos Sociais	438.178.178,32	408.507.639,25	408.506.185,09	384.204.958,15	3.951.544,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000.000,00	7.037.674,50	7.037.674,50	7.037.674,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	513.467.051,69	444.770.183,01	427.392.677,19	412.567.740,83	2.562.700,36	3.887.606,90	3.880.641,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	951.645.230,01	853.277.822,26	835.898.862,28	796.772.698,98	6.514.245,01	3.887.606,90	3.880.641,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	143.920.988,00	140.489.375,29	140.450.540,29	140.449.575,43			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	184.448.287,64	109.998.822,22	75.861.800,73	74.219.954,14	1.306.091,22	12.218.955,30	11.842.244,80
Investimentos	169.511.287,64	95.566.356,72	61.429.335,23	59.787.488,64	1.306.091,22	12.218.955,30	11.842.244,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	14.937.000,00	14.432.465,50	14.432.465,50	14.432.465,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	169.511.287,64	95.566.356,72	61.429.335,23	59.787.488,64	1.306.091,22	12.218.955,30	11.842.244,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,12						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	8.882,00	8.882,00	8.882,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.265.147.505,77	1.089.342.436,27	1.037.787.619,80	997.018.645,05	7.820.336,23	16.106.562,20	15.722.885,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.121.156.517,77	948.844.178,98	897.328.197,51	856.560.187,62	7.820.336,23	16.106.562,20	15.722.885,83

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	24.046.484,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	57.183.246,46

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.470.004,47

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Juros Nominais

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO

Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	26.948.506,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.037.674,50
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	77.094.078,88

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	72.992.415,34	69.880.619,87
DEDUÇÕES (XL)	198.282.684,70	215.228.302,98
Disponibilidade de Caixa	198.282.684,70	215.228.302,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.745.380,63	267.525.036,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.227.716,52	45.181.699,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.234.979,41	7.115.033,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-125.290.269,36	-145.347.683,11

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	20.057.413,75
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.732.260,13
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	33.953.983,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-2.634.540,65
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-477.254,82
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	50.899.601,71
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	30.988.769,29
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Informações Adicionais	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	136.649.234,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B8B0CCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 6 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
VERSÃO: v11	
VIGÊNCIA: 04/01/2023	
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG	
Poder: E - Executivo	
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG	
Exercício: 2023	
Periodicidade: QUADRIMESTRAL	
Período: 3º quadrimestre	
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Quadro: Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	940.183.240,97

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	936.312.240,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	923.186.723,97	
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	411.337.057,25	44,56
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	498.520.830,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	473.594.789,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	448.668.747,85	48,60
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	-145.347.683,11	-15,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.123.574.689,16	120,00
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Garantias de Valores		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	205.988.693,01	22,00
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Operações de Crédito		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	8.057.512,33	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	149.809.958,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	65.541.856,87	7,00
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Restos a Pagar		
	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	51.554.816,47	725.499.726,62

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60176B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 09 RREO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2023		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.805.000,00	2.972.646,39	3.832.353,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	184.518.287,64	110.007.704,22	74.510.583,42
Investimentos	169.531.287,64	95.575.238,72	73.956.048,92
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	14.937.000,00	14.432.465,50	504.534,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	184.518.287,64	110.007.704,22	74.510.583,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	177.713.287,64	107.035.057,83	70.678.229,81
Divinópolis, 26/03/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 14:09:36.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1D8EC15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 10 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
VERSÃO: v11				
VIGÊNCIA: 04/01/2023				
Divinópolis/MG				
Poder: E - Executivo				
Prefeitura Municipal de				
Exercício: 2023				
Periodicidade: BIMESTRAL				
Período: 6º bimestre				
Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Quadro: Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022	91.277.416,30	120.018.487,54	-28.741.071,24	489.720.766,77
2023	162.877.261,49	109.755.529,31	53.121.732,18	542.842.498,95
2024	197.261.528,14	128.878.446,03	68.383.082,11	611.225.581,06
2025	211.308.253,19	133.873.032,55	77.435.220,64	688.660.801,70
2026	225.168.852,22	139.021.149,22	86.147.703,00	774.808.504,70
2027	237.384.142,03	146.331.271,54	91.052.870,49	865.861.375,19
2028	250.032.445,79	152.006.110,50	98.026.335,29	963.887.710,48
2029	262.175.654,35	157.791.519,87	104.384.134,48	1.068.271.844,96
2030	273.464.024,90	163.865.403,96	109.598.620,94	1.177.870.465,90
2031	284.708.420,59	169.297.709,21	115.410.711,38	1.293.281.177,28
2032	295.413.192,65	174.510.646,24	120.902.546,41	1.414.183.723,69
2033	305.667.089,90	179.513.854,60	126.153.235,30	1.540.336.958,99
2034	315.243.303,51	184.449.288,52	130.794.014,99	1.671.130.973,98
2035	232.656.450,47	189.473.453,21	43.182.997,26	1.714.313.971,24
2036	332.069.877,50	193.591.526,27	138.478.351,23	1.852.792.322,47
2037	341.895.017,13	196.108.972,81	145.786.044,32	1.998.578.366,79
2038	347.497.308,50	199.972.193,60	147.525.114,90	2.146.103.481,69
2039	353.317.832,07	202.826.009,70	150.491.822,37	2.296.595.304,06
2040	357.076.382,12	206.101.780,95	150.974.601,17	2.447.569.905,23
2041	361.663.151,84	208.804.477,32	152.858.674,52	2.600.428.579,75
2042	365.849.292,53	210.794.479,19	155.054.813,34	2.755.483.393,09
2043	371.302.194,67	211.669.179,13	159.633.015,54	2.915.116.408,63
2044	377.822.064,28	211.917.215,43	165.904.848,85	3.081.021.257,48
2045	382.956.369,68	211.051.325,68	171.905.044,00	3.252.926.301,48
2046	389.615.500,48	210.212.101,69	179.403.398,79	3.432.329.700,27
2047	395.330.513,85	208.965.556,19	186.364.957,66	3.618.694.657,93
2048	401.924.790,95	207.540.288,05	194.384.502,90	3.813.079.160,83
2049	410.234.230,56	205.329.008,89	204.905.221,67	4.017.984.382,50
2050	417.084.205,13	203.702.526,13	213.381.679,00	4.231.366.061,50
2051	425.976.570,44	203.131.140,32	222.845.430,12	4.454.211.491,62
2052	433.888.573,16	202.831.941,97	231.056.631,19	4.685.268.122,81
2053	442.165.205,29	200.175.780,92	241.989.424,37	4.927.257.547,18
2054	451.614.147,47	197.996.147,72	253.617.999,75	5.180.875.546,93
2055	463.089.110,32	195.739.366,20	267.349.744,12	5.448.225.291,05
2056	475.597.984,61	192.429.085,52	283.168.899,09	5.731.394.190,14
2057	368.403.611,23	190.020.172,06	178.383.439,17	5.909.777.629,31
2058	376.317.758,53	187.490.839,03	188.826.919,50	6.098.604.548,81
2059	384.953.639,56	185.641.397,57	199.312.241,99	6.297.916.790,80
2060	394.066.575,79	182.217.209,37	211.849.366,42	6.509.766.157,22
2061	404.242.001,80	180.429.484,31	223.812.517,49	6.733.578.674,71
2062	414.793.485,90	177.459.235,92	237.334.249,98	6.970.912.924,69
2063	426.440.773,31	175.780.552,48	250.660.220,83	7.221.573.145,52
2064	438.327.350,97	173.363.011,37	264.964.339,60	7.486.537.485,12
2065	451.424.562,05	171.627.464,07	279.797.097,98	7.766.334.583,10
2066	464.844.275,32	169.009.805,72	295.834.469,60	8.062.169.052,70
2067	479.487.993,03	166.760.249,75	312.727.743,28	8.374.896.795,98
2068	494.907.344,66	164.631.108,29	330.276.236,37	8.705.173.032,35
2069	511.139.221,85	162.744.737,57	348.394.484,28	9.053.567.516,63
2070	528.271.574,78	160.842.733,24	367.428.841,54	9.420.996.358,17
2071	546.432.389,30	159.128.136,88	387.304.252,42	9.808.300.610,59
2072	565.517.782,20	157.744.294,86	407.773.487,34	10.216.074.097,93
2073	585.551.902,39	156.020.796,98	429.531.105,41	10.645.605.203,34
2074	606.759.179,80	154.486.705,96	452.272.473,84	11.097.877.677,18
2075	629.125.695,81	152.981.335,64	476.144.360,17	11.574.022.037,35
2076	652.586.229,32	151.008.768,09	501.577.461,23	12.075.599.498,58
2077	677.541.237,24	149.659.092,53	527.882.144,71	12.603.481.643,29
2078	703.494.627,34	147.657.931,84	555.836.695,50	13.159.318.338,79
2079	731.103.038,55	146.155.120,70	584.947.917,85	13.744.266.256,64
2080	759.852.234,39	144.268.493,32	615.583.741,07	14.359.849.997,71
2081	790.458.372,78	142.625.646,50	647.832.726,28	15.007.682.723,99
2082	822.249.946,46	140.545.240,96	681.704.705,50	15.689.387.429,49
2083	856.075.237,48	138.889.004,56	717.186.232,92	16.406.573.662,41
2084	891.460.239,09	137.198.711,70	754.261.527,39	17.160.835.189,80
2085	928.771.282,34	135.476.281,67	793.295.000,67	17.954.130.190,47
2086	968.128.307,06	133.619.345,59	834.508.961,47	18.788.639.151,94
2087	1.009.317.518,42	131.572.796,89	877.744.721,53	19.666.383.873,47
2088	1.052.877.880,35	129.803.247,05	923.074.633,30	20.589.458.506,77
2089	1.098.706.185,04	127.938.975,25	970.767.209,79	21.560.225.716,56
2090	1.146.789.197,76	125.971.799,66	1.020.817.398,10	22.581.043.114,66
2091	1.197.385.059,44	124.083.480,12	1.073.301.579,32	23.654.344.693,98
2092	1.250.617.374,62	122.097.017,86	1.128.520.356,76	24.782.865.050,74

2093	1.306.510.313,94	120.201.152,92	1.186.309.161,02	25.969.174.211,76
2094	1.365.384.395,16	118.515.292,48	1.246.869.102,68	27.216.043.314,44
2095	1.427.242.255,49	116.746.063,97	1.310.496.191,52	28.526.539.505,96
2096	1.492.151.974,68	114.974.070,24	1.377.177.904,44	29.903.717.410,40

Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Município não possue segregação de massas

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D1BCCE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 07 RREO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo TotalL=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(a+b) - (c+d)	InscritosEm ExercíciosAnteriores(f)	Em 31 deDezembro de2022(g)	Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldok = (f+g) - (i+j)	
	Em ExercíciosAnteriores(a)	Em 31 deDezembro de2022(b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	6.296.011,16	4.935.126,40	4.721.271,94	2.480.535,80	4.029.329,82	2.461.292,42	19.984.632,10	16.106.562,20	15.722.885,83	4.654.002,01	2.069.036,68	6.098.366,50
PODER EXECUTIVO	6.296.011,16	4.935.126,40	4.721.271,94	2.480.535,80	4.029.329,82	2.461.292,42	19.244.815,32	15.401.645,58	15.017.969,21	4.619.101,85	2.069.036,68	6.098.366,50
GABINETE DO PREFEITO	951,91	28.631,47	28.631,47	0,00	951,91	0,00	18.205,88	3.243,85	3.243,85	14.962,03	0,00	951,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.834,79	0,00	0,00	22.435,91	1.398,88	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	2.298,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,ORÇAMENTO	0,00	278.896,03	278.896,03	0,00	0,00	0,00	792.278,25	765.646,97	765.646,97	13.217,67	13.413,61	13.413,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	0,00	12.111,82	12.111,82	0,00	0,00	2.221.479,61	0,00	0,00	0,00	2.221.479,61	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.176.894,29	1.176.894,29	0,00	0,00	0,00	323.916,47	319.944,12	319.944,12	3.795,49	176,86	176,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	8.001,12	8.001,12	0,00	0,00	0,00	7.183,98	3.994,54	3.994,54	3.189,44	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	666.000,76	0,00	0,00	666.000,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONÔMICO.	0,00	9.084,66	9.084,66	0,00	0,00	0,00	578.162,24	232.162,31	227.369,32	214.880,68	135.912,24	135.912,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.231,22	0,00	10.684,12	0,00	1.547,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.023.949,01	1.012.739,94	0,00	11.209,07	0,00	7.000.388,29	6.240.602,39	6.240.602,39	490.558,20	269.227,70	280.436,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	8.953,16	8.731,18	0,00	221,98	0,00	92.619,87	79.990,65	79.990,65	12.629,22	0,00	221,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	27.954,87	27.954,87	0,00	0,00	0,00	5.459,92	706,30	706,30	4.753,62	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONV	0,00	13.724,82	13.724,82	0,00	0,00	0,00	4.512.291,22	3.349.331,90	3.349.331,90	954.557,29	208.402,03	208.402,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	15.100,62	15.100,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS	0,00	54.305,39	54.305,39	0,00	0,00	0,00	1.092.788,33	666.302,51	289.592,01	717,36	802.478,96	802.478,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBAN	0,00	123.948,03	123.948,03	0,00	0,00	0,00	1.467.192,22	1.097.371,68	1.097.371,68	34.856,78	334.963,76	334.963,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO	3.297.033,44	0,00	0,00	0,00	3.297.033,44	2.969,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.969,71	3.300.003,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.057.671,45	1.844.563,92	0,00	213.107,53	0,00	3.299.884,58	2.583.101,85	2.582.789,35	604.588,17	112.507,06	325.614,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	95.899,66	95.899,66	0,00	0,00	0,00	54.444,07	9.527,78	9.527,78	44.916,29	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.816,78	704.916,62	704.916,62	34.900,16	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.816,78	704.916,62	704.916,62	34.900,16	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	683,87	3.099.064,29	3.099.064,29	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
PODER EXECUTIVO	683,87	3.099.064,29	3.099.064,29	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
GABINETE DO PREFEITO	0,00	85.513,06	85.513,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,ORÇAMENTO	0,00	353.620,98	353.620,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo TotalL=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldok = (f+g) - (i+j)	
	Em ExercíciosAnteriores(a)	Em 31 deDezembro				Em ExercíciosAnteriores(f)	Em 31 deDezembro de2022(g)					

		de2022(b)										
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	459,82	46.293,53	46.293,53	0,00	459,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	153.094,13	153.094,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	73.512,26	73.512,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONÔMICO.	0,00	5.029,87	5.029,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	197.229,49	197.229,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	17.140,71	17.140,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	120.535,99	120.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONV	0,00	28.556,17	28.556,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	9.218,44	9.218,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS	0,00	158.507,42	158.507,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBAN	0,00	140.038,91	140.038,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.598.273,40	1.598.273,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	112.499,93	112.499,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**6.296.695,03**	**8.034.190,69**	**7.820.336,23**	**2.480.535,80**	**4.030.013,69**	**2.461.292,42**	**19.984.632,10**	**16.106.562,20**	**15.722.885,83**	**4.654.002,01**	**2.069.036,68**	**6.099.050,37**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 25/03/2024, às 16:57:49.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E9AA9E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO X - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO X
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

GFO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 50.251.878/0001-78				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	220	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 308.000,00
08	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 9.600,00
09	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
LEMOSMED LTDA – CNPJ 52.638.845/0001-00				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	40	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 56.000,000
07	60	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 27.000,00
11	130	Plantão médico UTI 12 hs	R$ 1.700,00	R$ 221.000,00
23	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
24	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 9.000,00
25	110	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica	R$ 800,00	R$ 88.000,00
34	06	Serviço de Nefrologia	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
45	400	Consulta médica na especialidade de Nefrologia	120,00	R$ 48.000,00

João Pinheiro/MG, 15 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:79D59891

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 11 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 11

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

OCC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 40.419.002/0001-34				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	20	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	28.000,00
07	10	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	4.500,00
08	30	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	24.000,00
09	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	24.000,00
10	150	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	75.000,00
L E L SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 17.794.065/0001-59				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	600	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler	R$ 60,00	
13	200	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler	R$ 80,00	
31	100	Laudo de raio X	R$ 12,00	
JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO EIRELI – CNPJ 40.695.186/0001-65				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	180	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	252.000,00
07	100	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	45.000,00
23	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	10.000,00
24	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	6.000,00
RAYANNA PERES EIRELI – CNPJ 32.303.902/0001-93				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	80	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	112.000,00
07	100	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	45.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	8.000,00
09	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	9.600,00
10	50	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	25.000,00
11	200	Plantão médico UTI 12 hs	R$ 1.700,00	340.000,00
23	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	10.000,00
24	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	6.000,00
25	120	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica	R$ 800,00	96.000,00
65	700	Riscos Cirúrgicos	R$ 82,54	57.778,00
NEFROCENTER SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ 07.630.427/0001-12				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	06	Serviço de Nefrologia	R$ 4.000,00	24.000,00

João Pinheiro/MG, 18 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2F546FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 12 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 12

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MAUROMED LTDA – CNPJ 02.899.717/0001-42				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	80	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	28.000,00
48	1300	Consulta médica na especialidade de Cardiologia	R$ 82,54	
65	700	Riscos Cirúrgicos	R$ 82,54	
XC MEDICINA LTDA – CNPJ 47.661.408/0001-78				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	250	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	350.000,00
07	120	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	54.000,00
08	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	12.000,00
09	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	12.000,00
10	40	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	20.000,00
23	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	15.000,00

João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5D6AD827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 003/2024

EDITAL Nº 03/2024

Processo Seletivo Para Estagiários.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **26 de março a 17 de abril de 2024,** as inscrições de alunos matriculados regularmente em Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Município de Lagoa da Prata-MG, para submissão ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estágio, conforme especificado no Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 226 de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações, e demais normas contidas nesse Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata-MG, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, nomeada pela Portaria nº 024/2024.

O Anexo I – Das vagas.

O Anexo II – Programas e Conteúdo Programático.

O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG: www.lagoadaprata.mg.gov.br

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no site www.lagoadaprata.mg.gov.br , no período de **26 de março a 17 de abril de 2024**.

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
gozar de boa saúde;
estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
estar em gozo dos direitos políticos;
comprovante de estar matriculado no curso para o qual pretende a vaga;
comprovante de residência em Lagoa da Prata.

Serão oferecidos estágios a estudantes que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Município de Lagoa da Prata, nos seguintes períodos:
Na área de Pedagogia, será oferecido estágio a estudantes regularmente matriculados a partir do 1º período e na área de Farmácia será oferecido estágio a estudantes regularmente matriculados a partir do 5º período.
Nas demais áreas, serão oferecidos estágios a estudantes regularmente matriculados a partir do 2º período.

2.2.2. São requisitos para o exercício do estágio profissionalizante:

a) Aprovação no Processo Seletivo respeitada a ordem classficatória.
b) Celebração de convênio entre o Município e a instituição de ensino responsável ou mantenedora do curso relativo ao estágio.
c) Celebração de termo de compromisso entre o estagiário, o Município e a instituição de ensino;
d) Apresentação de matrícula e freqüência regulares do estagiário em curso de educação superior, atestadas pela instituição de ensino, mensalmente;
e) Haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estágio e as previstas no termo de compromisso;
f) Compatibilidade da jornada de atividades do estagiário com suas atividades escolares;

2.3. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

2.4. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estagiário os servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

2.5. Os candidatos aprovados cumprirão jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 05 (cinco) horas diárias, nos locais determinados pela Prefeitura.

2.6. A definição dos locais de estágio será feita a critério da Prefeitura.

2.7. O estágio de que trata este Edital não gera vínculo empregatício ou de trabalho entre o Município e o estagiário, nos termos da Lei.

DAS PROVAS:

O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

A prova de português a ser aplicada a todos os candidatos a estágio será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

A prova de conhecimentos específicos a ser aplicada a todos os candidatos será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos no total da prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

não obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

As Provas serão realizadas no dia **20/04/2024 (sábado)**, com início às **08h00m e término às 11h00m**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata- MG.

Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

As Provas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Prefeitura.

Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Profissional, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);

No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no processo seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial datado de no máximo 30 (trinta) dias da realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.

Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando- se as condições previstas neste Edital.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
apresentar-se após o fechamento dos portões;
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumento de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

– DA CLASSIFICAÇÃO:

Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de atuação, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Ocorrendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate o candidato que estiver cursando a série mais próxima da conclusão do seu respectivo curso. Persistindo o empate, será declarado vencedor o candidato mais velho.

Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, em lista publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Os candidatos não habilitados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

Os candidatos aprovados serão convocados para comprovação do disposto item 1.1 e para assinatura do Termo de Compromisso de Estagiário.

– DOS RECURSOS:

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito oficial e do resultado preliminar, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados:
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG – Ref. Recurso Edital nº 03/2024
Nome do candidato, o curso concorrido e número de inscrição.
A elaboração do recurso deverá ter sua fundamentação e argumentação, conforme modelo a seguir:

Os recursos deverão ser protocolizados à **Comissão Organizadora de Processos Seletivos de Estagiários**, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, *Setor de Recursos Humanos*, situada na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG. Para maiores informações contatos pelo telefone 37 99107-5845 e Email rh@lagoadaprata.mg.gov.br

O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

– DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

Para a celebração do termo de compromisso, o estagiário apresentará ao Município cópia dos seguintes documentos:
cédula de identidade;
comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do Ministério da Fazenda;
título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral, no caso de estagiário maior de dezoito anos;
duas fotografias coloridas no formato três por quatro;
comprovante de matrícula e frequência regulares em curso de educação superior ou de ensino médio, atestadas pela instituição de ensino.

DA BOLSA DE ESTÁGIO:

O aluno (estagiário) matriculado em instituições de ENSINO SUPERIOR firmará Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Faculdade conveniada. O aluno receberá como contraprestação bolsa de estudos, paga mensalmente pelo Município, no valor de R$ 964,63 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo a jornada de cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais. Também será concedido mensalmente auxílio-transporte ao estagiário, no valor de R$ 135,37 (cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), ressalvados o período de recesso, os dias a que tiver faltado e os dias de abono.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O período de estágio será de 12 (doze) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período.

O estágio poderá ser interrompido nos termos do Decreto nº 226/2008 e suas alterações.

Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo de Estagiários poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Após o encerramento da prova, o candidato terá direito ao seu exemplar do caderno de provas, e os mesmos serão publicados juntamente com o gabarito oficial, no próximo dia útil após a realização do processo seletivo, através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata: www.lagoadaprata.mg.gov.br

O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo
seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através da Portaria nº 024/2024.

O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e nem assegura ao estagiário a condição de servidor público.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Curso	Total de Vagas
Administração	05 + Cadastro de Reserva
Análise e desenvolvimento de sistema	01 + Cadastro de Reserva
Arquitetura	Cadastro de Reserva
Biomedicina	Cadastro de Reserva
Ciências Contábeis	01 + Cadastro de Reserva
Ciências da computação	01 + Cadastro de Reserva
Direito	02 +Cadastro de Reserva
Educação física bacharelado	Cadastro de Reserva
Educação física licenciatura	Cadastro de Reserva
Enfermagem	01 + Cadastro de Reserva
Engenharia Civil	01 + Cadastro de Reserva
Farmácia	02 + Cadastro de Reserva
Fisioterapia	Cadastro de Reserva
Medicina veterinária	01 + Cadastro de Reserva
Odontologia	02 + Cadastro de Reserva
Pedagogia	10 + Cadastro de Reserva
Psicologia	03 + Cadastro de Reserva
Serviço Social	03 + Cadastro de Reserva
Sistema de informação	01 + Cadastro de Reserva

DAS VAGAS

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos.
Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
Emprego das classes gramaticais.
Concordância nominal e verbal.
Significação das palavras.

Conhecimentos Específicos:

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Administração	Comportamento e Comunicação Organizacional; Fundamentos da Administração e Economia; Matemática aplicada à Administração; Contabilidade Geral; Gestão de pessoas, processos e da qualidade; Marketing.
Análise e desenvolvimento de sistema	Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, para virtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física. Bancos de dados: Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBDs relacionais. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Transações: características e análise de logs. Linguagens de programação: Noções de linguagens procedurais, tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. Noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. Estruturas de controle de fluxo de execução. Programação em PHP. Português estruturado com o software VisuAlg. Estruturas de dados e algoritmos: Listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados. Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: camada de aplicação (HTTP, SMTP, SNMP, POP3, FTP, DNS), camada de transporte (TCP, UDP), camada de rede (IPv4, IPv6), camada de enlace (Ethernet, padrões 802.11). Computação em nuvem. Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. Propriedades da segurança da informação. Noções de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação digital. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-512. Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores. Sistemas Operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (Windows 8.1, Windows 10). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.
Arquitetura	Raciocínio Lógico; Conhecimentos de Informática; Conhecimentos Específicos. Código de obras municipal.
Biomedicina	-Noções Básicas de Biologia Molecular; Noções Básicas de Biossegurança Aplicada ao Laboratório Clínico; -Parasitologia Clínica; -Imunologia Clínica; -Citologia e Hematologia Clínica; -Bioquímica Clínica; -Microbiologia e Micologia.
Ciências Contábeis	Noções Básicas de Contabilidade Pública; Regimes Contábeis; Instrumentos Básicos de Planejamento (PPA, LDO e LOA); Receitas; Despesas; Execução Orçamentária; Execução Financeira; Execução Patrimonial; Limites, Exigências Legais e Recursos Vinculados; Plano de Contas e Lançamentos Contábeis.
Ciências da computação	Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, para virtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física. Bancos de dados: Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBDs relacionais. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Transações: características e análise de logs. Linguagens de programação: Noções de linguagens procedurais, tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. Noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. Estruturas de controle de fluxo de execução. Programação em PHP. Português estruturado com o software VisuAlg. Estruturas de dados e algoritmos: Listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados. Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de

	comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: camada de aplicação (HTTP, SMTP, SNMP, POP3, FTP, DNS), camada de transporte (TCP, UDP), camada de rede (IPv4, IPv6), camada de enlace (Ethernet, padrões 802.11). Computação em nuvem. Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. Propriedades da segurança da informação. Noções de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação digital. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-512. Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores. Sistemas Operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (Windows 8.1, Windows 10). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.
Direito	Direito Constitucional; Direito Processual Civil; Direito Administrativo; Direito do Consumidor; Direito do Trabalho; Lei de Execução Fiscal.
Educação física bacharelado	- Anatomia; - Atualidades; - Primeiros socorros; - Futebol de salão e de campo; - Voleibol; - Handebol; - Natação; - Basquetebol.
Educação física licenciatura	- Anatomia; - Atualidades; - Primeiros socorros; - Futebol de salão e de campo; - Voleibol; - Handebol; - Natação; - Basquetebol.
Enfermagem	- Noções básicas de enfermagem; - Saúde da criança; - Hipertensão e diabetes; - Cálculo e preparo de medicação; - Código de ética de enfermagem; - Tratamento de feridas; - Programa de Saúde da Família; - Imunização; - Saúde mental.
Engenharia Civil	Raciocínio Lógico; Conhecimentos de Informática; Conhecimentos Específicos.
Farmácia	Introdução à Farmacologia Básica: Conceitos fundamentais; Farmacocinética; Vias de administração de drogas; Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Introdução da Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica; Responsabilidades e atribuições do farmacêutico.
Fisioterapia	- Fisiologia do processo inflamatório; - Anatomia humana; - Ortopedia; - Neurologia; - Geriatria; - Recursos Terapêuticos.
Medicina Veterinária	- Epidemiologia e controle de zoonoses, leptospirose, raiva, leishmaniose (visceral e cutânea), esquistossomose, dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária, febre maculosa, toxoplasmose, doença de chagas, brucelose, tuberculose, esporotricose e hantaviroses; - Biologia e controle de roedores, vetores, artrópodes, animais peçonhentos e reservatórios; - Vigilância de alimentos; - Manejo populacional de cães e gatos.
Odontologia	- Materiais Dentários; - Ética; - Primeiros Socorros; - Saúde Coletiva; - Biossegurança; - Clínica Integrada; - Patologia Bucal; - Biossistemas do corpo Humano.
Pedagogia	PPP; LDB; BNCC; Regimento Escolar.
Psicologia	Filosofia; História da Psicologia; Leitura e produção de textos acadêmicos; Psicologia: ciência e profissão; Sociologia; Teorias Existenciais Humanistas; Análise Experimental do Comportamento; Teorias do desenvolvimento da criança (René Spitz e Piaget).
Serviço Social	Lei Orgânica da Assistência Social; Benefício da Prestação Continuada; Código de Ética Profissional do Assistente Social.
Sistema de informação	Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, para virtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física. Bancos de dados: Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBDs relacionais. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Transações: características e análise de logs. Linguagens de programação: Noções de linguagens procedurais, tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. Noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. Estruturas de controle de fluxo de execução. Programação em PHP. Português estruturado com o software VisuAlg. Estruturas de dados e algoritmos: Listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados. Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: camada de aplicação (HTTP, SMTP, SNMP, POP3, FTP, DNS), camada de transporte (TCP, UDP), camada de rede (IPv4, IPv6), camada de enlace (Ethernet, padrões 802.11). Computação em nuvem. Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. Propriedades da segurança da informação. Noções de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação digital. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-512. Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores. Sistemas Operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (Windows 8.1, Windows 10). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:82370178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 27/03/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **14.139.819/0001-49**, empresa sediada em PERUIBE-SP, à Av. Doutor Tancredo de Almeida Neves, nº 720, bairro Cidade Balnearia Nova Peruibe, CEP: 11.782.800**; EUCALIPTO MADEIRA TRATADA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.240.621/0002-00**, empresa sediada em PRATA-MG, na Rodovia BR 153, estrada da cultrale,S/N, bairro Zona
Rural, CEP: 38.140.000; **JOÃO ALBERTO ALMEIDA SILVA COMERCIO DE MADEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **01.995.929/0001-60** empresa sediada em PRATA-MG, no Anel Viário de MGT 497, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 38.140-000 e **SERRARIA E MADEIREIRA REAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **47.817.502/0001-73**, empresa sediada em PRATA-MG, à Rua Rio Grande do Sul, nº 30, bairro Edna, CEP: 38.140-000; nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES E MATA-BURROS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 14.139.819/0001-49** vencedora para os itens de **n° 05 e 09**, perfazendo um valor total de **R$ 268.072,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setenta e dois reais).**

ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit	R$/Total
05	400	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros de comprimento e 25 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa). ou pequi preto	Acp	R$ 209,03	R$ 83.612,00
09	2.000	PÇ	Vigota 5 x15 com comprimento de 3,0 metros tipo (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa). ou pequi preto	Acp	R$ 92,23	R$ 184.460,00
VALOR TOTAL:						**R$ 268.072,00**

EUCALIPTO MADEIRA TRATADA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 41.240.621/0002-00,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04**, perfazendo um valor total de **R$ 136.960,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).**

EUCALIPTO MADEIRA TRATADA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	1.000	UN	Esticador de Eucalipto tratado: aproximadamente 2,20 metros de altura, bitola 14 a 16 cm de diâmetro.	Eucalipto	R$ 43,99	R$ 43.990,00
02	1.000	UN	Esticador de Eucalipto tratado: aproximadamente 2,20 metros de altura, bitola 16 a 18 cm de diâmetro.	Eucalipto	R$ 47,99	R$ 47.990,00
03	1.000	UN	Poste de Eucalipto tratado: aproximadamente 2,20 metros de altura, bitola 08 a 10 cm de diâmetro.	Eucalipto	R$ 20,99	R$ 20.990,00
04	1.000	UN	Poste de Eucalipto tratado: aproximadamente 2,20 metros de altura, bitola 10 a 12 cm de diâmetro.	Eucalipto	R$ 23,99	R$ 23.990,00
VALOR TOTAL:						**R$ 136.960,00**

JOAO ALBERTO ALMEIDA SILVA COMERCIO DE MADEIRA inscrita no CNPJ sob o **n° 01.995.929/0001-60,** vencedora para o item de **n° 07**, perfazendo um valor total de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).**

JOAO ALBERTO ALMEIDA SILVA COMERCIO DE MADEIRA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
07	500	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros de comprimento e 30 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa). ou pequi preto	Pequi Preto/ Angelim Vermelho	R$ 326,00	R$ 163.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 163.000,00**

SERRARIA E MADEIREIRA REAL LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 47.817.502/0001-73,** vencedora para os itens de **n° 06 e 08**, perfazendo um valor total de **R$ 62.066,00 (sessenta e dois mil e sessenta e seis reais).**

SERRARIA E MADEIREIRA REAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
06	200	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,0 metros decomprimento e 20 cm de largura (Roxinho, Angelim Vermelho ou Garapa). ou pequi preto	Angelim Vermelho	R$ 215,33	R$ 43.066,00
08	1.000	KG	Prego 26 X 72	Triângulo	R$ 19,00	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 62.066,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 743- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Infraestrutura Rural

Empresas:

ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ sob o n° 14.139.819/0001-49
Itens de n° 05 e 09.

EUCALIPTO MADEIRA TRATADA LTDA
CNPJ sob o n° 41.240.621/0002-00
Itens de n° 01, 02, 03 e 04.

JOÃO ALBERTO ALMEIDA SILVA COMERCIO DE MADEIRA
CNPJ sob o n° 01.995.929/0001-60
Item de n° 07.

SERRARIA E MADEIREIRA REAL LTDA
CNPJ sob o n° 47.817.502/0001-73
Itens de n° 06 e 08.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:085FDCB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

PROCESSO LICITATORIO N° 027/2024.
CHAMADA PUBLICA 001/2024.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PRATA-MG - PREFEITURA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, em Prata, MG, CEP 38.140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade com RG nº MG 14.081.990 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.142.526-62, residente nesta cidade, **resolve CREDENCIAR** para eventual fornecimento em face da classificação das respectivas propostas apresentadas pelas empresas: **COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA - COOPERCAMPRA**, com sede em administrativa na Rodovia MGC 455 KM 26, PA Emiliano Zapata – Zona Rural, em UBERLANDIA-MG, CEP: 38.412-264; **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** com sede administrativa na Área Comunitária 1, do Projeto de Assentamento Novo Tangará, localizado à rodovia MGT 497 - Km 33, à esquerda, Zona Rural, em UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38.400-983 e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIÃO** com sede administrativa na BR 050 KM 76, bairro Segismundo Pereira, sala 03, CEASA-MINAS, em UBERLANDIA-MG, CEP: 38.408-369**,** conforme itens e valores abaixo descritos:

COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA – COOPERCAMPRA perfazendo o valor global de **R$ 103.449,10 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos):**

Item	Qtde	UN	Produto e seu Respectivo Produtor	R$/Unit	R$/Total
01	668	KG	**Abóbora Cambutiá** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas * coloração uniforme, aroma, cor, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. - **Wallisson Moreira Valentim.**	6,05	R$ 4.041,40
02	3.333	KG	**Banana Prata** de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes. * de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos. - **Paulo Silva Ferreira e Jesus de Souza Silva.**	7,30	R$ 24.330,90
03	300	KG	**Beterraba** de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. * fresca, compacta, firme, colorção uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfuração. - **Rafael Custodio Paulino.**	5,90	R$ 1.770,00
05	1.333	KG	**Cebola**. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas. * cor branca, de primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhes alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. - **Rosane de Assis Cardoso.**	7,50	R$ 9.997,50
06	1.000	KG	**Cenoura**. O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas. - **Rosimere Tereza da Silva.**	6,65	R$ 6.650,00
07	1.000	KG	**Mandioca Descascada**, com raiz carnuda, grossa, in natura, * limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar * danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de * parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de ótima qualidade * compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem de 1kg com validade de 6 meses, a partir da data de entrega. - **Maria Terezinha da Silva Costa.**	14,95	R$ 14.950,00
08	1.000	KG	**Melancia**, pesando entre 15 kg e 25 kg, fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, com coloração uniforme, aroma típico da espécie. Nessita estar isenta de sujicidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. - **Renato Rodrigues Faria.**	4,75	R$ 4.750,00
09	333	UN	**Ovo de Galinha,** cartela com 12 unidades * * fresco , isento de sujicidades, rachaduras, fungos, tamanho uniforme. Acondicionado em embalagem apropriada cartela contendo 12 unidades. Procedente de galinhas sadias. Com registro em órgão competente, Peso líquido aproximado de 55gr por unidade com vencimento mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. - **Maria Joaquina de Paula Borges** e **Antônio Dias Correa.**	16,50	R$ 5.494,50
10	1.333	KG	**Repolho**. O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais. * compacto, firme, coloração e tamanho uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações. - **Edson Moura dos Santos.**	5,60	R$ 7.464,80
11	2.000	KG	**Tomate** de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes. * fresco, de primeira qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. - **Juarez Moura dos Santos e Edna Moura dos Santos.**	12,00	R$ 24.000,00
Valor Total Global:					**R$ 103.449,10**

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARÁ, perfazendo o valor global de **R$ 208.444,50 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos):**

Item	Qtde	UN	Produto	R$/Unit	R$/Total
01	666	KG	**Abóbora Cambutiá** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas * coloração uniforme, aroma, cor, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	6,05	R$ 4.029,30
02	3.333	KG	**Banana Prata** de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes. * de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos.	7,30	R$ 24.330,90
03	300	KG	**Beterraba** de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. * fresca, compacta, firme, colorção uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfuração.	5,90	R$ 1.770,00
04	1.750	UN	**Biscoito de Polvilho Doce**, obtido da mistura de ovos, óleo vegetal (livre de gordura trans), sal, leite e água, submetido a processo de amassamento e cocção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.	60,00	R$ 105.000,00
05	1.334	KG	**Cebola**. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas. * cor branca, de primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhes alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	7,50	R$ 10.005,00
06	1.000	KG	**Cenoura**. O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	6,65	R$ 6.650,00
07	1.000	KG	**Mandioca Descascada,** com raiz carnuda, grossa, in natura, * limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar * danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de * parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de ótima qualidade * compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem de 1kg com validade de 6 meses, a partir da data de entrega.	14,95	R$ 14.950,00
08	1.000	KG	**Melancia**, pesando entre 15 kg e 25 kg, fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, com coloração uniforme, aroma típico da especie. Nessita estar insenta de sujicidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	4,75	R$ 4.750,00
09	333	UN	**Ovo de galinha** cartela com 12 unidades * * fresco , isento de sujicidades, rachaduras, fungos, tamanho uniforme. Acondicionado em embalagem apropriadas cartela contendo 12 unidades. Procedente de galinhas sadias. Com registro em orgão competente, Peso líquido aproximado de 55gr por unidade com vencimento mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	16,50	R$ 5.494,50
10	1.333	KG	**Repolho**. O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais. * compacto, firme, coloração e tamanho uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações.	5,60	R$ 7.464,80
11	2.000	KG	**Tomate** de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes. * fresco, de primeira qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	12,00	R$ 24.000,00
Valor Total Global					**R$ 208.444,50**

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIÃO perfazendo o valor global de **R$ 188.766,40 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos):**

Item	Qtde	UN	Produto	R$/Unit	R$/Total
01	666	KG	**Abóbora Cambutiá,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas * coloração uniforme, aroma, cor, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	6,05	R$ 4.029,30
02	3.334	KG	**Banana Prata** de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes. * de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos.	7,30	R$ 24.338,20
03	300	KG	**Beterraba** de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. * fresca, compacta, firme, colorção uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfuração.	5,90	R$ 1.770,00
04	1.750	UN	**Biscoito de Polvilho Doce**, obtido da mistura de ovos, óleo vegetal (livre de gordura trans), sal, leite e água, submetido a processo de amassamento e cocção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.	60,00	R$ 105.000,00
05	1.333	KG	**Cebola**. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas. * cor branca, de primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhes alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	7,50	R$ 9.997,50
06	1.000	KG	**Cenoura**. O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	6,65	R$ 6.650,00
09	334	UN	**Ovo de Galinha** cartela com 12 unidades * * fresco , isento de sujicidades, rachaduras, fungos, tamanho uniforme. Acondicionado em embalagem apropriadas cartela contendo 12 unidades. Procedente de galinhas sadias. Com registro em orgão competente, Peso líquido aproximado de 55gr por unidade com vencimento mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	16,50	R$ 5.511,00
10	1.334	KG	**Repolho**. O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais. * compacto, firme, coloração e tamanho uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações.	5,60	R$ 7.470,40
11	2.000	KG	**Tomate** de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes. * fresco, de primeira qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	12,00	R$ 24.000,00
Valor Total Global					**R$ 188.766,40**

No **Processo Licitatório nº 027/2024 – Chamada Pública nº 001/2024,** regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objeto o credenciamento para eventual fornecimento de produtos da agricultura familiar que compõe os itens do Anexo I, do Edital, conforme descrição, características, quantitativos alterados, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital.

1.1.1- **Preço:** Os valores estimados conforme condições das propostas vencedoras (com quantitativos alterados) constantes do processo, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros etc, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. composta da seguinte forma:

1.1.2- **Forma de Entrega/Execução:** parcelada, conforme solicitações, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

1.1.3- **Prazo de Entrega/Execução**: O início da entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

1.1.4- **Pagamento:** Será efetuado após a entrega dos produtos solicitados, apresentação dos documentos fiscais e tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa correspondente às entregas do mês anterior.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE CREDENCIAMENTO:

2.1- A presente Ata de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2023.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata de Credenciamento a Prefeitura Municipal de Prata-MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do credenciamento a preferência de fornecimento em igualdade de condições e preço.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Prata-MG, em 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

Empresas:

COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA – COOPERCAMPRA
CNPJ sob o nº 45.861.511/0001-36
Item nº: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA
CNPJ nº 21.951.872/0001-05
Item nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIÃO
CNPJ nº 14.355.554/0001-16
Item nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:33D04264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 027/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	027/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**BGF COMERCIAL LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Pregão Eletrônico 006/2024 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.632.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Prazo	De 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025
Valor	R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)
Data de assinatura	27 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Bruno Henrique Gonçalves Ferreira**, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9E4406D5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PÚBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA E DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DO MUNÍCÍPIO

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 007/2021

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	007/2021
Número	4º (Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	RIVELINO ALVES DA SILVA-ME CNPJ 22.011.192/0001-74
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PÚBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA E DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 007/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 - 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vigência	De 28/03/2024 a 27/03/2025
Data de assinatura	28 de março de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rivelino Alves da Silva, Representante legal

Simão Pereira, 28 de março de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A1EB8683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISEPNSA Nº 025/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 033/2024
DISPENSA Nº025/2024

OBJETO:Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como máquinas de pipoca, algodão doce e serviço de sonorização ambiente para o Evento "Semana da Saúde de Volta Grande" no dia 05 de abril de 08 horas às 12 horas na Praça do Campestre.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia04/04/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,27 de março de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como máquinas de pipoca, algodão doce e serviço de sonorização ambiente para o Evento "Semana da Saúde de Volta Grande" no dia 05 de abril de 08 horas às 12 horas na Praça do Campestre.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 – Contratação de empresa para fornecer brinquedos, máquinas de pipoca, algodão doce e serviço de sonorização para a "Semana da Saúde de Volta Grande" é essencial para garantir diversão e engajamento no evento. A presença dessas atrações promoverá um ambiente acolhedor e estimulante na Praça do Campestre em 05 de abril, das 08h às 12h, contribuindo para conscientização sobre saúde de forma lúdica e envolvente.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

N° Serv	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ COM 5 METROS DE ALTURA. A prestação dos serviços de locação terá duração de 04 horas, contando com suporte de montagem, desmontagem e suporte durante todo o evento.	UNID	1	0,00	0,00
002	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MEDINDO 4,20 x 4,20 METROS. A prestação dos serviços de locação terá duração de 04 horas, contando com suporte de montagem, desmontagem e suporte durante todo o evento.	UNID	1	0,00	0,00
003	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL MEDINDO 2 X 2 METROS. A prestação dos serviços de locação terá duração de 04 horas, contando com suporte de montagem, desmontagem e suporte durante todo o evento.	UNID	1	0,00	0,00
004	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. Máquina de algodão doce incluindo mão de obra e insumos inclusos. Com prestação de serviços de locação terá duração de 4 horas, a fim de atender um grande número de pessoas.	UNID	1	0,00	0,00
005	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA. Máquina de pipoca incluindo mão de obra e insumos inclusos. Com prestação de serviços de locação terá duração de 4 horas, a fim de atender um grande número de pessoas.	UNID	1	0,00	0,00
006	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE. A prestação dos serviços de locação terá duração de 04 horas, contando com suporte de montagem, desmontagem e suporte durante todo o evento.	UNID	1	0,00	0,00

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

4.1.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

O serviço deverá ser executado na Praça do Campestre no dia 05 de Abril, com os serviços previamente executados impreterivelmente até 08 horas estando disponível para o público presente durante as 04 horas do serviço, sendo desmontado após esse período às 12 horas.

4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais

4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será **15 DIAS** podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3 - Do reajuste

4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.

4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

4.4 - Das alterações contratuais

4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - A entrega dos serviços deverá ser feita, logo após a execução e conclusão dos serviços, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Os serviços quando cabíveis necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

6.1.6 - Fornece toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.

6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.

6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da CONTRATADA;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Emitir Ordem de Serviço.

8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 - O gerenciamentoda contratação caberáa Sr.(a)Leandro Luiz de Souza Magalhães,Secretario Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

9.1.2 - A servidora Denise de Jesus dos Santos**,** atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução docontrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando asprovidências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condiçõespactuadas.

9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grandeou modificação da contratação.

9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.1.7 -O fiscalanotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes **sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados**.

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscalapresentadas expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo limitado a 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.

12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 -Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 -DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 - SANÇÕES

18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2- Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 27/03/2024.

_____

Leandro Luiz de Souza Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 033/2024
DISPENSA N.º 025/2024

Razão Social:_____ _____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:____ _____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____

Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como máquinas de pipoca, algodão doce e serviço de sonorização ambiente para o Evento "Semana da Saúde de Volta Grande" no dia 05 de abril de 08 horas às 12 horas na Praça do Campestre.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Serv	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ COM 5 METROS DE ALTURA. A prestação dos serviços de locação terá duração de 04 horas, contando com suporte de montagem, desmontagem e suporte durante todo o evento.	UNID	1	550,00	550,00
002	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MEDINDO 4,20 x 4,20 METROS. A prestação dos serviços de locação terá duração de 04 horas, contando com suporte de montagem, desmontagem e suporte durante todo o evento.	UNID	1	350,00	350,00
003	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL MEDINDO 2 X 2 METROS. A prestação dos serviços de locação terá duração de 04 horas, contando com suporte de montagem, desmontagem e suporte durante todo o evento.	UNID	1	350,00	350,00
004	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. Máquina de algodão doce incluindo mão de obra e insumos inclusos. Com prestação de serviços de locação terá duração de 4 horas, a fim de atender um grande número de pessoas.	UNID	1	460,00	460,00
005	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA. Máquina de pipoca incluindo mão de obra e insumos inclusos. Com prestação de serviços de locação terá duração de 4 horas, a fim de atender um grande número de pessoas.	UNID	1	300,00	300,00
006	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE. A prestação dos serviços de locação terá duração de 04 horas, contando com suporte de montagem, desmontagem e suporte durante todo o evento.	UNID	1	350,00	350,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 2.360,00 (Dois mil e trezentos e sessenta reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 27 de março de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:A9EF3795

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 26.252.682/0001-13, localizada na Rua Ataliba de Barros, Sala 1109, Bairro São Matheus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de Plataforma digital, de modelos de documentos padronizados de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de aplicação de sanções, possibilitando a criação e geração de processos, contemplando a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web, tudo conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de Plataforma digital, de modelos de documentos padronizados de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de aplicação de sanções, possibilitando a criação e geração de processos, contemplando a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web, tudo conforme condições e especificações contidas no termo de referência	Meses	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00

Valor Global: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: 27 de janeiro de 2025.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 – 1.500.000 – Gestão da Secretaria de Administração.
Data da Assinatura: 27 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CC40F131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	038/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**D S A CHAVES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Confecção de carimbos para atender à demanda da Administração Pública Municipal,especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 027/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024
Prazo	**25/03/2024 - 24/03/2025**
Valor	**R$ 10.678,80**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Daiane Santos Alves Chaves – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 25 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:01A8AC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	039/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Confecção de carimbos para atender à demanda da Administração Pública Municipal,especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 027/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024
Prazo	**25/03/2024 - 24/03/2025**
Valor	**R$ 1.234,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	José Reinaldo Pinheiro – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 25 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:45CCB9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes (I)	12.125.213,00	12.967.333,69	-842.120,69
Receitas de Capital (II)	52.250,00	165.597,23	-113.347,23
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III	)		0
TOTAL:	**12.177.463,00**	**13.132.930,92**	**-955.467,92**
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes (IX)	12.154.222,00	11.722.522,73	431.699,27
Despesas de Capital (X)	23.241,00	98.142,99	-74.901,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0
RESERVA DO RPPS (XII)			0
TOTAL:	**12.177.463,00**	**11.820.665,72**	**356.797,28**
	BALANÇO FINANCEIRO		
Receita		**Despesa**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 13.132.930,92			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 0,00 RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 1.562.404,53			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR 717.160,91			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE			
11.820.665,72			
0			
2.518.599,62			
1.073.231,02			
T O T A L:			
15.412.496,36			
T O T A L:			
15.412.496,36			
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO PASSIVO			
ATIVO	2.117.070,48	PASSIVO	1.196.860,00

ATIVO CIRCULANTE	1.670.800,51	PASSIVO CIRCULANTE	1.083.258,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.073.231,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASS	22.740,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	422.036,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	765.438,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.757,59	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0
ESTOQUES	138.775,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	295.080,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	446.269,97	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	113.601,22
IMOBILIZADO	446.269,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASS	113.601,22
SOMA DO ATIVO REAL:	2.117.070,48	SOMA DO PASSIVO REAL:	1.196.860,00
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	920.210,48
T O T A L:	**2.117.070,48**	**T O T A L:**	**2.117.070,48**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	10.952.671,57	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	12.764.764,33
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	10.903.557,57	PESSOAL E ENCARGOS	1.169.548,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	47.584,38	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.397.919,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.529,62	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	58.414,60
		TRIBUTÁRIAS	87.068,95
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.812,78
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	10.952.671,57	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	12.764.764,33
DÉFICIT VERIFICADO:	**1.812.092,76**		**0**
TOTAL GERAL:	**12.764.764,33**	**TOTAL GERAL**	**12.764.764,33**

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:CB6AA380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 1 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2023
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre
Grupo: Tabela 1.0
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.850.975,53	36.469.180,89	40.784.393,64	40.543.846,83	41.485.092,12	55.371.348,72	40.892.691,79	41.595.701,59	43.335.193,43	42.988.680,57	11.590.909,58	113.948.773,54	545.856.788,23	1.454,16
Pessoal Ativo	27.178.585,75	26.843.866,47	30.217.159,68	29.948.695,43	30.830.078,64	39.466.034,05	30.177.975,45	30.835.683,10	32.547.633,47	31.854.425,06	485.491,71	80.249.642,32	390.635.271,13	1.454,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.805.109,82	21.129.513,09	23.771.108,20	23.476.153,45	24.340.727,09	33.028.743,38	23.706.471,11	24.316.069,32	25.425.144,55	25.182.492,91	403.514,95	61.589.667,83	308.174.715,70	0,00
Obrigações Patronais	5.373.475,93	5.714.353,38	6.446.051,48	6.472.541,98	6.489.351,55	6.437.290,67	6.471.504,34	6.519.613,78	7.122.488,92	6.671.932,15	81.976,76	18.659.974,49	82.460.555,43	1.454,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.672.389,78	9.625.314,42	10.471.568,66	10.540.319,13	10.544.872,83	15.770.467,95	10.585.740,29	10.636.148,00	10.749.818,30	10.901.617,51	10.975.097,38	16.260.989,55	136.734.343,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.959.790,90	8.902.077,59	9.746.404,65	9.816.704,40	9.822.911,45	14.681.734,73	9.845.107,54	9.901.814,11	10.004.010,06	10.037.132,54	10.149.784,17	15.087.485,61	126.954.957,75	0,00
Pensões	712.598,88	723.236,83	725.164,01	723.614,73	721.961,38	1.088.733,22	740.632,75	734.333,89	745.808,24	864.484,97	825.313,21	1.173.503,94	9.779.386,05	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	95.665,30	54.832,27	110.140,65	134.846,72	128.976,05	123.870,49	37.741,66	232.638,00	130.320,49	17.438.141,67	18.487.173,30	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.251.000,64	9.149.322,36	10.102.382,42	10.156.711,47	10.152.368,08	15.022.234,81	10.359.773,41	10.405.832,09	10.931.005,10	11.378.568,25	10.107.629,92	17.504.356,59	134.521.185,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	642.313,74	594.081,81	747.007,92	752.079,84	762.221,55	905.491,78	924.951,97	881.765,07	1.215.793,29	1.624.033,61	206.895,41	2.833.740,97	12.090.376,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	90.933,66	0,00	99.327,18	89.193,86	38.562,32	124.363,48	14.983,75	37.164,98	172.217,06	33.072,94	182.172,86	183.826,21	1.065.818,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.517.753,24	8.555.240,55	9.256.047,32	9.315.437,77	9.351.584,21	13.992.379,55	9.419.837,69	9.486.902,04	9.542.994,75	9.721.461,70	9.718.561,65	14.486.789,41	121.364.989,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.599.974,89	27.319.858,53	30.682.011,22	30.387.135,36	31.332.724,04	40.349.113,91	30.532.918,38	31.189.869,50	32.404.188,33	31.610.112,32	1.483.279,66	96.444.416,95	411.335.603,09	1.454,16

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	940.183.240,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.871.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	13.125.517,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	923.186.723,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	411.337.057,25	44,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	498.520.830,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	473.594.789,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	448.668.747,85	48,60

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2541F6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 3 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG Exercício: 2023
Periodicidade: BIMESTRAL Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação														

RECEITAS CORRENTES (I)	71.994.138,06	96.477.862,57	109.647.487,37	83.857.671,24	104.320.666,12	77.982.173,06	72.611.913,34	84.648.145,19	77.005.854,10	87.282.349,32	81.416.475,59	96.693.889,60	1.043.938.625,56	1.018.303.937,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.536.893,69	31.744.312,70	35.895.645,18	19.611.542,58	16.582.723,60	17.533.485,23	15.838.314,74	17.683.023,48	16.819.638,32	16.880.463,57	17.435.998,30	16.759.490,78	236.321.532,17	228.721.000,00
IPTU	2.994.772,38	15.979.875,87	16.337.997,25	5.608.920,34	3.222.235,92	3.186.310,61	3.177.675,70	3.182.079,99	2.988.464,96	2.780.829,96	2.794.450,53	2.120.219,77	64.373.833,28	64.000.000,00
ISS	7.652.597,69	5.972.652,39	7.597.632,17	6.622.445,11	6.793.615,72	6.730.862,41	7.227.010,45	7.354.951,83	6.986.085,62	7.792.927,04	7.693.787,81	3.799.373,19	82.223.941,43	73.750.000,00
ITBI	1.134.651,93	1.356.480,26	2.142.810,85	1.249.567,48	1.408.506,01	1.621.154,64	1.661.129,27	1.909.949,09	1.760.727,94	1.388.725,28	1.656.835,76	956.863,50	18.247.402,01	19.086.000,00
IRRF	4.781,37	2.540.151,91	2.581.684,65	3.006.122,67	3.069.125,40	3.957.618,12	1.730.253,71	3.174.854,25	3.224.616,62	3.084.236,43	3.592.119,91	8.825.598,05	38.791.163,09	36.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.750.090,32	5.895.152,27	7.235.520,26	3.124.486,98	2.089.240,55	2.037.539,45	2.042.245,61	2.061.188,32	1.859.743,18	1.833.744,86	1.698.804,29	1.057.436,27	32.685.192,36	35.385.000,00
Contribuições	3.340.256,45	3.514.111,08	3.353.889,38	3.838.424,25	3.825.972,61	3.664.321,28	3.816.981,67	3.879.272,26	3.859.385,79	3.873.258,31	4.100.620,71	6.220.734,36	47.287.228,15	58.809.772,26
Receita Patrimonial	2.113.968,01	3.591.765,19	2.820.976,30	2.699.517,22	7.088.828,04	2.702.991,92	2.557.692,29	4.914.856,40	2.200.636,69	2.234.343,70	4.558.049,94	2.003.433,86	39.487.059,56	21.770.294,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.003.905,96	3.500.009,33	2.650.958,94	2.232.605,57	6.977.234,81	2.607.229,66	2.451.330,34	4.816.752,18	2.081.867,75	2.121.765,20	4.446.239,57	1.916.674,61	37.806.573,92	20.500.294,35
Outras Receitas Patrimoniais	110.062,05	91.755,86	170.017,36	466.911,65	111.593,23	95.762,26	106.361,95	98.104,22	118.768,94	112.578,50	111.810,37	86.759,25	1.680.485,64	1.270.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	242.526,23	228.807,18	260.393,94	228.910,56	237.472,25	217.478,66	231.499,91	290.322,42	307.722,44	435.974,58	590.975,29	322.406,63	3.594.490,09	3.716.000,00
Transferências Correntes	51.504.333,91	57.002.892,94	66.779.600,31	57.002.578,50	74.217.593,55	49.012.473,03	48.763.325,29	57.398.139,31	53.240.075,09	63.262.363,08	53.034.635,56	70.571.800,89	701.789.811,46	694.551.000,00
Cota-Parte do FPM	11.880.341,54	15.925.269,27	9.722.809,34	11.116.205,27	12.350.281,26	11.519.050,16	14.355.710,15	9.725.380,67	9.914.040,21	9.207.789,35	15.209.216,93	18.972.323,94	149.898.418,09	164.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.420.375,36	7.290.422,52	8.503.381,43	9.812.255,18	10.776.311,97	9.018.171,52	9.134.816,52	11.696.125,13	9.930.836,01	11.523.865,12	9.375.946,61	11.200.286,77	118.682.794,14	145.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.074.761,52	4.153.059,22	21.178.907,40	9.361.636,20	9.594.241,82	3.496.283,38	2.790.048,48	2.966.732,07	2.535.276,67	2.149.392,95	1.447.647,58	1.256.288,76	66.004.276,05	55.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.210,30	705,25	747,24	490,07	749,45	270,26	297,49	1.164,40	14.033,65	52.751,57	8.043,56	4.043,72	87.506,96	150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	99.265,36	70.332,59	87.154,72	93.461,25	83.954,41	104.047,65	94.607,68	84.237,28	109.836,09	122.172,79	100.528,39	109.431,33	1.159.029,54	2.000.000,00
Transferências do FUNDEB	9.159.651,59	6.808.904,01	8.533.160,41	7.577.593,63	8.297.045,40	6.754.593,89	6.125.402,21	7.512.413,05	6.356.742,64	7.379.961,35	6.741.297,02	7.704.309,02	88.951.074,22	104.920.000,00
Outras Transferências Correntes	14.865.728,24	22.754.200,08	18.753.439,77	19.040.936,90	33.115.009,24	18.120.056,17	16.262.442,76	25.412.086,71	24.379.309,82	32.826.429,95	20.151.955,47	31.325.117,35	277.006.712,46	223.481.000,00
Outras Receitas Correntes	1.256.159,77	395.973,48	536.982,26	476.698,13	2.368.076,07	4.851.422,94	1.404.099,44	482.531,32	578.395,77	595.946,08	1.696.195,79	816.023,08	15.458.504,13	10.735.870,70
DEDUÇÕES (II)	7.382.298,17	9.206.274,19	9.973.372,97	8.398.747,66	13.224.688,04	6.925.383,37	6.609.586,19	9.453.659,95	6.438.891,04	6.906.283,77	9.515.899,00	9.720.300,24	103.755.384,59	110.149.250,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.770.949,67	1.979.192,49	1.954.320,26	2.181.002,71	2.321.102,05	1.979.883,98	2.138.766,19	2.153.479,76	2.149.945,65	2.175.189,53	2.357.874,02	4.255.379,88	27.417.086,19	31.347.350,92
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	93.057,88	91.671,64	112.952,86	133.232,73	113.509,61	112.935,00	281.145,87	148.921,00	72.482,40	114.795,04	46.831,64	190.527,26	1.512.062,93	1.234.292,04
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22.500,00	1.647.452,45	7.500,00	7.702,77	4.228.968,81	5.000,00	5.500,00	2.256.531,47	5.000,00	5.000,00	2.535.404,43	131.464,07	10.858.024,00	7.137.608,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.495.790,62	5.487.957,61	7.898.599,85	6.076.809,45	6.561.107,57	4.827.564,39	4.184.174,13	4.894.727,72	4.211.462,99	4.611.299,20	4.575.788,91	5.142.929,03	63.968.211,47	70.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	64.611.839,89	87.271.588,38	99.674.114,40	75.458.923,58	91.095.978,08	71.056.789,69	66.002.327,15	75.194.485,24	70.566.963,06	80.376.065,55	71.900.576,59	86.973.589,36	940.183.240,97	908.154.686,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.850.000,00	143.250,00	47.750,00	0,00	1.100.000,00	68.385,00	561.615,00	3.871.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	64.611.839,89	87.271.588,38	99.674.114,40	75.358.923,58	91.095.978,08	69.206.789,69	65.859.077,15	75.146.735,24	70.566.963,06	79.276.065,55	71.832.191,59	86.411.974,36	936.312.240,97	908.154.686,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.086.879,00	424.452,00	1.054.620,00	739.536,00	749.760,00	924.000,00	924.000,00	921.360,00	908.160,00	2.950.618,00	918.720,00	1.523.412,00	13.125.517,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	63.524.960,89	86.847.136,38	98.619.494,40	74.619.387,58	90.346.218,08	68.282.789,69	64.935.077,15	74.225.375,24	69.658.803,06	76.325.447,55	70.913.471,59	84.888.562,36	923.186.723,97	908.154.686,35

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:65806EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- ANEXO 05 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2023
Periodicidade: QUADRIMESTRAL

Período: 3º quadrimestre										
Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Quadro: Disponibilidade de Caixa										
Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	109.107.480,12	908.407,78	29.451.363,96	1.041.058,89	4.869,75	0,00	77.701.779,74	12.957.594,10	0,00	64.744.185,64
Recursos Não Vinculados de Impostos	97.735.268,58	908.407,78	27.158.663,14	1.029.084,98	4.869,75	0,00	68.634.242,93	12.941.430,93	0,00	55.692.812,00
Outros Recursos não Vinculados	11.372.211,54	0,00	2.292.700,82	11.973,91	0,00	0,00	9.067.536,81	16.163,17	0,00	9.051.373,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	158.417.555,92	3.505.282,28	11.316.645,93	644.301,42	7.185.611,76	0,00	135.765.714,53	38.558.387,37	0,00	97.207.327,16
Recursos Vinculados à Educação	16.447.209,09	0,00	5.041.930,71	0,00	0,00	0,00	11.405.278,38	4.895.587,87	0,00	6.509.690,51
Transferências do FUNDEB	5.276.722,27	0,00	3.912.318,40	0,00	0,00	0,00	1.364.403,87	0,00	0,00	1.364.403,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.170.486,82	0,00	1.129.612,31	0,00	0,00	0,00	10.040.874,51	4.895.587,87	0,00	5.145.286,64
Recursos Vinculados à Saúde	87.568.758,89	3.128.171,78	4.904.111,54	38.141,51	0,00	0,00	79.498.334,06	13.690.312,60	0,00	65.808.021,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	82.913.994,62	3.128.171,78	4.856.800,91	38.141,51	0,00	0,00	74.890.880,42	12.377.777,66	0,00	62.513.102,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.654.764,27	0,00	47.310,63	0,00	0,00	0,00	4.607.453,64	1.312.534,94	0,00	3.294.918,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.844.804,78	0,00	56.408,76	176,86	0,00	0,00	2.788.219,16	212.183,15	0,00	2.576.036,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	32.414.915,32	0,00	124.005,79	85.014,73	4.498,26	0,00	32.201.396,54	8.808.792,84	0,00	23.392.603,70
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.125.095,18	0,00	60.813,00	31.967,97	0,00	0,00	7.032.314,21	2.374.873,89	0,00	4.657.440,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	25.289.820,14	0,00	63.192,79	53.046,76	4.498,26	0,00	25.169.082,33	6.433.918,95	0,00	18.735.163,38
Demais Vinculações Legais	18.190.002,97	377.110,50	1.190.189,13	520.968,32	0,00	0,00	16.101.735,02	10.951.510,91	0,00	5.150.224,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.542.660,95	376.710,50	0,00	412.221,32	0,00	0,00	753.729,13	591.340,55	0,00	162.388,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	998.852,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998.852,21	9.180,00	0,00	989.672,21
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	14.022.719,34	0,00	775.685,08	0,00	0,00	0,00	13.247.034,26	6.579.679,72	0,00	6.667.354,54
Outras Vinculações Legais	1.625.770,47	400,00	414.504,05	108.747,00	0,00	0,00	1.102.119,42	3.771.310,64	0,00	-2.669.191,22
Recursos Extraorçamentários	951.864,87	0,00	0,00	0,00	7.181.113,50	0,00	-6.229.248,63	0,00	0,00	-6.229.248,63
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	561.928.874,47	0,00	964,86	0,00	268,55	0,00	561.927.641,06	38.835,00	0,00	561.888.806,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	561.928.874,47	0,00	964,86	0,00	268,55	0,00	561.927.641,06	38.835,00	0,00	561.888.806,06
TOTAL (IV) = (I + II + III)	829.453.910,51	4.413.690,06	40.768.974,75	1.685.360,31	7.190.750,06	0,00	775.395.135,33	51.554.816,47	0,00	723.840.318,86

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7E126A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1ª BIMESTRE

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	249.904.218,63	249.904.218,63	30.340.879,73	12,14	30.340.879,73	12,14	219.563.338,90
RECEITAS CORRENTES	246.307.218,63	246.307.218,63	30.017.067,73	12,19	30.017.067,73	12,19	216.290.150,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.504.053,61	40.504.053,61	561.172,69	1,39	2.879.551,10	7,11	37.624.502,51
Impostos	39.185.053,61	39.185.053,61	435.590,65	1,11	2.753.969,06	7,03	36.431.084,55
Taxas	1.319.000,00	1.319.000,00	125.582,04	9,52	125.582,04	9,52	1.193.417,96
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.430.000,00	9.430.000,00	1.042.852,56	11,06	1.042.852,56	11,06	8.387.147,44
Contribuições Sociais	6.586.000,00	6.586.000,00	505.287,32	7,67	505.287,32	7,67	6.080.712,68
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.844.000,00	2.844.000,00	537.565,24	18,90	537.565,24	18,90	2.306.434,76
RECEITA PATRIMONIAL	11.617.370,00	11.617.370,00	1.286.298,93	11,07	1.286.298,93	11,07	10.331.071,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	1.684,81	2,41	1.684,81	2,41	68.315,19
Valores Mobiliários	11.547.370,00	11.547.370,00	1.284.614,12	11,12	1.284.614,12	11,12	10.262.755,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	33.849,43	21,70	33.849,43	21,70	122.150,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	70.000,00	70.000,00	33.849,43	48,36	33.849,43	48,36	36.150,57
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.945.794,89	163.945.794,89	25.223.403,74	15,39	22.905.025,33	13,97	141.040.769,56
Transferências da União e de suas Entidades	48.274.171,69	48.274.171,69	8.596.601,18	17,81	7.981.672,36	16,53	40.292.499,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.794.623,20	99.794.623,20	13.467.650,80	13,50	11.764.201,21	11,79	88.030.421,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.877.000,00	15.877.000,00	3.159.151,76	19,90	3.159.151,76	19,90	12.717.848,24
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.654.000,13	20.654.000,13	1.869.490,38	9,05	1.869.490,38	9,05	18.784.509,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.705.000,13	3.705.000,13	69.764,89	1,88	69.764,89	1,88	3.635.235,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	16.919.000,00	16.919.000,00	1.799.725,49	10,64	1.799.725,49	10,64	15.119.274,51

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.597.000,00	3.597.000,00	323.812,00	9,00	323.812,00	9,00	3.273.188,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00		0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.600.000,00	1.600.000,00		0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.697.000,00	1.697.000,00	323.812,00	19,08	323.812,00	19,08	1.373.188,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.695.000,00	1.695.000,00	323.812,00	19,10	323.812,00	19,10	1.371.188,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.962.100,00	9.962.100,00	806.922,44	8,10	806.922,44	8,10	9.155.177,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	259.866.318,63	259.866.318,63	31.147.802,17	11,99	31.147.802,17	11,99	228.718.516,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	259.866.318,63	259.866.318,63	31.147.802,17	11,99	31.147.802,17	11,99	228.718.516,46
DÉFICIT (VI)					304.400,57		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	259.866.318,63	259.866.318,63	31.147.802,17	11,99	31.452.202,74	12,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.062.883,54			12.062.883,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.062.883,54			12.062.883,54		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.474.218,63	245.447.469,62	47.504.869,61	47.504.869,61	197.942.600,01	26.915.590,40	26.915.590,40	218.531.879,22	24.367.842,48	
DESPESAS CORRENTES	205.682.718,34	215.534.769,58	44.799.089,41	44.799.089,41	170.735.680,17	25.315.382,36	25.315.382,36	190.219.387,22	22.834.659,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.985.039,52	111.618.174,76	15.696.406,36	15.696.406,36	95.921.768,40	15.474.280,53	15.474.280,53	96.143.894,23	15.201.364,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	701.000,00	701.000,00	111.345,86	111.345,86	589.654,14	111.345,86	111.345,86	589.654,14	111.345,86	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.996.678,82	103.215.594,82	28.991.337,19	28.991.337,19	74.224.257,63	9.729.755,97	9.729.755,97	93.485.838,85	7.521.949,53	
DESPESAS DE CAPITAL	27.691.500,29	29.812.700,04	2.705.780,20	2.705.780,20	27.106.919,84	1.600.208,04	1.600.208,04	28.212.492,00	1.533.183,08	
INVESTIMENTOS	24.391.000,29	26.512.200,04	2.106.343,63	2.106.343,63	24.405.856,41	1.000.771,47	1.000.771,47	25.511.428,57	933.746,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.300.500,00	3.300.500,00	599.436,57	599.436,57	2.701.063,43	599.436,57	599.436,57	2.701.063,43	599.436,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.775.000,00	23.864.632,55	17.401.652,64	17.401.652,64	6.462.979,91	4.536.612,34	4.536.612,34	19.328.020,21	2.360.938,97	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	257.249.218,63	269.312.102,17	64.906.522,25	64.906.522,25	204.405.579,92	31.452.202,74	31.452.202,74	237.859.899,43	26.728.781,45	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	257.249.218,63	269.312.102,17	64.906.522,25	64.906.522,25	204.405.579,92	31.452.202,74	31.452.202,74	237.859.899,43	26.728.781,45	
SUPERÁVIT (XIII)									4.419.020,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	257.249.218,63	269.312.102,17	64.906.522,25	64.906.522,25		31.452.202,74	31.452.202,74		31.147.802,17	
RESERVA DO RPPS	2.617.100,00	2.617.100,00			2.617.100,00			2.617.100,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.962.100,00	9.962.100,00	806.922,44	8,10	806.922,44	8,10	9.155.177,56
RECEITAS CORRENTES	9.962.100,00	9.962.100,00	806.922,44	8,10	806.922,44	8,10	9.155.177,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.962.100,00	9.962.100,00	806.922,44	8,10	806.922,44	8,10	9.155.177,56
Contribuições Sociais	9.962.100,00	9.962.100,00	806.922,44	8,10	806.922,44	8,10	9.155.177,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.775.000,00	23.864.632,55	17.401.652,64	17.401.652,64	6.462.979,91	4.536.612,34	4.536.612,34	19.328.020,21	2.360.938,97	
DESPESAS CORRENTES	23.775.000,00	23.864.632,55	17.401.652,64	17.401.652,64	6.462.979,91	4.536.612,34	4.536.612,34	19.328.020,21	2.360.938,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.543.000,00	6.632.632,55	960.267,27	960.267,27	5.672.365,28	958.764,05	958.764,05	5.673.868,50	476.322,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	191.187,88	191.187,88	758.812,12	191.187,88	191.187,88	758.812,12	191.187,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.282.000,00	16.282.000,00	16.250.197,49	16.250.197,49	31.802,51	3.386.660,41	3.386.660,41	12.895.339,59	1.693.428,95	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:D25D94F5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.474.218,63	245.447.469,62	47.504.869,61	47.504.869,61	73,19	197.942.600,01	26.915.590,40	26.915.590,40	85,58	218.531.879,22	
Legislativa	12.079.500,00	12.086.600,00	1.833.154,44	1.833.154,44	2,82	10.253.445,56	1.405.505,61	1.405.505,61	4,47	10.681.094,39	
Ação Legislativa	10.183.500,00	10.183.500,00	1.585.293,19	1.585.293,19	2,44	8.598.206,81	1.164.507,70	1.164.507,70	3,70	9.018.992,30	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.896.000,00	1.903.100,00	247.861,25	247.861,25	0,38	1.655.238,75	240.997,91	240.997,91	0,77	1.662.102,09	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	44.669.242,71	45.561.988,97	10.191.244,08	10.191.244,08	15,70	35.370.744,89	6.042.188,75	6.042.188,75	19,21	39.519.800,22	
Planejamento e Orçamento	10.434.970,00	10.435.720,00	2.599.622,42	2.599.622,42	4,01	7.836.097,58	1.485.807,69	1.485.807,69	4,72	8.949.912,31	
FU04 - Administração Geral	15.793.837,64	15.733.583,90	3.281.185,03	3.281.185,03	5,06	12.452.398,87	1.942.912,77	1.942.912,77	6,18	13.790.671,13	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	472.700,00	472.700,00	67.651,67	67.651,67	0,10	405.048,33	64.375,09	64.375,09	0,20	408.324,91	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	17.967.735,07	18.919.985,07	4.242.784,96	4.242.784,96	6,54	14.677.200,11	2.549.093,20	2.549.093,20	8,10	16.370.891,87	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.616.014,58	1.658.778,68	692.374,80	692.374,80	1,07	966.403,88	147.351,68	147.351,68	0,47	1.511.427,00	
Policiamento	1.587.000,00	1.629.764,10	663.360,22	663.360,22	1,02	966.403,88	143.869,93	143.869,93	0,46	1.485.894,17	
Defesa Civil	29.014,58	29.014,58	29.014,58	29.014,58	0,04	0,00	3.481,75	3.481,75	0,01	25.532,83	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Assistência Social	8.244.800,01	8.423.831,14	1.178.509,97	1.178.509,97	1,82	7.245.321,17	694.134,93	694.134,93	2,21	7.729.696,21	
Assistência ao Idoso	597.100,01	597.100,01				597.100,01				597.100,01	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	594.100,00	598.721,20	74.400,60	74.400,60	0,11	524.320,60	59.199,78	59.199,78	0,19	539.521,42	
Assistência Comunitária	3.370.600,00	3.545.209,93	263.071,22	263.071,22	0,41	3.282.138,71	203.322,60	203.322,60	0,65	3.341.887,33	
FU08 - Administração Geral	3.604.000,00	3.603.800,00	841.038,15	841.038,15	1,30	2.762.761,85	431.612,55	431.612,55	1,37	3.172.187,45	
FU08 - Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Previdência Social	34.036.000,00	34.036.000,00	4.327.559,52	4.327.559,52	6,67	29.708.440,48	4.277.981,23	4.277.981,23	13,60	29.758.018,77	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	32.613.000,00	32.613.000,00	4.137.553,58	4.137.553,58	6,37	28.475.446,42	4.137.553,58	4.137.553,58	13,16	28.475.446,42	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.423.000,00	1.423.000,00	190.005,94	190.005,94	0,29	1.232.994,06	140.427,65	140.427,65	0,45	1.282.572,35	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	51.787.923,47	59.134.432,17	17.430.402,68	17.430.402,68	26,85	41.704.029,49	6.118.888,49	6.118.888,49	19,45	53.015.543,68	
Atenção Básica	15.851.950,00	17.612.058,81	2.285.115,14	2.285.115,14	3,52	15.326.943,67	1.636.131,41	1.636.131,41	5,20	15.975.927,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.881.173,47	30.000.158,58	13.241.059,60	13.241.059,60	20,40	16.759.098,98	3.232.415,56	3.232.415,56	10,28	26.767.743,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.106.500,00	2.226.301,79	208.274,51	208.274,51	0,32	2.018.027,28	77.476,75	77.476,75	0,25	2.148.825,04	
Vigilância Sanitária	3.465.700,00	3.760.990,51	432.172,17	432.172,17	0,67	3.328.818,34	339.299,54	339.299,54	1,08	3.421.690,97	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.482.600,00	5.534.922,48	1.263.781,26	1.263.781,26	1,95	4.271.141,22	833.565,23	833.565,23	2,65	4.701.357,25	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	420.000,00	420.000,00	3.600,00	3.600,00	0,01	416.400,00				420.000,00	

Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	220.000,00	220.000,00	3.600,00	3.600,00	0,01	216.400,00				220.000,00	
Educação	42.225.871,93	42.460.505,11	5.719.670,40	5.719.670,40	8,81	36.740.834,71	4.582.108,69	4.582.108,69	14,57	37.878.396,42	
Ensino Fundamental	21.625.000,00	21.831.132,01	2.565.244,98	2.565.244,98	3,95	19.265.887,03	2.209.643,16	2.209.643,16	7,03	19.621.488,85	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	446.700,00	446.844,00	29.817,58	29.817,58	0,05	417.026,42	29.817,58	29.817,58	0,09	417.026,42	
Ensino Superior	3.471.000,00	3.471.000,00	144.517,62	144.517,62	0,22	3.326.482,38	51.071,71	51.071,71	0,16	3.419.928,29	
Educação Infantil	10.837.699,00	10.866.144,17	2.246.879,40	2.246.879,40	3,46	8.619.264,77	1.619.590,49	1.619.590,49	5,15	9.246.553,68	
Educação de Jovens e Adultos	443.300,00	443.300,00	33.589,79	33.589,79	0,05	409.710,21	10.131,62	10.131,62	0,03	433.168,38	
Educação Especial	1.725.500,00	1.725.212,00	134.007,15	134.007,15	0,21	1.591.204,85	134.007,15	134.007,15	0,43	1.591.204,85	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.676.672,93	3.676.872,93	565.613,88	565.613,88	0,87	3.111.259,05	527.846,98	527.846,98	1,68	3.149.025,95	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	9.144.264,93	9.144.264,93	940.622,79	940.622,79	1,45	8.203.642,14	696.813,40	696.813,40	2,22	8.447.451,53	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Difusão Cultural	8.209.764,93	8.194.764,93	633.615,80	633.615,80	0,98	7.561.149,13	570.315,80	570.315,80	1,81	7.624.449,13	
FU13 - Administração Geral	791.000,00	806.000,00	307.006,99	307.006,99	0,47	498.993,01	126.497,60	126.497,60	0,40	679.502,40	
FU13 - Demais Subfunções	53.500,00	53.500,00				53.500,00				53.500,00	
Direitos da Cidadania	575.621,68	575.621,68	308.003,64	308.003,64	0,47	267.618,04	154.001,82	154.001,82	0,49	421.619,86	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	575.621,68	575.621,68	308.003,64	308.003,64	0,47	267.618,04	154.001,82	154.001,82	0,49	421.619,86	
Urbanismo	4.958.916,32	5.377.916,32	1.098.123,53	1.098.123,53	1,69	4.279.792,79	679.288,12	679.288,12	2,16	4.698.628,20	
Infra-Estrutura Urbana	4.952.000,00	5.364.083,68	1.091.207,21	1.091.207,21	1,68	4.272.876,47	678.458,16	678.458,16	2,16	4.685.625,52	
Serviços Urbanos	6.916,32	13.832,64	6.916,32	6.916,32	0,01	6.916,32	829,96	829,96	0,00	13.002,68	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	170.000,00	170.000,00	691,74	691,74	0,00	169.308,26				170.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	170.000,00	170.000,00	691,74	691,74	0,00	169.308,26				170.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.457.300,00	2.457.444,00	143.706,12	143.706,12	0,22	2.313.737,88	88.520,59	88.520,59	0,28	2.368.923,41	
Preservação e Conservação Ambiental	656.500,00	656.500,00				656.500,00				656.500,00	
Controle Ambiental	270.000,00	270.000,00				270.000,00				270.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.201.800,00	1.201.944,00	143.706,12	143.706,12	0,22	1.058.237,88	88.520,59	88.520,59	0,28	1.113.423,41	
FU18 - Demais Subfunções	179.000,00	179.000,00				179.000,00				179.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.323.063,00	7.578.709,60	1.032.455,35	1.032.455,35	1,59	6.546.254,25	332.568,41	332.568,41	1,06	7.246.141,19	
Abastecimento											
Extensão Rural	2.971.000,00	4.745.446,60	1.002.442,35	1.002.442,35	1,54	3.743.004,25	329.260,85	329.260,85	1,05	4.416.185,75	

Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.957.063,00	1.957.063,00	30.013,00	30.013,00	0,05	1.927.050,00	3.307,56	3.307,56	0,01	1.953.755,44	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	395.000,00	876.200,00				876.200,00				876.200,00	
Organização Agrária	61.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	61.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.057.200,00	1.124.865,02	336.411,63	336.411,63	0,52	788.453,39	136.479,31	136.479,31	0,43	988.385,71	
Promoção Comercial	732.200,00	735.165,02	125.441,18	125.441,18	0,19	609.723,84	104.281,03	104.281,03	0,33	630.883,99	
Comercialização	325.000,00	389.700,00	210.970,45	210.970,45	0,33	178.729,55	32.198,28	32.198,28	0,10	357.501,72	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.310.000,00	7.710.000,00	996.574,12	996.574,12	1,54	6.713.425,88	495.394,68	495.394,68	1,58	7.214.605,32	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	1.285.000,00	1.285.000,00				1.285.000,00				1.285.000,00	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	6.025.000,00	6.425.000,00	996.574,12	996.574,12	1,54	5.428.425,88	495.394,68	495.394,68	1,58	5.929.605,32	
Desporto e Lazer	3.180.000,00	3.308.012,00	560.982,37	560.982,37	0,86	2.747.029,63	353.582,26	353.582,26	1,12	2.954.429,74	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	823.000,00	823.000,00	173.383,95	173.383,95	0,27	649.616,05	169.424,80	169.424,80	0,54	653.575,20	
Lazer	644.000,00	644.000,00				644.000,00				644.000,00	
FU27 - Administração Geral	1.713.000,00	1.841.012,00	387.598,42	387.598,42	0,60	1.453.413,58	184.157,46	184.157,46	0,59	1.656.854,54	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	4.001.500,00	4.001.500,00	710.782,43	710.782,43	1,10	3.290.717,57	710.782,43	710.782,43	2,26	3.290.717,57	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	4.001.500,00	4.001.500,00	710.782,43	710.782,43	1,10	3.290.717,57	710.782,43	710.782,43	2,26	3.290.717,57	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.775.000,00	23.864.632,55	17.401.652,64	17.401.652,64	26,81	6.462.979,91	4.536.612,34	4.536.612,34	14,42	19.328.020,21	
TOTAL (III) = (I + II)	257.249.218,63	269.312.102,17	64.906.522,25	64.906.522,25	100,00	204.405.579,92	31.452.202,74	31.452.202,74	100,00	237.859.899,43	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.775.000,00	23.864.632,55	17.401.652,64	17.401.652,64	26,81	6.462.979,91	4.536.612,34	4.536.612,34	14,42	19.328.020,21	
Legislativa	300.000,00	300.000,00	29.497,96	29.497,96	0,05	270.502,04	29.497,96	29.497,96	0,09	270.502,04	
Ação Legislativa	220.000,00	220.000,00	14.600,44	14.600,44	0,02	205.399,56	14.600,44	14.600,44	0,05	205.399,56	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	14.897,52	14.897,52	0,02	65.102,48	14.897,52	14.897,52	0,05	65.102,48	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.530.000,00	8.530.000,00	7.391.808,32	7.391.808,32	11,39	1.138.191,68	2.069.937,90	2.069.937,90	6,58	6.460.062,10	
Planejamento e Orçamento	310.000,00	310.000,00	37.560,94	37.560,94	0,06	272.439,06	37.560,94	37.560,94	0,12	272.439,06	
FU04 - Administração Geral	7.840.000,00	7.840.000,00	7.296.770,84	7.296.770,84	11,24	543.229,16	1.974.900,42	1.974.900,42	6,28	5.865.099,58	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	3.638,73	3.638,73	0,01	26.361,27	3.638,73	3.638,73	0,01	26.361,27	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	53.837,81	53.837,81	0,08	296.162,19	53.837,81	53.837,81	0,17	296.162,19	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	53.000,00	53.000,00	19.093,27	19.093,27	0,03	33.906,73	19.093,27	19.093,27	0,06	33.906,73	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	

Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	19.093,27	19.093,27	0,03	30.906,73	19.093,27	19.093,27	0,06	30.906,73	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.913.500,00	5.003.132,55	3.575.741,98	3.575.741,98	5,51	1.427.390,57	790.905,42	790.905,42	2,51	4.212.227,13	
Atenção Básica	613.000,00	694.092,18	95.219,50	95.219,50	0,15	598.872,68	95.219,50	95.219,50	0,30	598.872,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	679.500,00	679.500,00	97.951,40	97.951,40	0,15	581.548,60	96.448,18	96.448,18	0,31	583.051,82	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	100.000,00	108.540,37	17.080,74	17.080,74	0,03	91.459,63	17.080,74	17.080,74	0,05	91.459,63	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.521.000,00	3.521.000,00	3.365.490,34	3.365.490,34	5,19	155.509,66	582.157,00	582.157,00	1,85	2.938.843,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.573.500,00	8.573.500,00	6.146.421,75	6.146.421,75	9,47	2.427.078,25	1.388.088,43	1.388.088,43	4,41	7.185.411,57	
Ensino Fundamental	4.515.000,00	4.515.000,00	3.399.121,02	3.399.121,02	5,24	1.115.878,98	732.454,36	732.454,36	2,33	3.782.545,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	507,98	507,98	0,00	49.492,02	507,98	507,98	0,00	49.492,02	
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.615.000,00	3.615.000,00	2.701.324,44	2.701.324,44	4,16	913.675,56	609.657,78	609.657,78	1,94	3.005.342,22	
Educação de Jovens e Adultos	50.500,00	50.500,00	592,66	592,66	0,00	49.907,34	592,66	592,66	0,00	49.907,34	
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	2.577,64	2.577,64	0,00	39.422,36	2.577,64	2.577,64	0,01	39.422,36	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	301.000,00	301.000,00	42.298,01	42.298,01	0,07	258.701,99	42.298,01	42.298,01	0,13	258.701,99	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.000,00	40.000,00	1.198,02	1.198,02	0,00	38.801,98	1.198,02	1.198,02	0,00	38.801,98	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	1.198,02	1.198,02	0,00	38.801,98	1.198,02	1.198,02	0,00	38.801,98	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	1.396,98	1.396,98	0,00	18.603,02	1.396,98	1.396,98	0,00	18.603,02	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	1.396,98	1.396,98	0,00	18.603,02	1.396,98	1.396,98	0,00	18.603,02	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	100.000,00	100.000,00	5.604,57	5.604,57	0,01	94.395,43	5.604,57	5.604,57	0,02	94.395,43	
Abastecimento											
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	5.604,57	5.604,57	0,01	94.395,43	5.604,57	5.604,57	0,02	94.395,43	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	5.119,42	5.119,42	0,01	9.880,58	5.119,42	5.119,42	0,02	9.880,58	
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	5.119,42	5.119,42	0,01	9.880,58	5.119,42	5.119,42	0,02	9.880,58	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	200.000,00	200.000,00	26.069,72	26.069,72	0,04	173.930,28	26.069,72	26.069,72	0,08	173.930,28	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	26.069,72	26.069,72	0,04	173.930,28	26.069,72	26.069,72	0,08	173.930,28	
Desporto e Lazer	80.000,00	80.000,00	8.512,77	8.512,77	0,01	71.487,23	8.512,77	8.512,77	0,03	71.487,23	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00	8.512,77	8.512,77	0,01	71.487,23	8.512,77	8.512,77	0,03	71.487,23	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	950.000,00	950.000,00	191.187,88	191.187,88	0,29	758.812,12	191.187,88	191.187,88	0,61	758.812,12	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	191.187,88	191.187,88	0,29	758.812,12	191.187,88	191.187,88	0,61	758.812,12	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:F78279D6

